ANNO [illegible] — NUMERO [illegible]

SEXTA-FEIRA 11 DE JULHO DE 1884

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados	6$000
Por seis ditos idem	12$000
Por um anno idem	24$000
Cada numero avulso, do mesmo dia	$120

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por seis mezes adiantados	13$500
Por nove ditos idem	20$000
Por um anno idem	27$000
Cada numero avulso, de dias anteriores	$200

DIARIO DE PERNAMBUCO

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 10 de julho, ás 4 horas e 25 minutos da tarde. (Recebido ás 5 horas e 10 minutos, pela linha terrestre.)

Foi nomeado juiz substituto da comarca de Iguarassú, em Pernambuco, o bacharel Telesphoro Salles.

— Embarcou hoje no paquete nacional, para o norte, o conselheiro Oliveira de Souza.

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

(Especial para o *Diario*)

PARIS, 9 de julho.

O numero das victimas do cholera-morbus foi hontem de 16 em Toulon, de 23 em Marselha e de 3 em Aix, onde a epidemia acaba de irromper.

BRUXELLAS, 9 de julho.

Em consequencia das ultimas eleições, o partido catholico tem uma maioria de 17 votos no Senado.

LONDRES, 9 de julho.

A Camara dos Lords regeitou a reforma eleitoral.

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 10 de julho de 1884.

INSTRUCÇÃO POPULAR

MAGNETISMO

(Extrahida)

CAPITULO II

IMANS OU MAGNETES, E SUAS PROPRIEDADES

(Continuação)

Com um apparelho muito simples o *pendulo magnetico* (que consta de uma pequena bola de ferro suspensa de um fio, o qual pela outra extremidade está ligado a uma haste com supporte) se pode conhecer a distribuição do *magnetismo* em uma *barra magnetica* ou *iman*.

Quando se approxima o *magnete* ou *iman* da bola de ferro, vê-se que esta é immediatamente attrahida e se colla ao *magnete*, sendo necessario empregar um certo esforço para a separar; não acontece, porém, isto igualmente em todos os pontos da *barra magnetica*, porque esta attracção, que é muito forte nos pólos, vai diminuindo até ao centro, em que é completamente nulla.

Do que deixamos dito sómente se conclue que tanto um como o outro pólo tem a propriedade de attrahir as *substancias magneticas*, parecendo não haver pois differença alguma entre elles.

(Devemos notar que por *substancias magneticas* se devem entender as que são attrahidas pelos *magnetes*, e que já dissemos no principio do capitulo serem o ferro, o aço, o nickel, o cobalto e o chromio).

Não existe, porém, aquella igualdade entre os dous pólos dos *magnetes*, como se pode conhecer do seguinte modo: suspendendo-se um *iman* horizontalmente, n'um supporte de papel ou de cobre ligado a um fio, ou collocando-se um *magnete* sobre um pedaço de cortiça que livremente possa boiar na agua, ou ainda mesmo apoiando-se um *iman* ou *agulha* sobre um eixo vertical de modo que possa girar sem obstaculo, veremos que em todos os tres casos o *magnete* toma sempre uma posição determinada, e que os seus respectivos *pólos* ficam sempre voltados para o mesmo lado, apontando sempre um para o norte, e o outro para o sul.

Conclue-se immediatamente que os *pólos* não teem a mesma especie de *magnetismo*, e que é necessario distinguil-os por nomes differentes.

Convencionou-se pois que ao pólo que constantemente se voltava para o norte da terra se chamasse *pólo norte*; e que ao outro se désse o nome de *pólo sul* por estar apontando para este ponto cardeal.

(Continúa).

PARTE OFFICIAL

Governo da provincia

EXPEDIENTE DO DIA 26 DE JUNHO DE 1884

Actos:

— O presidente da provincia resolve nomear Antonio Francisco de Almeida Bastos para o posto de tenente-ajudante do 50º batalhão do serviço activo da guarda nacional da comarca do Brejo.—Communicou-se ao respectivo commandante superior.

— O presidente da provincia tendo em vista a informação do commando superior da guarda nacional da comarca de Jaboatão, e proposta do commandante do 10 batalhão do serviço activo, resolvo nomear para o referido batalhão os seguintes officiaes:

1ª companhia

Tenente, Francisco de Assis Sá Barretto.

Alferes, José Joaquim de Sant'Anna.

2ª companhia

Alferes, João Moreira da Costa.

3ª companhia

Alferes, Horacio Ferreira Bastos.

Communicou-se ao respectivo commandante superior.

— O presidente da provincia resolve nomear Pedro Carneiro Leão para o posto de capitão da 3ª companhia do 12º batalhão da reserva da guarda nacional da comarca do Cabo.—Communicou-se ao respectivo commandante superior.

— O presidente da provincia attendendo ao que requereu o juiz municipal e de orphãos do termo de Cimbres bacharel Francisco Caraciolo de Freitas, resolve conceder-lhe um mez de licença com ordenado, para tractar de sua saúde, devendo entrar no gozo da referida licença no prazo de 25 dias.

— O presidente da provincia tendo em vista o que representou a Camara Municipal de Caruarú em officio de 19 do corrente, resolve nomear uma commissão composta do juiz de direito bacharel Agostinho de Carvalho Dias Lima, do presidente da mesma Camara João Francisco Pontes e do collector provincial Antonio de Lemos Vasconcellos, para encarregar-se da distribuição de soccorros aos indigentes accommettidos da variola n'aquella localidade.—Fizeram-se as devidas communicações.

— O presidente da provincia tendo em vista o officio da Camara Municipal de Caruarú de 19 do corrente, resolve, de conformidade com o disposto no decreto n. 2,884, do 1º de fevereiro de 1862, abrir sob sua responsabilidade um credito da importancia de 200$ á verba «Soccorros publicos» do Ministerio do Imperio, exercicio de 1883—1884, afim de occorrer a despeza com o fornecimento de alimentação e dietas aos indigentes accommettidos da variola n'aquella localidade.—Communicou-se ao inspector da Thesouraria de Fazenda.

— O presidente da provincia tendo em vista o officio do inspector da Thesoureria de Fazenda de 18 do corrente, e bem assim o resultado do concurso ultimamente havido para preenchimento dos lugares de 1ª entrancia vagos nas repartições de fazenda, resolve, de conformidade com o disposto no § 3º do art. 1º do decreto n. 4,644 de 24 de dezembro de 1870, e no § 4º art. 47 do regulamento annexo ao decreto n. 6,272 de 2 de agosto de 1876, nomear provisoriamente os candidatos seguintes:

Para Alfandega

Official de descarga, Antonio Fernandes Trigo de Loureiro.

Praticantes, Fernando Eugenio, Martins Ribeiro, Gaspar Vicente da Costa, Thomaz de Lemos Duarte.

Para a Thesouraria de Fazenda

Praticantes Sabino Olegario de Paula Baptista, Alfredo Cornelio da Silva Ramos, Vicente Saraiva de Carvalho Neiva, Braz de Andrade Mello e José Joaquim Pereira do Rego.—Communicou-se ao inspector da Thesouraria de Fazenda.

— O presidente da provincia tendo em vista o que representou o provedor da Santa Casa de Misericordia do Recife em officio n. 680 de 21 do corrente, resolve nomear Francisco Augusto Pereira da Costa e o bacharel Manoel Ferreira da Silva para servirem os lugares de 17º e 18º supplentes de mordomos da junta administrativa da mesma Santa Casa, que ha de funccionar no proximo futuro biennio, devendo os demais supplentes já nomeados, occupar os lugares immediatamente superiores, segundo a ordem de sua collocação, feita pela portaria do 1º de maio findo.—Communicou-se ao provedor da Santa Casa.

— O presidente da provincia attendendo ao que requereu Minervina Francisca Cardoso, professora de ensino primario da cadeira do Cabo, e tendo em vista as informações n. 157 e 183 de 25 de abril e 12 de maio ultimo, do inspector geral da Instrucção Publica, resolve prorogar por 2 mezes com ordenado integral a licença ultimamente concedida á peticionaria para tractar de sua saúde.

— O presidente da provincia attendendo ao que solicitou o director da Escola Normal da Sociedade Propagadora da Instrucção Publica da parochia da Boa-Vista, em officio de 19 do corrente mez, resolve, de accordo com o disposto no art. 2º § 2º da lei n. 1,636 de 25 de maio de 1882, nomear o bacharel Ayres de Albuquerque Gama, afim de fazer parte da commissão examinadora de que tracta a citada disposição de lei.—Fizeram-se as devidas communicações.

— O presidente da provincia tendo em vista o que expoz o director-gerente da Companhia do Beberibe em officio de 17 de maio ultimo, sob n. 19, o parecer emettido pelo engenheiro Oswald Brow, e a informação n. 130 prestada pelo engenheiro chefe da repartição das Obras Publicas em 18 do corrente, resolve approvar o novo projecto, orçamento e plantas apresentadas para execução das obras para abastecimento d'agua a esta cidade, em substituição aos que foram approvados em 9 de setembro de 1882, para cumprimento do contracto de 17 de janeiro de 1881.

Resolve, outrosim, marcar o prazo improrogavel de 6 mezes contados de hoje, para que tenham começo as ditas obras, e determina que os referidos projecto e orçamento sejam devidamente rubricados pelo chefe da 5ª secção da Secretaria da Presidencia.—Communicou-se ao engenheiro chefe da repartição das Obras Publicas e director da Companhia.

Officios:

— Ao inspector do Arsenal de Marinha.—Achando-se comprehendida na 5ª observação do quadro annexo ao decreto n. 8,786 de 9 de dezembro de 1882, a licença de 3 mezes concedida por esta Presidencia em 7 de abril findo ao operario de 1ª classe da officina de machinas d'esse Arsenal; assim o declaro a V. Exc., afim de ser o referido operario incluido na folha do respectivo pagamento.—Communicou-se ao inspector da Thesouraria de Fazenda.

— Ao mesmo.—Approvo para os devidos effeitos o termo de contracto annexo por copia ao officio de V. Exc., de 30 de maio findo, sob n. 307, celebrado com Vicente Ferreira de Albuquerque Nascimento para execução dos reparos precisos no predio onde reside o ajudante do Arsenal, mediante a quantia de 1:002$199, visto ser esse o proponente que maiores vantagens offerece a fazenda nacional.

O que faço constar a V. Exc. para seu conhecimento e em resposta ao citado officio.—Communicou-se ao inspector da Thesouraria de Fazenda e engenheiro das obras militares,

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda.—Communico a V. S. que o promotor publico da comarca de Barreiros, bacharel Antonio Clementino Freire entrou hoje no gozo de uma licença de 30 dias que lhe foi concedida por esta Presidencia por portaria desta data.

— Ao mesmo.—Para os fins convenientes, communico a V. S. que o juiz de direito da comarca de Ingazeira, bacharel Livino Vieira de Macedo Lima, tendo hontem terminado o prazo da licença em cujo gozo se achava deixou de reassumir o respectivo exercicio por ter na mesma data entrado no gozo de 30 dias de licença que lhe foi concedida pelo presidente do Tribunal da Relação deste districto.

— Ao mesmo.—Faço constar a V. S., para os devidos effeitos, que o Revm. governador do bispado em 21 do corrente, confirmou e conferio a collação canonica na cadeira de thesoureiro mór da cathedral de Olinda ao Revd. conego Antonio Manoel da Assumpção, na qual foi apresentado por carta imperial de 31 de maio findo.

— Ao mesmo.—Achando-se recolhido ao hospicio de alienados desde o mez de maio findo, por estar soffrendo de alienação mental o tenente honorario do exercito, alferes do 14º batalhão de infantaria José Pedro da Silva Souto, declarei ao brigadeiro commandante das armas em data de 14 em resposta ao seu officio n. 254 de 9, tudo daquelle mez, que ao thesoureiro da Santa Casa de Misericordia fosse entregue a metade do soldo do dito official para occorrer a despeza com a sua alimentação e tratamento n'aquelle estabelecimento. O que communico a V. S. para seu conhecimento e fins convenientes.

— Ao commandante superior da guarda nacional de Garanhuns. Inteirado do assumpto do officio de V. S., de 8 do corrente, declaro-lhe que fica designado o dia 13 de julho proximo vindouro para a reunião do conselho de qualificação de guardas nacionaes da parochia de Correntes.

— Ao inspector do Thesouro Provincial.—Para os fins convenientes, communico a Vmc. que no dia 20 do corrente falleceu o Revd. Raphael Antonio Coelho, coadjuctor da freguezia de S. José do Recife.

— A' junta classificadora de escravos do municipio de Flores.—Por estar regular, approvo a nova classificação de que Vmcs. enviaram copia com o officio de 6 do corrente, e determino que, findo perante o juizo de orphãos competente o prazo do art. 34 do regulamento de 13 de novembro de 1872, o agente fiscal membro dessa junta, proceda de conformidade com o art. 37 e seguintes do dito regulamento, tendo muito em consideração, sob as penas da lei, o disposto na ordem circular do Thesouro Nacional de 16 de julho do anno passado, do qual o inspector da Thesouraria de Fazenda deu sciencia ao mesmo agente em 30 de outubro seguinte.—Communicou-se ao respectivo juiz de orphãos.

— Ao gerente da estrada de ferro do Recife ao Caxangá.—Remetto a Vmc. para seu conhecimento copia do parecer que emittio a commissão nomeada por esta Presidencia, para examinar o estado e segurança da ponte dessa estrada de ferro, construida sobre o rio Capibaribe entre os bairros de Sante Antonio e Boa-Vista.

— Ao engenheiro fiscal da companhia Recife Draynage.—Deferindo, de accordo com a informação de Vmc. de 19 do corrente, o requerimento do commendador José João de Amorim, permitto que a contar do proximo futuro semestre em diante, seja supprimido nas casas n. 1 da rua do Bispo Sardinha, e n. 2 da rua de Barretto de Menezes, actualmente reduzidas a um só pavimento terreo, um dos apparelhos dessa companhia alli collocados; com a condição de ser reposto logo que se estabeleça a divisão provavel do dito pavimento.—Communicou-se ao inspector do Thesouro Provincial.

— *Mutatis mutandis* communicando haver feito igual concessão a Amorim Irmão & C., quanto a sua casa n. 10 da rua de Mariz e Barros.—Communicou-se ao inspector do Thesouro Provincial.

— Ao gerente da Companhia Pernambucana.—Attendendo ao que Vmc. expoz em officio de hoje datado, permitto que a sahida do vapor *Jaguaribe* para os portos do sul até a Bahia seja transferida para o dia 28 do corrente ás 5 horas da tarde.

— Ao commandante do corpo de policia.—Declaro a Vmc., em solução ao officio n. 530 de 29 do mez findo, que, em vista do que pondera o inspector do Thesouro Provincial, em officio por copia n. 678 de 21 do corrente, não podem ser abolidas as revistas de mostra; convindo portanto, que continuem a ser observadas a tal respeito as disposições em vigor.

EXPEDIENTE DO DR. SECRETARIO

Officios:

— Ao Dr. 1º secretario da Assembléa Provincial. De ordem do Exm. Sr. desembargador presidente da provincia devolvo a V. S. um exemplar da resolução dessa Assembléa enviada com o seu officio n. 137 de 16 do corrente mez, a qual foi sanccionada sob n. 1,809.

— Ao mesmo.—O Exm. Sr. desembargador presidente da provincia, manda communicar a V. S. que foi publicada, sob n. 1,808 a resolução dessa Assembléa que restabelece os lugares de administrador do Cemiterio Publico de Santo Amaro e lançador da Camara Municipal do Recife e reentrega os funccionarios que os exerciam. Assim respondo ao seu officio n. 143 de 20 do corrente mez.

— Ao mesmo.—O Exm. Sr. desembargador presidente da provincia manda communicar a V. S. que em seu officio n. 144 de 21 do corrente, relativo á prorogação do contracto para o apanhamento dos debates dessa Assembléa, proferio hoje o seguinte despacho: «Remettido ao Sr. inspector do Thesouro Provincial, para os fins convenientes.

— Ao director do Arsenal de Guerra.—De ordem do Exm. Sr. desembargador presidente da provincia, remetto a V. S. copia das informações prestadas pela Thesouraria de Fazenda acerca do exposto por essa directoria em officio de 17 de maio ultimo, sob n. 1,091, relativamente a vencimentos de operarios desse arsenal.

— Ao juiz de direito da comarca do Limoeiro.—De ordem do Exm. Sr. desembargador presidente da provincia, declaro a V. S. que em seus officios de 23 e 25 do corrente proferio o mesmo Exm. Sr., os despachos seguintes: «Ao Dr. chefe de policia para providenciar.»

— Ao promotor publico de Tacaratú.—De ordem do Exm. Sr. desembargador presidente da provincia, declaro a V. S. que em seu officio de 10 do corrente proferio-se hoje o despacho seguinte: «Ao Sr. inspector do Thesouro Provincial para providenciar quanto a diaria de presos.

— Ao promotor publico de Villa Bella. De ordem do Exm. Sr. desembargador presidente da provincia, declaro a V. S. que nesta data teve o conveniente destino a certidão de exercicio que veio annexa ao seu officio de 3 do corrente.

— Ao agente da Companhia Bahiana.—De ordem do Exm. Sr. desembargador presidente da provincia accuso o recebimento do officio em que V. S. communica que o vapor *Marquez de Caxias* chegado hoje da Bahia e escala, regressará no dia 29 do corrente, ás 2 horas da tarde.

— A' commissão liquidadora de contas da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco.—O Exm. Sr, desembargador presidente da provincia, manda declarar a V. S. que nesta data tiveram o conveniente destino os documentos que acompanharam o officio dessa commissão de 21 do corrente.

— Ao commandante do corpo de policia.—O Exm. Sr. desembargador presidente da provincia, manda communicar a V. S. que em seu officio de hontem sobre n. 625 sob ajuda de custo de officiaes desse corpo lavrou o seguinte despacho: «Remettido ao Sr. inspector do Thesouro Provincial para os devidos effeitos.»

EXPEDIENTE DO DIA 27 DE JUNHO DE 1884

Actos:

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu Manoel Francisco Maciel Monteiro, 3º official da 2ª secção da Secretaria da Presidencia, resolve conceder-lhe 3 mezes de licença com todos os vencimentos para tractar de sua saude onde lhe convier.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu José Francisco da Conceição, expraça do 2º batalhão de infantaria, e tendo em vista a informação da Thesouraria de Fazenda de 23 do corrente, sob n. 411 resolve, de accordo com o decreto n. 2,884 de 1 de fevereiro de 1862, abrir um credito na importancia de 44$243 á verba—fardamento—do Ministerio da Guerra exercicio corrente, afim de ter lugar o pagamento que deve correr pela dita verba e é devido ao supplicante.—Communicou-se ao inspector da Thesouraria de Fazenda.

— O presidente da provincia, tendo em vista a proposta do procurador dos feitos do fazenda provincial constante do officio de 26 deste mez sob n. 2, resolve nomear o promotor publico da comarca do Limoeiro, bacharel Antonio Thomaz de Luna Freire, para exercer o cargo de ajudante do dito procurador no municipio de igual nome.—Communicou se ao inspector do Thesouro Provincial.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu Augusto Cezar Cousseiro de Mattos, capitão da 8.ª companhia do 19.º batalhão da guarda nacional das comarcas de Ouricury e Boa-Vista e tendo em vista a informação prestada pelo commandante superior interino da do Recife, em officio n. 226 de 21 do corrente, resolve designar o 7º batalhão do serviço activo da ultima das referidas comarcas para ser o peticionario aggregado. Communicou-se ao commandante superior da guarda nacional do Recife.

— O presidente da provincia, resolve nomear Joaquim Nunes Machado Coutinho e Francisco das Chagas Oliveira para os lugares vagos de 2º e 3º supplentes do juiz municipal e de orphãos do termo de Nazareth. Aos nomeados é designado o praso de um mez para prestarem o juramento do estylo.—Communicou-se ao juiz de direito de Nazareth.

Officios:

— Ao commandante das armas.—Sirva-se V. Exc. de mandar apresentar ao Dr. chefe de policia no dia 30 do corrente, ás 11 horas da manhã, uma escolta de 4 praças, afim de conduzir para o termo de Flores o réo Marcelino Felix dos Santos que tem alli de ser submettido a julgamento.

— Ao brigadeiro Antonio Tiburcio Ferreira de Souza, inspector das tropas.—Accuso recebido o officio datado em que V. Exc., me participa que que por aviso do ministerio da guerra, de 21 de maio findo, foi nomeado inspector dos corpos, companhias isoladas, estabelecimentos militares e fortalezas, existentes nas provincias de Pernambuco, Parahyba, Rio Grande do Norte, Ceará, Piauhy e Maranhão, e que nas instrucções especiaes que lhe foram dadas pelo governo imperial, ficou-lhe inteira liberdade na ordem dos trabalhos de que se acha incumbido, escolhendo para séde dos mesmos trabalhos a provincia do Ceará, para onde seguirá amanhã.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda.—Deferindo o requerimento do alferes Francisco Affonso do Rego Barros, promovido a este posto por decreto de 24 de maio findo, autoriso V. S., nos termos da circular do ministerio da guerra, de 31 de maio de 1880 a abonar ao peticionario 3 mezes de soldo para ser descontado pela 5ª parte dos respectivos vencimentos.

— Ao mesmo.—Transmitto a V. S. para os fins convenientes as ordens do Tribunal do Thesouro Nacional ns. 91 a 94, a ordem do ministerio da guerra, de 17 do corrente, concernente ao alferes do 14º batalhão de infanteria Manoel Martins Chaves dos Reis Miranda e a portaria do referido tribunal que prorogou a licença concedida ao 3º escripturario dessa Thesouraria Luiz Vieira Perdigão.

— Ao director do Arsenal de Guerra.—Segundo consta de officio da Intendencia da Guerra, n. 528, de 19 do corrente, foram embarcados no vapor *Ceará*, chegado hoje dos portos do sul, a requisição da directoria do Hospital Militar da côrte 11 caixões contendo medicamentos destinados a pharmacia militar desta provincia.

O que declaro a Vmc. para seu conhecimento e fins convenientes.

— Ao inspector do Thesouro Provincial.—Tendo sido autorisado, por ordem desta presidencia, de 24 de outubro ultimo e 7 de janeiro deste anno, o fornecimento de diversos artigos ao corpo de policia mencionados na inclusa conta extrahida pelo Arsenal de Guerra; devendo a despeza correr pelos cofres provinciaes e não podendo ser paga actualmente a mesma despeza, em vista do exposto na informação desse Thesouro a 20 do corrente, sob n. 675, resolvi mandar que essa inspectoria ordene a escripturação da divida de que se trata na importancia de 602$010.

O que declaro a Vmc. para os devidos effeitos.—Communicou-se ao director do Arsenal de Guerra.

— Ao inspector geral da instrucção publica.—Faça Vmc. constar ao professor contratado Celestino Pereira Guedes Alcoforado que não póde ser-lhe concedida a autorisação pedida para abrir um curso nocturno gratuito nos termos do artigo 48 do regulamento de 17 de 1879.

Assim respondo ao seu officio n. 233 de 23 do corrente.

— Ao commandante do corpo de policia.—Attendendo ao que Vmc. ponderou em officio n. 62?, de hontem datado, autoriso-o a conceder baixa ao serviço ao soldado Francisco Ferreira Medrado.

EXPEDIENTE DO DR. SECRETARIO

Officios:

— Ao agente da companhia brasileira.—De ordem de S. Exc. o Sr. desembargador presidente da provincia accuso o recebimento do officio de hoje, no qual V. Exc. communica que o vapor *Ceará*, chegado hoje dos portos do sul, ás 6 horas da manhã, seguirá para os do norte amanhã, ás 5 horas da tarde.

— Ao Dr. chefe de policia.—De ordem de S. Exc. o Sr. desembargador presidente da provincia communico a V. S. que nesta data providenciou-se convenientemente sobre o assumpto de seu officio, n. 689, de hoje.

— A directoria da Associação Commercial Agricola.—De ordem e em nome de S. Exc. o Sr. desembargador presidente da provincia accuso o recebimento do officio de V. S., de 17 do corrente, e agradeço a remessa de um exemplar do relatorio apresentado pela direcção transacta dessa Associação, aos seus associados em 14 de abril proximo findo.

EXPEDIENTE DO DIA 28 DE JUNHO DE 1884

Actos:

—O presidente da provincia tendo em vista o que requereu o coronel Ernesto Machado Freire Pereira da Silva, como representante de uma associação que pretende organisar uma companhia lyrica italiana afim de trabalhar no theatro Santa Isabel no decurso de abril a agosto de 1885, resolve, que com elle se lavre contrato, de conformidade com a informação prestada pelo administrador do referido theatro, em 27 do corrente, mediante as seguintes bases:

I

O presidente da provincia, concede ao contractante Ernesto Machado Freire Pereira da Silva o uso e goso do theatro Santa Isabel durante os mezes de abril e agosto de 1885, para nelle serem dados espectaculos de opera com companhia lyrica italiana.

II

Os preços dos camarotes cadeiras, galerias, platéas e geraes, não poderão ser superiores aos mais elevados que tenham sido concedidos a outras emprezas do mesmo genero.

III

Os assignantes terão o abatimento nunca inferior a 10 por cento.

IV

Serão reservados os camarotes destinados á directoria do theatro, ao seu administrador e a policia.

V

O contratante prestará uma fiança de 2:000$000 para garantia da entrega do theatro e seus accessorios em perfeito estado de conservação e pagamento das multas em que incorrer conforme o regulamento do theatro.

VI

Correrão por conta do contratante as despezas inherentes ao serviço do theatro, taes como illuminação, agua, diaria do servente da repartição das Obras Publicas que alli trabalhará, emquanto funccionar a companhia.

VII

O contratante obriga-se a dar um espectaculo em beneficio de um estabelecimento que pela presidencia for designado.

VIII

Por qualquer beneficio que se effectuar pela companhia, em interesse particular, pagará o contractante a contribuição de 40$000, além das despezas inherentes á representação, ficando lhe o direito de exigir do beneficiado a dita contribuição.

IX

As multas impostas pela administração do theatro só serão effectivas depois de confirmadas pela presidencia ouvidos a directoria do theatro, o administrador e o contratante.

X

Emquanto trabalhar a companhia não poderá ser concedido o uso do theatro a outros para qualquer fim, salvo o disposto no artigo 28 do regulamento em vigor.

XI

Emquanto a provincia não estiver em condições de subvencionar a companhia, serão respeitados os preços fixados para os espectaculos dados salvo accordo previo entre a presidencia da provincia e o contratante.

XII

O contratante obriga-se a dar nunca menos de 30 espectaculos, uma opera brasileira ainda não cantada na provincia e o *mise scene* e guarda roupa de completo apparato scenico.—Communicou-se ao inspector do Thesouro Provincial, administrador e directoria do theatro.

— O presidente da provincia, tendo em vista a proposta do administrador dos correios, em officio de 18 do corrente, sob n. 522, resolve de conformidade com a lei n. 2,794 de 20 de outubro de 1877, exonerar a pedido João Virgilio Saraiva Galvão do cargo de ajudante do correio da estação das Cinco Pontas e nomear José do Monte Lima para exercer dito lugar.—Communicou-se ao administrador dos correios.

Officios:

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda.—Para os devidos effeitos devolvo a V. S. assignados por esta Presidencia os nove titulos que acompanharam seu officio de hoje sob n. 428, relativamente a nomeação provisoria de empregados da fazenda geral.

— Ao mesmo.—Para os fins convenientes communico a V. S. que a 23 do corrente mez falleceu o Rvm. bacharel Manoel Thomaz de Oliveira, arcediago da cathedral e lente jubilado da cadeira de theologia moral do seminario episcopal de Olinda, conforme participou-me o Rvm. governador do bispado em officio de hontem datado.

— Ao mesmo.—Remetto a V. S. a relação de 7 escravos, libertados por conta da 5ª quota do fundo da emancipação afim de que se sirva de mandar pagar aos interessados os devidos valores.—Communicou-se ao respectivo juiz de orphãos.

— Ao mesmo.—Sirva se V. S. de mandar pagar ao interessado depois do praso do art. 44 do regulamento de 13 de novembro de 1872, o valor de um escravo libertado no termo de Taquaretinga por conta da 5ª quota do fundo de emancipação, segundo a relação junta, certo V. S. que o saldo da 4ª quota no dito termo deve ser de 157$850, a vista da população matriculada n'esse e no de Limoeiro em 1882.—Communicou-se ao respectivo juiz de orphãos.

— A mesmo.—Respondo ao officio de V. S. de 19 do corrente, sobre n. 401, declarando que, á vista da decisão desta Presidencia de 4 de fevereiro deste anno, pela qual mandei que por conta da 5ª quota do fundo de emancipação se pagassem os valores dos escravos Florentino, Luiz e Manoel, libertados por conta da 2ª quota no termo da Escada, providencia aliás, approvada pelo aviso do ministerio da agricultura, commercio e obras publicas, de 7 de abril, sob n. 9, de que dei sciencia a essa thesouraria, em virtude de que, ficou aquel la quota reduzida a 5:472$790, além do saldo da 4ª, que não está liquidada, não ha necessidade da inclusão d'elles na relação dos escravos libertados por conta da 5ª quota, conforme resolvi já em officio dirigido a respectiva junta, e ao juiz de orphãos competente.

— Ao Dr. Pedro de Athayde Lobo Moscoso.—Accusando o recebimento do officio de 25 do corrente agradeço a V. S. e louvo-lhe os serviços que prestou no desempenho da commissão de que o incumbi de ir a Palmares e outros lugares circumvisinhos onde constava haver casos de variolas.

— A junta classificadora de escravos do Bonito.—Recommendo a Vmes. que na futura reunião dessa junta, classifiquem, de preferencia a quaesquer familias, na conformidade da circular de 18 de abril do anno passado, o escravo menor Antonio, filho de Alexandrina, contemplada por essa junta no 5º lugar da ultima classificação e libertada a 12 de maio ultimo visto que foi preterido pelo juiz competente nessa data.

— Ao engenheiro encarregado das obras geraes.—Devolvendo a Vmc. as tres propostas que acompanharam o seu officio de 26 do corrente, sob n. 692, das quaes é mais vantajosa a de Vicente Ferreira de Albuquerque Nascimento, que offereceu 157 de abate nos preços dos orçamentos dos reparos e pinturas das pontes da Boa-Vista, Pedro II e 7 de Setembro, uma vez que os outros proponentes offereceram o abate de 8 % e 11 %, autoriso-o a contratar com elle esse serviço; submettendo o respectivo contracto á approvação desta Presidencia.—Communicou-se ao inspector da Thesouraria de Fazenda.

Portarias:

— Respondendo ao officio de 19 do corrente, recommendo a Camara Municipal de Caruarú, que em nome desta Presidencia agradeça ao capitão Claudino Augusto do Lago, o serviço que prestou aceitando a incumbencia de vaccinar gratuitamente aos habitantes desse municipio.

— Declaro a Camara Municipal do Bonito, que a consulta, relativa ao pagamento de custas judiciaes alludida em seu officio, a que respondo de 23 de maio findo acha-se resolvida pelos arts. 53, 56 e 57 da lei n. 1,791 de 27 de julho do anno passado.

— Respondo ao officio de 23 de maio findo, recommendando a Camara Municipal de Iguarassú, expeça as devidas communicações aos juizes de paz e demais providencias afim de que no dia 9 de agosto proximo vindouro se proceda nesse municipio a eleição de 2 vereadores, para preenchimento das vagas deixadas pelos cidadãos Francisco Cesario de Mello que mudou de domicilio e Roberto Gomes de Fraga que falleceu.—Communicou-se ao juiz de direito de Iguarassú.

— Ao engenheiro fiscal interino da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco.—De ordem de S. Exc. o Sr. desembargador presidente da provincia communico a V. S. que tiveram hoje o conveniente destino os documentos que vieram annexos ao seu officio de hontem sob n. 81.

EXPEDIENTE DO DIA 30 DE JUNHO DE 1884

Actos:

— O presidente da provincia tendo em vista a proposta do Dr. chefe de policia em officio n. 692 de 27 do corrente resolve exonerar a pedido Antonio Jeronymo de Oliveira do cargo de subdelegado do districto do Poço da Panella e nomear para substituil-o o alferes do corpo de policia Joaquim Servulo Vieira da Paz.—Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

— O presidente da provincia de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia em officio n. 696 de 28 do corrente, resolve exonerar do cargo de subdelegado do 1º districto do termo do Limoeiro, por ter sido nomeado official da guarda nacional o cidadão José Correia de Oliveira Galvão e nomear para substituil-o o capitão JoãoFelix de Oliveira Mello.

— O presidente da provincia de accordo com a proposta do Dr. chefe de policia em officio n. 699 de 28 do corrente, resolve exonerar a pedido do cargo de subdelegado do 1º districto do termo de Jaboatão o cidadão Verisimo Paes Barbosa e nomear para substituil-o o alferes João Evangelista de Souza.—Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

— O presidente da provincia, tendo em vista o que representou o juiz de direito da comarca de Taquaretinga contra o respectivo promotor publico bacharel Pedro Jorge de Souza;

Considerando que o mesmo promotor tem em varias processos crimes protegido ostensivamente os réos deixando de promover os interesses da justiça;

Considerando que não obstante haverem as autoridades policiaes feito inqueritos reconhecido a criminalidade dos indicados e offerecido testemunhas para a formação da culpa o mesmo promotor, tem julgado improcedentes os respectivos despacho e requerido que sejam archivados os processos em vez de denunciar os réos e proseguir nas deligencias legaes.

Resolve demittil-o a bem de serviço publico.—Fizeram-se as devidas communicações.

— O presidente da provincia, resolve nomear o bacharel Antonio José da Costa Ribeiro Junior para o cargo de promotor publico da comarca de Taquaretinga.—Fizeram-se as devidas communicações.

— O presidente da provincia attendendo ao que requereu Agostinho da Silva Neves, escrivão chefe do escriptorio do ajudante do Arsenal de Guerra e tendo em vista o attestado medico que exhibio, resolve de accordo com a informação do director dito Arsenal de 26 do corrente sob n. 1138. conceder ao peticionario 3 mezes de licença com vencimentos na forma do art. 316 do regulamento de 19 de outubro de 1872, afim de tratar de sua saude onde lhe convier.

Officios:

— Ao commandante das armas.—Em solução ao exposto no seu officio de 13 de maio ultimo n. 315 declaro a V. Exc. que só poderá ser novamente contractado o aluguel da casa em que funcciona esse commando d'armas mediante o preço e clausulas do anterior contracto.

— Devolvo a V. Exc. a petição do tenente coronel Joaquim José da Silveira e major Caetano Cyriaco da Costa Moreira, proprietario da referida casa.

— Ao inspector do Arsenal de Marinha.—Constando de officio do commandante do presidio de Fernando de Noronha de 25 do corrente, sob n. 1299 terem sido embarcados para esta capital no vapor *Giquiá* chegado hontem do referido presidio quatro menores com destino a companhia de aprendizes marinheiros; assim o declaro a V. Exc. para seu conhecimento e fins convenientes.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda.—Sirva-se V. S, de mandar pagar aos interessados os valores de sete escravos libertados no termo de Itambé por conta da 5 quota do fundo de emancipação conforme a relação junta observando-se a respeito disposto no art. 44 do regulamento de 13 de novembro de 1872.—Communicou-se ao respectivo juiz de orphãos.

— Ao mesmo.—Sirva-se V. S. de mandar pagar aos interessados os valores de 7 escravos libertados no termo de Santo Antão por conta da 5ª quota do fundo de emancipação, conforme a relação junta.—Communicou-se ao respectivo juiz de orphãos.

— Ao mesmo.—A' vista da informação que me foi prestada por V. S. em officio de 25 do corrente sob n. 419 nesta data relevo as multas que pela Collectoria Geral do municipio do Cabo, foram impostas a Manoel Caetano Gomes Bom, por não haver dado a matricula o ingenuo Joaquim, filho de sua escrava Martinha, e nem communicado o fallecimento do mesmo ingenuo dentro do prazo legal.

— Ao mesmo.—Devolvendo as 3 propostas a que allude o seu officio de 28 do corrente, n. 430, apresentadas por Maia e Silva & C., Medeiros & C. e Manoel José Gonçalves Braga, para o fornecimento de objectos necessarios ao expediente dessa Thesouraria no trimestre vindouro de julho a dezembro, declaro a V. S. que fica approvado o acto da respectiva junta preferindo os objectos dos dous primeiros concurrentes por serem mais vantajosas para a Fazenda Nacional.

— Ao mesmo.—Communico a V. S. que em 15 do corrente falleceu o bacharel Vicente Ferreira Lima ultimamente nomeado para o cargo de promotor publico da comarca de Floresta.

— Ao inspector do Thesouro Provincial.—Mande Vmc. entregar ao thesoureiro da Repartição das Obras Publicas a quantia de 7:000$, constante do pedido junto em original, para occorrer as despezas da mesma Repartição durante o mez de maio ultimo.—Communicou-se ao engenheiro chefe da Repartição das Obras Publicas.

— Ao engenheiro chefe da Repartição das Obras Publicas.—Tendo a lei n. 1810, que fixa a despeza do futuro exercicio, reduzindo a verba destinada a obras publicas a cargo dessa Repartição circumscrevendo-o a simples reparos, recommendo a Vmc. que organise e apresente com urgencia um plano de reducção de despezas e de pessoal, afim de ser executado no dito exercicio.

— A' junta classificadora de escravos de Itambé.—Verificando-se pela applicação da 5ª quota do fundo de emancipação, que resta o saldo de 394$669, com o qual póde ser libertado um escravo nas condições legaes, recommendo a Vmc. que quanto antes se reunam para proceder a respectiva classificação, tendo em vista além das disposições em vigor, o disposto na circular desta presidencia de 16 do corrente.

Portaria:

— Recommendo a Camara Municipal de Jaboatão expeça as communicações devidas aos juizes de paz e dê as precisas ordens afim de que no dia 9 de agosto proximo vindouro se proceda a eleição para vereadores do municipio de Moribeca creado, do qual tratam as leis provinciaes deste anno n. 1,805 art. 6 e 1,811 art. 3.—Communicou-se ao juiz de direito de Jaboatão.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

— Ao Dr. juiz das execuções criminaes.—De ordem de S. Exc. o Sr. desembargador presidente da provincia, transmitto a V. S. copia da relação nominal dos sentenciados vindos ultimamente do presidio de Fernando de Noronha, e bem assim as guias dos de nomes Antonio Pereira do Nascimento, Antonio Izidoro da Paixão, João Soares Barauna, Alexandre Liberto II, José Luiz Alves, Lauriano José de Souza ou Feitoza, José Tavares de Mello, Fernando Theotonio Sobral, Manoel Soares, José Victorino de Barros, Nicacio Pilar da Costa, José Lopes da Silva, Joaquim que foi escravo de Antonio Fernandes Velloso da Silveira, Candido Francisco de Paiva Barreto, Joaquim Alves dos Santos e Joaquim Duarte de Andrade.

— Ao 1º secretario da Assembléa Provincial.—De ordem de S. Exc. o Sr. desembargador presidente da provincia, devolvo a V. S. em resposta ao seu officio n. 142, de 19 do corrente mez, 4 exemplares das resoluções sanccionadas sob ns. 1812-1827, 1828 e 1831. e bem assim igual numero das que deixaram de sel-os pelos motivos constantes das mesmas resoluções.

— Ao Dr. juiz substituto do 1º districto criminal do Recife.—De ordem de S. Exc. o Sr. desembargador presidente da provincia, transmitto a V. S. em solução de seu officio de 11 do corrente, copia do de n. 1,292 do commandante do presidio de Fernando de Noronha.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 9 DE JULHO DE 1884.

Antonio José de Mello e Silva. Não tem lugar o que requer, em vista da informação da Camara Municipal.

David José Fernandes da Silva. Sim.

Francisco de Araujo Lima. Aceito a desistencia, de accordo com o disposto no art 4º do Decr. n. 4,668 de 5 de janeiro de 1861.

Padre Francisco Verissimo Bandeira.—Indeferido.

Francisco Solano da Costa. Remettido ao Sr. inspector do Thesouro provincial para mandar attender, de accordo com sua informação de 4 deste mez, sob n. 8.

Dezembargrdor Francisco de Assis Oliveira Maciel.—Informe o Sr. inpector da Thesouraria de Fazenda.

Irmandade da Senhora Sant'Anna da igreja pa Madre de Deus desta cidade.—Remettido do Sr. inspector do Thesouro

Provincial para mandar attender, de accordo com sua informação de 23 de junho ultimo, sob n. 680.

José Pereira d Azevedo.—Informe o Sr. Dr. juiz de direito das execuções criminaes da comarca do Recife.

Luiz José Pereira Simões.—Como requer.

Bacharel Manoel Raymundo de Araujo Pinheiro. Sim, devendo ser pago na repartição dos correios o porte do officio hoje dirigido ao ministerio da justiça.

Maria Alves Gondim.—Remettido ao inspector do Thesouro Provincial para attender a supplicante, em vista da sua informação do 1º do corrente, n. 3.

Manoel Clemente Ribeiro.—Remettido ao Sr. inspector do Thesouro Provincial para mandar attender, de accordo com sua informação de 3 deste mez. sob n. 7.

Manoel do Nascimento Carlos Vital.—Deferido com officio de hoje ao Thesouro Provincial.

Manoel Figueiroa de Faria & Filhos.—Deferido com o officio desta data ao Thesouro Provincial.

Ramos & Santos. Sim.

Sebastiana Maria do Rosario.—Informe o Sr. gerente da Companhia Pernambucana de Navegação se o individuo de nome Joaquim Alves de Barros é de facto empregado no vapor *Giquiá*.

Sebastião Rodrigues da Silva.—Deferido com officio desta data ao Dr. chefe de policia.

Secretaria da presidencia de Pernambuco 10 de julho de 1884.

Pelo porteiro,
Antonio F. da Silveira Carvalho.

Repartição da Policia

Secção 2ª -N. 741.—Secretaria da Policia de Pernambuco, 10 de Julho de 1884.—Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A minha ordem, Luiz Paula de Araujo, alienado, até que possa ter o conveniente destino.

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio. Felix José de Pinho e José Bezerra Nunes da Silva, por disturbios.

A' ordem do do 1º districto de S. José, Maria da Conceição e Maria Francisca da Conceição, por embriaguez e disturbios; João Gomes Bandeira, por disturbios; Vicente, escravo de Antonio Alves Macedo, por andar fugido; Fausta e Delfina, escravas de João Marinho de Souza Leão, por andarem fugidos.

A' ordem do do 1º districto da Bôa-Vista, Jovino Cosme Manoel do Nascimento e Manoel Jacob, por crime de furto.

Hontem, á 1 hora pouco mais ou menos da madrugada, na rua Duque de Caxias, em frente a typographia do *Diario de Pernambuco*, o capitão honorario do exercito Antonio de Paula Cavalcante de Almeida, geralmente conhecido pelo nome de *capitão Tiburtino*, aggredio ao subdito portuguez João Gomes Madeira, á quem ferio com uma facada.

O subdelegado respectivo tomou conhecimento do facto e tendo mandado vistoriar o offendido procede nos termos do inquerito policial.

No dia 2 do corrente, no lugar denominado Chã de Capoeiras, do termo de Páo d'Alho, Francisco Valerio José dos Santos, ferio gravemente com duas facadas a Antonio Francisco de Lima.

Contra o delinquente, que foi preso em flagrante, procede-se nos termos da lei.

Deu guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. desembargador José Manoel de Freitas, muito digno presidente da provincia.

O chefe de policia, *Raymundo Theodorico de Castro e Silva*

Thesouro Provincial

DESPACHOS DO DIA 10 DE JULHO

Dr. Amaro Carneiro Bezerra Cavalcante.—Volte ao Sr. Dr. administrador do Consulado para mandar declarar o fundamento da despeza no exercicio de 81-82, e se nos posteriores foi alterado o mesmo fundamento para ser considerada a casa, cujo estado de ruinas é reconhecido, sujeita á contribuição.

João Sacerdote Ferreira da Silva e Liberato Tiburtino de Miranda Maciel.—Informe o Sr. Contador.

David da Silva Maia.—Restitua-se.

Contas da 4ª parte da loteria da matriz de Palmares e 17ª parte das escolas primarias.—Approvadas.

Hermina de Mello Rego.—Indeferido, em vista das informações, das quaes resulta achar-se obrigado o predio em questão e não estar nas condições da lei n. 1,544.

Collector de Taquaretinga.—Deferido, nos termos da informação da 1ª secção.

Ramos, Filho & C.—Deferido, em vista das informações.

Baldomiro Eudoxio de Brito.—Deferido, em vista das informações.

José Francisco de Paula Cavalcante de Albuquerque.—Deferido, tomando-se por termo a fiança offerecida.

Dr. Paulo José de Oliveira.—Pague-se.

Vicente de Moraes Mello.—Certifique-se.

Contas do collector de S. Bento.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Manoel Clementino C. de Mello.—Satisfaça a exigencia.

Jose de Souza Nunes Braga.—Satisfaça o disposto no art. 282 do regulamento de 20 de julho de 1879.

Antonio Francisco Maciel Monteiro.—Façam-se as notas de portaria de licença.

Officio do Dr. procurador dos feitos.—Informe o Contencioso.

Galdino José da Silva.—Approvados.

Francisco Solano da Costa e Canuto Bassiano Ramos.—Deferido, tomando-se por termo as fianças offerecidas.

Antonio José Baptista Vieira.—Junte-se.

Francisco Lucio de Castro.—Registre-se e façam-se as devidas notas.

Ordem Terceira de S. Francisco.—Deferido, ficando irresponsavel o novo inquelino que for se estabelecer no predio n. 6 a rua de Pedro Affonso, pelos debitos anteriores ao exercicio de 1883 a 1884.

Grata Candida de Alcantara Couto, João Joaquim de Mello Cahu e Dina da Silva Coutinho.—Registre-se e façam se os devidos assentamentos.

Camara Municipal

DESPACHOS DO DIA 8 DO CORRENTE

Pelo Sr. Dr. José Ozorio commissario de edificações:

Aurelio dos Santos Coimbra, testamenteiro de José Joaquim de Castro Moura, pedindo licença para mandar reedificar de tijolo a casa de taipa n. 123 á rua do Conde da Boa-Vista.—Como pede e de accordo com o parecer, declarando o supplicante a area conforme exige o engenheiro.

Antonio Joaquim Vinhas Maia, para reedificar de conformidade com as posturas a casa terrea n. 12 sita ao largo da Soledade freguezia da Boa-Vista.—Satisfaça o supplicante o que exige o engenheiro e volte.

Antonio José Teixeira Lima, para mandar fazer de tijolo e cal a frente de sua casa sita ao lugar denominado Areias freguezia de Atogados.—Sim, na forma do parecer e pagos os impostos.

Anna Victorina, para retelhar, rebocar internamente e rebaixar a parede do lado de detraz de sua mei-agua, sita á rua Amelia, freguezia da Graça.—Idem.

Antonio Joaquim Cascão, para retelhar a casa n. 13 á rua do Rosario freguezia da Boa-Vista e substituir uma terça da coberta da de n. 68 á rua de Marcilio Dias, freguezia de S. José.—Não procede o parecer do engenheiro com relação a casa n. 68, pelo que fica concedida a licença pagos os impostos.

Francisco Manoel da Silva, para abrir mais uma janella no oitão do sotão de seu predio n. 11 á Ponte de Uchôa, que está reconstruindo.—Satisfaça o supplicante a exigencia do engenheiro.

Irmandade do Rosario, erecta na matriz do Corpo Santo, para tomar goteiras, pequenos rebocos e transformar duas portas em janellas, em o seu predio n. 40 á rua de S. Jorge, freguezia do Recife.—Concede-se [illegible] e pagos os impostos.

José Antonio da Silva, para retelhar a sua casa sita em Parnameirim, freguezia do Poço da Panella.—Concede-se de accordo com o parecer.

José Ignacio Ribeiro Roma, para concertar o portão do quintal da casa n. 2 B á rua do Ypiranga.—Concede-se a licença de accordo com as posturas e pagos os direitos municipaes.

José Dativo dos Passos Bastos, para fazer uma puchada de taipa atraz de sua casa tambem de taipa sita á travessa dos Pernambucanas n. 15.—Concede-se a licença [illegible] que requer.

João Rodrigues Alves, para retelhar e concertar o oitão da casa de taipa á rua da Graça n. 6, freguezia do mesmo nome.—Concedida de accordo com a informação do engenheiro.

José da Silva Moraes, para alargar uma das portas de sua casa n. 1 á rua do general Abreu e Lima.—Sim, na forma do parecer e pagos os impostos.

José Theodoro, para concertar a frente e substituir a coberta de sua casa de taipa sita á rua do Costa, freguezia do Poço da Panella.—Sim, de conformidade com o parecer e pagos os impostos.

Luiz Manoel Rodrigues Valença, para reedificar o muro do terreno de marinha n. 207 C, em sua posse, o qual constitue parte do quintal da casa n. 52 á rua de S. João, visto ter de recuar dito muro em consequencia de ter cedido uma parte desse terreno para alargamento da estrada de ferro do Recife a Caruarú.—Satisfeita a exigencia do engenheiro, volte.

Maria Leopoldina Roma de Oliveira, para construir uma casa de taipa na estrada de Brejo no Arraial, freguezia do Poço da Panella.—Sim, pagos os impostos municipaes.

Manoel Pantaleão da Costa Monteiro, para retelhar a casa n. 4 á rua d'Assumpção daqual é procurador.—Como pede, pago o imposto municipal.

Manoel Fernandes Velloso, para retelhar e tomar pequenos rebocos nas casas terreas n. 9 a travessa do Quiabo, 108 á rua do Visconde de Albuquerque, freguezia da Boa-Vista, e 32 á rua do Padre Floriano, freguezia de S. José, substituindo alguma madeira que nas cobertas das mesmas forem encontradas em máo estado, bem como transformar uma porta em janella, fazer uma puchada no quintal, ladrilhar, fazer dous quartos internos e tomar pequenos rebocos na casa n. 82 á rua de Vidal de Negreiros, freguezia de S. José.—Concedida a licença em relação as casas ns. 9, 108 e 32. Em quanto a de 82, deferido na forma do parecer do engenheiro e pagos os impostos.

Sebastião Francisco Nonato, para edificar uma casa de madeira, coberta de telhas, em seu terreno, sito a estrada da via-ferrea de Limoeiro, proximo a Encrusilhada de Belem, freguezia da Graça.—Concede-se de conformidade com o parecer.

Victoriano José dos Santos, replicando. declara ser sita á rua do Padre Floriano n. 45, freguezia de S. José a casa que pretende concertar, cuja licença solicita.—Como requer e de conformidade com o parecer.

—2—

Joanna Amalia de Moraes Freitas.—Liquide a supplicante perante os tribunaes a questão de limites de seu terreno, com o qual nada tem que ver esta Camara, ficando entretanto approvada para ser remettida a apreciação da repartição das Obras Publicas a cordeação de uma nova estrada do Lucas, de accordo com a planta do terreno dada pelo engenheiro desta Camara.

—8e9—

Pelo Sr. Dr. José Osorio, commissario de edificações:

Antonio José de Souza, pedindo licença para fazer a cosinha do 1º andar do seu predio n. 24 a rua do Aragão.—Concede-se na fórma do parecer.

Agostinho Ferreira da Silva Leal, para fazer a cosinha do predio n. 151, que está reedificando, sito a rua do Coronel Suassuna.—Concede-se a licença de conformidade com o parecer do engenheiro e pagos os direitos municipaes.

Pelo Sr. Dr. Góes Cavalcante commissario de policia:

Bacharel Antonio José de Almeida Pernambuco, pedindo o pagamento de custas na importancia de 30$.—O supplicante aguarde a verba do exercicio futuro, é quando sómente poderá ser attendido.

Antonio de Burgos Ponce de Leon, idem, na importancia de 53$950.—Regularise-se a certidão de que trata o parecer do Dr. advogado da Camara.

Dr. Adelino Antonio de Luna Freire, juiz de direito do 2º districto criminal, idem na importancia de 70$500.—Estando esgotada a verba, o supplicante aguarde a do exercicio futuro.

Antonio de Burgos Ponce de Leão, idem, na importancia de 44$800.—Em vista do parecer do advogado da Camara, não póde ser attendido.

Felicissimo de Azevedo Mello, idem, na importancia de 123$800.—O supplicante aguarde verba, tendo-se esgotado a do exercicio corrente.

Florencio Rodrigues de Miranda Franco, idem, na importancia de 360$290.—O supplicante aguarde verba, e só no exercicio futuro poderá ser attendido.

Francisco José da Cunha Sampaio, socio da extincta firma de Rabello Irmão & C., pedindo que sejam feitos os devidos lançamentos no sentido de ser o supplicante considerado como o unico dono da padaria n. 57 a rua do Marquez do Herval.—Em vista das informações não tem lugar o que requer o supplicante.

José Mauricio Borges Junior, pedindo o pagamento de custas na importancia de 60$. O supplicante aguarde verba e só no exercicio futuro poderá ser attendido.

Bacharel Luiz Emygdio Rodrigues Vianna, idem na importancia de 120$.—Idem.

Manoel Antonio da Silva Moreira, pedindo licença para encanar gaz para a casa n. 135 a rua de Vidal de Negreiros.—Como requer, precedendo a apresentação da licença da repartição das Obras Publicas Provinciaes.

Pedro Tertuliano da Cunha, pedindo o pagamento de custas na importancia de 48$850. Tendo-se esgotado a verba para custas, o supplicante aguarde a do exercicio futuro.

Dr. Thomaz Garcez Paranhos Montenegro, juiz de direito do 3º districto criminal, idem na importancia de 76$500.—Idem.

Secretaria da Camara Municipal do Recife, de 10 Julho de 1884.

O porteiro,
Leopoldino C. Ferreira da Silva.

INTERIOR

Steeple-chase

(*Brasil*, de 27 de junho)

A politica tem fascinações terriveis!

Ha alguns annos uma pleiade de liberaes opposicionistas á situação conservadora decahida em 1878, acampava na Camara dos Deputados e dava combates diarios aos governos de então.

Os Srs. Dantas, Affonso Celso, Martinho Campos, Leão Velloso, Silveira Martins que compunham o grupo dos demolidores do poder pessoal, dos adversarios acerrimos de um terrivel e occulto Jorge III; transportavam diariamente as conferencias da tribuna da Phenix para a da Camara, de par com as proclamações republicanas espalhadas nas campinas do sul, e os bellos *improvisos* do immortal 2 de julho.

O Sr. Ignacio Martins era então anspeçada sahido do deposito dos recrutas. Atiraram-n'o para as primeiras linhas do fogo parlamentar, onde aprendia as manobras no exercicio de formulas regimentaes. Cada nova prova aconselhava ao seu instructor, o Sr. Martinho Campos, a necessidade de o manter debaixo de grande submissão.

Durante mais de dous annos o Sr. Ignacio Martins levou a marcar passo entre o regimento e o dever de votar contra tudo. O Sr. Martinho Campos não o achava capaz de mais nada.

Com a ascenção dos liberaes em 1878 o Sr. Ignacio Martins veio na leva geral que produzio a unanimidade, e ainda ahi o seu intransigente commandante não o julgou no caso de ter divisas: valia tanto como os outros.

O Sr. Martinho Campos tinha as suas razões; o pupillo tinha faltas occultas. Era preciso corrigil-o ou castigal-o.

O anspeçada servio as marchas e contra-marchas da situação em que figuraram os Srs. Sinimbú e Saraiva, votando o prô e o contra na reforma eleitoral, com a submissão de que obedece e serve por instincto. E' a gloria das posições irresponsaveis: tudo o que acontece é muito bom.

Ao Sr. Saraiva seguio-se a organisação politica do paiz, e o Sr. Ignacio emancipou-se do poder fatal e esmagador do Sr. Martinho Campos.

Podia ser rebelde ou vassallo á sua vontade.

Assomou no horisonte o ministerio de 21 de janeiro, e o Sr. Martinho Campos foi o chefe incumbido [illegible] navegação [illegible].

O Sr. Ignacio Martins já estava habituado a obedecer fatalmente sob as vistas do velho piloto; esperou portanto ter embarque e continuar o seu fadario.

Em seu lugar foi matriculado no livro de bordo o Sr. Affonso Penna, um recruta que chegara ultimamente para encher um claro aberto no quadro. Tanto bastou para que o Sr. Ignacio se julgasse no direito de ser o que o Sr. Martinho Campos [illegible]

[illegible] o Sr. Ignacio Martins [illegible] physionomia [illegible] conspirador [illegible]! [illegible] negro [illegible] seguido [illegible] notivagem [illegible] agitador.

O Sr. Martinho Campos [illegible] da conspiração. Tornou-se então irresistivel como um temporal!

A canôa começou a soffrer o choque dos vagalhões a bombordo e a estibordo; assim açoitada, abrio agua. Quando a [illegible] foi muito forte, a marinhagem [illegible] e opinou por um desembarque a [illegible] de S. Christovão. O indomavel commandante não se sujeitou nem ao conselho nem ao temporal. Sacudio a canôa no dorso de um vagalhão, que inchou como um monstro sahido do abysmo. Debaixo dessa furia salsosa estava um torpedo: era o Sr. Ignacio Martins!

A ephemeridade de 30 de junho de 1882 resa a historia desse fatal sinistro maritimo.

—

A navegação a falúa é a mais apropriada de bahia a dentro.

O Sr. Paranaguá, adestrado no roteiro entre o Caes da Gloria e S. Christovão, foi encarregado de substituir o malogrado canoeiro de 21 de janeiro.

A 2 de julho de 1882 entrava o Sr. Martinho Campos, escapo apenas com vida, pela casa do Sr. Paranaguá.

— Já está com toda a tripolação contractada? perguntou elle.

— Sim, senhor. Aqui tem a lista.

O Sr. Martinho Campos passou a vista e descobrio logo no lugar de immediato (ministro do imperio) o Sr. Ignacio Martins.

— Si quer contar com frete e consignações minhas, risque este nome.

— O Ignacio?! Impossivel! Já levei o nome ao Imperador; já os reporters publicaram esta lista.

— Risque, quando não...

— Basta, está riscado! Mas quem responde pelo silencio desse conspirador?

— Eu! Ou elle se submette ou em o supprimo.

Começa para o Sr. Ignacio a phase da obediencia forçada, do apoio sem enthusiasmo, do voto pelo terror do futuro.

Vencer o Sr. Martinho para ser ministro, e deixar de ser ministro com o Sr. Paranaguá por imposição do vencido, é um cumulo da inanidade das victorias parlamentares neste paiz.

Votar, encerrar, apoiar e encampar todos os despropositos dessa época, tal foi a sua politica. A obediencia calculada tambem é um meio de conspiração.

Pouco durou o Sr. Paranaguá. Alguns botes do Sr. José Mariano, umas gumadas da piroga do Sr. Adriano Pimentel, certos arremessos do Sr. Ruy e um assalto dado em regra pelo Sr. Rodolpho Dantas, tudo sob a direcção tactica do Sr. Candido de Oliveira, fizeram a falúa naufragar á vista de terra.

—

O Sr. Ignacio expiará, com o silencio e sujeição ao 3 de julho, o crime de rebeldia contra o 21 de janeiro. Ter estado adjudicado, hypothecado ou callado, era ter feito jus a promoção. Nesta situação não ter idéas, é uma probabilidade de exito; não ter programma é o melhor dos programmas, porque recebe-se sem constrangimento qualquer um. Não ter estudado, nem discutido, nem conspirado, nem deixado de votar sempre, e por tudo, o sim e o não, tal foi em sinthese o Sr. Ignacio Martins.

—

O Sr. Saraiva, requestado, fez crescer a predilecção por sua pessoa, negando-se a um *pacto;* o Sr. José Bonifacio, que já dependurou para sempre a sua lyra no salgueiro, negou-se a fazer uma nenia ao Sr. Paranaguá; o Sr. Dantas, não quiz que na sua pessoa se realizasse a parabola da Biblia, sendo o primeiro, depois de ter sido o ultimo.

Só o Sr. Lafayette offereceu hombros á empreza. Um republicano prima sempre na monarchia pela coragem. Si o perseguem, é victima e vai para o martyrologio; si o corrompem, cede e vai para o poder.

O Sr. Ignacio dispoz-se a apoiar a republica imperial. Achou incitamentos extraordinarios na fortuna equivoca do Sr Lafayette.

Uma vaga senatorial que abrio-se, defez-lhe as antigas rebeldias. Si podesse apagar o passado, pediria elle mesmo a esponja ao Sr. Martinho Campos. Uma vaga senatorial é uma plenitude de desejos.

Mas, por mais aniquilado que estivesse diante da doce realidade de uma cadeira *indissoluvel*, o Sr. Ignacio tinha para perseguil-o o espectro do antigo presidente do conselho de 21 de janeiro. E teve razões para apavorar-se. O Sr. Martinho Campos derrotou de uma vez o Sr. Affonso Celso, protector, e o Sr. Ignacio, protegido.

Edificante derrota!... O Sr. Ignacio adherio cada vez mais ao governo, e emmudeceu contricto diante do poder monstruoso do seu proseguidor implacavel.

Nova cadeira vaga! Maior esforço governista, maior dedicação ao Sr. Lafayette. O Sr. Ignacio reduzio-se áquella formula jesuitica:—*tanquam ac cadaver.*

Desta vez, em lugar de um, dous espectros! Os Srs. Martinho e Felicio dos Santos! O primeiro, menos generoso que o Sr. Lafayette, nunca perdoou; o segundo, o maior inimigo do chefe do gabinete de 24 de maio, foi perdoado!

Como vencer a um? Como exceder a outro?

Era difficil. O Sr. Martinho assignara com effeito a chapa senatorial: seria isso acto de soberania ou de perdão? Mas o Sr. Felicio não deixou de ser o deputado mais medico, mais amigo, mais ministerialista, mais encerrador, mais votante que a situação liberal podera crear.

O Sr. Ignacio sentia que era tudo isto, menos medico; tudo isto faria. mas faltava-lhe *arrolhar* em globo uma grande proposta de credito. Não lhe acudira este expediente, mas, em vingança, acudira-lhe outro melhor: pretendia *arrolhar* todas as 1as discussões d'ahi em diante.

Não teve tempo para esta prova.

—

Veio o Sr. Dantas. O Sr. Dantas não é um *animal de sangue frio*, não é um ente exclusivista; é um seio de Abrahão, um abraço faternal dado no genero humano.

O Sr. Ignacio suspeitou, não se sabe como, tristezas e presagios funestos na physionomia morbida do Sr. Felicio; tratou de crear tambem, e quanto antes o seu *preclaro* amigo. Atirou-se aos braços do Sr. Dantas e disse-lhe:

— Sou vosso amigo desde o tempo das vaccas magras: ereis, desde essa época, o meu chefe; á quanto tempo vos espero nesse lugar para apoiar-vos! Viestes, ó mensageiro do bem, e viestes a tempo. Quereis meu voto? E' vosso. Quereis a emancipação dos escravos, já, mais tarde, parcial ou total? Pedi. Quereis uma pagina rasgada na minha vida politica, votando pela prorogativa que se discute, aqui a tendes. Farei mais: queimarei os archivos desta camara. A gloria de incendiario vale bem a vossa amisade. Contai commigo, para a vida e para a morte; ligarei o meu destino ao vosso; e qualquer que seja o capricho olympico, nos vossos braços ha consolo para todas as magoas, enthusiasmo para todos os triumphos.

. . . .

O Sr. Felicio foi excedido.

REVISTA DIARIA

Juizes substitutos de Jaboatão.—Pela Presidencia da provincia foi publicado o seguinte acto:

« 2.ª *secção.—Palacio da Presidencia de Pernambuco, em 9 de julho de 1884.*—O presidente da provincia, resolve nomear os bachareis José Antonio de Pinho Borges, João Cabral de Mello e o tenente-coronel Miguel Felippe de Souza Leão para os cargos de 1º, 2º e 3º supplentes do juiz substituto da comarca de Jaboatão, na ordem em que se acham collocados.

« Aos nomeados fica marcado o prazo de 15 dias para prestarem o juramento de estylo.

« (Assignado)—*José Manoel de Freitas.* »

Guarda nacional.—Pela Presidencia da provincia foi publicado o seguinte acto:

« 2.ª *secção.—Palacio da Presidencia de Pernambuco, em 9 de julho de 1884.*—O presidente da provincia, tendo em vista a informação do commandante superior da guarda nacional da comarca do Recife, em officio de 4 do corrente, e proposta do commandante do 1º batalhão de reserva, resolve nomear para o referido batalhão os seguintes officiaes:

4.ª companhia

Alferes, João da Silveira Tavares.

6.ª companhia

Tenente, o alferes João de Araujo Saldanha.
Alferes, Joaquim José da Silva Guimarães.

« (Assignado)—*José Manoel de Freitas.* »

Officio de justiça de Itambé—Pela Presidencia da provincia foi publicado o seguinte acto:

« 2.ª *secção.—Palacio da Presidencia de Pernambuco, em 9 de julho de 1884.*—O presidente da provincia, resolve nos termos do art. 4º do decreto n. 4,668 de 5 de janeiro de 1871, aceitar a desistencia que da serventia vitalicia dos officios de 2º tabellião e escrivão do crime, civil e execuções do termo de Itambé, faz o respectivo serventuario Francisco de Araujo Lima.

« (Assignado)—*José Manoel de Freitas.* »

Companhia lyrica italiana.—Esta companhia cantou ante-hontem, no theatro Santa Isabel, a opera de Verdi *La Traviata*, estreando o 1º tenor ligeiro o Sr. Michelangelo Benfratelli, que foi muito applaudido, sendo duas vezes chamado ao proscenio, nos finaes do 3º e 4º actos.

O Sr. Benfratelli é um artista completo. Dramatisa á contento dos mais exigentes, e canta com muita correcção, mostrando ter escola. Sua voz é doce, melidua e tão extensa quanto permitte o seu genero.

O papel de Alfredo, o amante apaixonado de Violetta, foi excellentemente interpretado pelo Sr. Benfratelli, á despeito de não ser elle ajudado pelos seus companheiros. A' isso deve a companhia não ter cahido a *Traviata*, como aconteceu da outra vez em que foi ella cantada.

O publico, repetimos, fez a merecida justiça ao Sr. Benfratelli, applaudindo-o calorosamente.

Eleição de um deputado geral.—Effectuou-se, no dia 4 do corrente, no 11º districto d'esta provincia a eleição de um deputado geral na vaga aberta pelo fallecimento do Dr. Innocencio Seraphico de Assis Carvalho.

Eis os resultados completos da votação nas diversas parochias do districto, resultados que nos foram remettidos pelo nosso correspondente de Garanhuns:

	Votos
Garanhuns (Compareceram 175 eleitores)	
Dr. João Augusto	111
Dr. Bento Ramos	63
Dr. Maximiano Duarte	1
Correntes (54 eleitores)	
Dr. Bento Ramos	33
Dr. João Augusto	21
Bom Conselho (129 eleitores)	
Dr. Bento Ramos	86
Dr. João Augusto	43
Aguas-Bellas (113 eleitores)	
Dr. Bento Ramos	88
Dr. João Augusto	25
Buique (91 eleitores)	
Dr. João Augusto	72
Dr. Bento Ramos	19
Pedra (76 eleitores)	
Dr. João Augusto	42
Dr. Bento Ramos	34
Resultado completo	
Dr. Bento Ramos (C)	323
Dr. João Augusto (L)	314
Dr. Maximiano Duarte (L)	1

Tendo comparecido ás urnas 638 votantes, e, pois, sendo a maioria absoluta de 320 votos, está eleito em 1º escrutinio o Dr. Bento Ceciliano dos Santos Ramos, candidato do partido conservador.

Relatorio—Recebemos o que pelo Sr. gerente da Companhia do Beberibe foi apresentado á assembléa geral dos respectivos accionistas no corrente anno.

Agradecidos.

Recreativa Juventude—O sarão dansante desta cidade é a 14 de agosto proximo, e não á 14 do corrente, como dissemos hontem.

Theatro de Santa Isabel—Amanhã levará a companhia lyrica italiana uma recita de assignatura e bellissima partitura em 4 actos, do maestro G. Verdi, *Ernani*.

Queda—Ante-hontem ás 9 e meia horas da manhã, um menino de 7 annos de idade, filho de Antonia Maria do Espirito Santo, moradora no 2º andar do sobrado á rua Estreita do Rosario, tendo entrada pela rua das Laranjeiras; estando a folgar e havendo galgado o gradeamento do sotão que dá para a sala de jantar, perdeu o equilibrio e cahio nesta de cabeça para baixo tão desastradamente, que se acha em perigo de vida.

E' bom nunca esquecer que—com crianças todo o cuidado é pouco.

Ceará e Ipojuca—Estes vapores nacionaes sahiram hontem á tarde do porto da Fortaleza para o sul.

O *Ceará* deve aqui tocar á 14 do corrente.

Transferencia de empregados municipaes—A Camara Municipal do Recife, em sessão de 8 do corrente, resolveu transferir o adjunto da 4ª secção Antonio Lins Caldas, para o lugar de amanuense do Cemiterio de Santo Amaro; e o amanuense deste, Francisco Antonio Brandão Cavalcante, para aquelle emprego, por assim entender conveniente ao serviço municipal.

Abolicionista Maranhense 28 de Julho—Amanhã, ás 11 da manhã, reune-se esta sociedade para tractar de negocios importantissimos.

Commissão central emancipadora

Sessão hoje, sexta-feira, ás 7 horas da noite, na rua do Imperador n. 31, 1º andar.

Pede-se a presença dos membros do conselho, pois trata-se de assumpto muito importante para a causa abolicionista.

Duas facadas No dia 2 do corrente, no lugar denominado Chã de Capoeiras, do termo de Páo d'Alho, Francisco Valerio José dos Santos ferio gravemente com duas facadas a Antonio Francisco de Lima.

Contra o delinquente, que foi preso em flagrante delicto, procede-se nos termos da lei.

Bois pesteados—O Sr. Dr. Cunha Menezes medico do matadouro publico julgou ante-hontem nociva para a alimentação publica as carnes de uma rez alli abatida e pertencente a Soares Raposo pelo que foi a dita rez immediatamente inutilisada.

Hontem foram pelo mesmo medico da mesma forma julgadas as de outra rez tambem alli abatida e pertencente a Mendonça a qual teve o mesmo destino.

Lanterna Magica—Publicou-se hontem o n. 89 deste periodico livre e humoristico.

Theatro de Olinda A sociedade dramatica Melpomene Olindense dará amanhã o seu espectaculo mensal, levando á scena o drama em 4 actos *Carlos* e a comedia *A alma de minha mulher*.

Queda desastrosa.—Hontem, cerca de 11 e 1/2 horas do dia, uma mulher idosa, de nome Marcolina de Mello, aproximando-se da rampa que flanqueia o lado sul do encontro da ponte da Boa-Vista, do lado da parochia deste nome, cahio para dentro do leito do rio, que felizmente estava de vasante, pelo que a queda foi no seco.

A pobre mulher ficou bastante contusa. Foi pela policia local mandada recolher ao Hospital Pedro II.

Operações cirurgicas—Foram praticadas no hospital Pedro II no dia 10 do corrente as seguintes:

Pelo Dr. Malaquias:

Dilatação pelo thermo cauterio e pelo esmagador de fistula retro-perineaes, e inguino pubianas.

Amputação por desarticulação da segunda phalange do dedo annular da mão direita, reclamada por esmagamento em guincho a bordo do navio.

Páo d'Alho—Pelo Dr. juiz de direito da comarca foi designado o dia 28 do corrente para ter lugar a 2ª sessão do jury do termo de Páo d'Alho, tendo sido sorteados jurados os seguintes senhores:

Freguezia do Divino Espirito-Santo

1 Antonio Pereira da Luz Borba Junior.
2 Antonio Bezerra de Menezes.
3 André de Albuquerque Mello.
4 Antonio Xavier Carneiro Rodrigues Campello.
5 Antonio Francisco de Arruda.
6 Bartholomeu Felicio de Hollanda Cavalcante.
7 Christovão Maria dos Santos Cavalcante.
8 Candido de Barros Wanderley.
9 Christovão de Hollanda Cavalcante de Albuquerque.
10 Bernardino Borges Uchôa.
11 Francisco José de Araujo Mello.
12 Francisco Ignacio de Lima Cabral.
13 Ismael Felicio da Cunha Bilau.
14 Dr. José Maria de Albuquerque Lima.
15 Joaquim José de Barros Silva.
16 José Pedro Moreira.
17 Joaquim Cavalcante de Albuquerque.
18 José Ignacio da Motta Silveira.
19 José Praxedes dos Santos Cavalcante.
20 José Barbosa da Motta Silveira.
21 José Zeferino do Espirito-Santo.
22 Joaquim Damasceno Mesinha.
23 Joaquim Francisco Carneiro de Araujo.
24 João Xavier Rodrigues Campello.
25 José Silvino de Albuquerque Maranhão.
26 Luiz Francisco de Barros Silva.
27 Manoel Gomes de Araujo.
28 Manoel José de Sant'Anna [illegible]
29 Manoel Zeferino da [illegible]
30 Manoel Joaquim do Rego Junior.
31 Maximiano José Victoriano.
32 Manoel Martins da Cunha Seabra.
33 Manoel José Carneiro da Motta.
34 Pedro Bandeira de Carvalho.
35 Sotero Marques de Araujo Pinheiro.
36 [illegible] da Silva.

Freguezia de Nossa Senhora da Luz

37 Antonio Francisco da Costa.
38 Belmonte Cesar Carneiro da Cunha.
39 Caetano Francisco Chaves.
40 Francisco Xavier Carneiro da Cunha.
41 João Francisco Xavier Paes Barreto.
42 José do Rego Barros de Albuquerque.
43 Jovino da Costa Lyra.
44 José Arcenio de Araujo Pinheiro.
45 José Gemiuiano de Araujo Pinheiro.
46 Miguel Francisco de Queiros Barros.
47 Rufino Correia dos Prazeres Mello.
48 Virissimo Ferreira da Costa.

Nazareth.—Escrevem-nos em 6 do corrente mez:

« Hoje, em audiencia especial, sob a presidencia do Sr. Dr. juiz de orphãos José de C. Sá Barreto, foi pelo mesmo entregue á 27 escravos suas cartas de liberdade, concedidas pela 5ª quota do fundo de emancipação.

« Estiveram presentes o collector de rendas geraes major Domingos Braga, o escrivão de orphãos, o Dr. Manoel Agapito e muitos pessoas, que concorreram.

« Depois de haver proferido o Dr. juiz de orphãos algumas palavras, congratulando-se com o governo pela existencia da sabia lei de 28 de setembro de 1871, tomou a palavra o collector geral que animando aos libertados, pedio-lhe que procurassem bem cumprir os seus deveres, pois agora iam entrar no mundo da realidade; terminando assim esta festa da liberdade. »

Club Litterario Caruaruense—Communicam-nos:

« O movimento da bibliothaca d'este Club durante os mezes de maio e junho findo, foi o seguinte:

« Pelo socio honorario Manoel Torquato de Araujo Saldanha, foram offertadas as obras: Manifesto Politico, 1 vol. broc.; Apontamentos da estrada de ferro de Caruarú, 1 vol. broc.; Regulamento para navegação de navios, 1 vol. broc.

« Pelo socio honorario Francisco Carneiro Rodrigues Campello: Nossos deveres, 1 vol. broc.; Mulher e criança, 1 vol. broc.; Monographia da lettra—A, 1 folheto.

« Pelo socio honorario Augusto Xavier Carneiro da Cunha: O Barbeiro de Paris, 2 vol. broc.; Os Escravos, poesias por C. Alves, 1 vol. broc.

« Pelo socio honorario José Francisco Primenio: Os decretos do Vaticano, 1 vol. broc.

« Pelo socio honorario Fernando de Castro Paes Barreto: Obras do Cardeal Maist, 1 vol. enc.; Manual da Guarda Nacional, 1 vol. enc.; Geographia de Macedo, 1 vol. enc.; O Ensino Publico, 1 vol. enc.; Annaes do parlamento brasileiro em 1875, 2 vols. enc.

« Pelo socio honorario Claudino Rogoberto Ferreira dos Santos: Siècle du Luiz XIV, 1 vol. enc.; Geographia de Pompeu, 1 vol. enc.; Chrisalidas, 1 vol. broc.; Infallibilidade dos Papas, 1 vol. broc.; Marquez de Pombal, 1 vol. broc.; These, 1 vol. broc.; Obras do Vigario Barreto, 2 vols. broc.

« Pelo socio benemerito Dr. Alfredo Pinto Vieira de Mello: Os Filhos do Capitão Grant, 3 vols. enc; A Russia subterranea, 1 vol. enc.; Historia contemporanea, 1 vol. enc. Amorim, versos, 1 vol. enc.; O Centenario de Camões, 1 vol. broc.; Historia de Portugal, 1 vol. enc.; Casamento civil, 1 vol. broc; Roteiro da costa do Brasil, 1 vol. broc.; Echos de Roma por Guilherme Dias, 1 vol. broc.; Revolução social, 1 vol. broch.; e diversos folhetos.

« Pelo socio honorario Dr. Aureliano Augusto Pereira de Carvalho: Genio do Christianismo por Chateaubriand, 2 vols. enc.

« Pelo socio honorario Dr. Phaelante da Camara Lima: Conferencia que fez neste Club sobre a luta pela vida de Darwin, 1 folheto.

« Pelo Dr. Francisco Leopoldino de Gusmão Lobo: Relatorio da Assembléa Geral na 18ª legislatura, 1 vol. broc.

« Pelas respectivas redacções os seguintes jornaes: *Diario de Pernambuco, Jornal do Recife, Tempo, Folha do Norte, Gazeta do Povo* (S. Paulo), *Seis de Outubro, Lanterna Magica, Lidador, Tribuna, Globo, Folha do Recife. Seculo, Incentivo, Amigo da Verdade, Gremio dos Professores Primarios* e a *Igreja Evangelica*

« Durante este tempo sahiram para leitura dos socios 53 obras em 80 volumes.

« Foi frequentada a bibliotheca por 85 socios e 36 visitantes. »

Leilões—Effectuar-se-hão:

— Hoje:

Pelo agente Burlamaqui, ás 11 horas, no trapiche da Companhia Pernambucana, de trilhos de ferro e aço.

Pelo agente Martins, ás 11 horas na rua do Imperador n. 16, de 1 boi, 1 carroça e 1 casa terrea.

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, no caes do Apollo n. 51, de farinha de trigo de diversas marcas.

Pelo agente Carmo e Silva, ás 11 horas na travessa do Corpo-Santo n. 27, de moveis, louças, etc.

— Amanhã:

Pelo agente Carmo e Silva, ao meio dia, na travessa do Corpo Santo n. 27, de predios.

Pelo agente Burlamaqui, ás 11 horas, na rua do Imperador n. 22, de predios.

Missas funebres—Serão celebradas:

— *Hoje:* ás 7 e meia horas, na igreja do Terço, por alma de Gustavo Ruy Gomes da Silva.

— *Amanhã:* ás 7 1/2 horas na matriz do Corpo Santo, por alma de D. Maria das Dores Pinto de Mello Rego; ás 8 horas, na igreja do Espirito Santo, por alma de D. Alexandrina Nogueira de Castro Leão; ás 7 horas na Ordem Terceira do Carmo, por alma de D. Brigida Silveira do Monte Cordeiro; ás 8 horas, na igreja do Espirito Santo, por alma de Manoel Gomes Silverio; ás 8 horas, na mesma igreja, por alma de D. Alexandrina Nogueira de Castro Leão; ás 7 horas, na igreja da Santa Cruz, por alma de Affonso de Albuquerque Martins Pereira.

Matadouro publico.—Foram abatidas, no Matadouro Publico 68 rezes para consumo do dia 11 do corrente.

Passageiros.—Sahidos para o norte no vapor nacional *Pará:*

Manoel Joaquim de Souza, Domingues Langota, Vicente Bello, Carlos Bello, official de fazenda Francisco A. Serpa, fiel Adão L. Villares, José Petilo, Joaquim Francisco de P. Barros, José Fassanaro, Francisco Danadias, José R. Felice, Cypriano, Antonio Maia, Bernardino de S. Vasconcellos, padre João H. das Candeias, Custodio D. dos Santos, Richard H. K. Watt, sua senhora e 1 filho, Charls Fenton e Antonio Longo.

— Sahidos para a Europa no vapor francez *Ville de Pernambuco:*

Dr. Francisco J. G. Callaça, Francisco L. Cardim, José Leopoldo Bourgard, José Gomes da Silva, Adolpho Rolb, Antonio Arabio, Domingos Rolin e 2 filhos, Augusto H. C. da Cunha, Bento Magalhães, José Pereira da Silva Barros, Chrispim Amaral, Amando G. Alvim, Antonio F. de Albuquerque e sua senhora, José de Oliveira e João Baptista Fragoso.

Loteria da provincia—Segunda-feira, 14 do corrente, será extrahida a loteria 53.ª, em beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, no consistorio da igreja de Nossa Senhora da Conceição dos Militares, onde se acharão expostas as urnas e espheras arrumadas em ordem numerica á apreciação do publico.

Loteria do Rio de Janeiro—A loteria n. 341 B, do Rio, de 20:000$000 será extrahida hoje 11 do corrente.

Bilhetes á venda na Casa da Fortuna, á rua 1º de Março n. 23.

Loteria—A de n. 153 B, do Rio de Janeiro de 25:000$000 será extrahida no dia 16 de julho.

Bilhetes á venda na Casa da Fortuna, rua 1º de Março n. 23.

Grande loteria. e 500:000$000—Esta extraordinaria loteria será extrahida na côrte no dia 16 de julho proximo vindouro.

Os bilhetes acham-se á venda na Casa da Fortuna, á rua 1º de Março n. 23.

Loteria de 25:000$000—A loteria 153, série B, corre no dia 16 de julho.

Bilhetes á venda na Casa Feliz á praça da Independencia ns. 37 e 39.

Mercado Municipal de S. José—O movimento deste estabelecimento no dia 9 de julho foi o seguinte:

Entraram para serem vendidos: 51 bois, pesando 6978 kilos.

— No mesmo dia entraram para o mesmo estabelecimento:

Peixe	204	kilos
Farinha, milho e feijão	98	cargas
Fructas diversas	37	ditas
Suinos	2	
Carneiros	2	

Preços dos dias:
Carne verde de 480, 320 até 240 réis o kilo.
Suino a 640 réis o kilo.
Carneiro a 1$ idem.
Farinha de 500, 400 até 280 réis a cuia.
Milho de 480, a 360 réis a cuia.
Feijão de 1$200, e 640 rs. idem.
Foram occupados:
64 talhos de carne verde.
12 ditos de suino.
11 ditos de fressuras.
64 compartimentos de legumes.
40 idem de farinha e comidas.

Deve ter sido arrecadada neste dia a importancia de 222$380.

Casa de Detenção.—Movimento dos presos no dia 9 de julho:

Existiam presos 354, entraram 11, sahiram 9, existem 356, a saber: nacionaes 322, mulheres 5, estrangeiros 9, escravos 20—Total 356.

Arraçoados 322, sendo: bons 308, doentes 14.—Total 322.

Movimento da enfermaria:
Teve baixa:
Manoel da Silva Lima.

INDICAÇÕES UTEIS

Medicos

Consultorio medico-cirurgico do Dr Pedro de Attahyde Lobo Moscozo a rua da Gloria n. 39.

O doutor Moscozo dá consultas todos os dias uteis, das 7 ás 10 horas da manhã. Este consultorio offerece a commodidade de poder cada doente ser ouvido e examinado, sem ser presenciado por outro. De meio dia ás 3 horas da tarde será o Dr. Moscozo encontrado no torreão á praça do Commercio, onde funcciona a inspecção de saúde do porto. Para qualquer d'estes dous pontos poderão ser dirigidos os chamados por carta nas indicadas horas.

Dr. Baptista de Moraes, rua do Barão da Victoria n. 37 1.º, andar; consultas das 10 horas ao meio dia chamados por escripto a qualquer hora.

Dr. Leonardo de Albuquerque Cavalcanti, medico da Faculdade de Paris, pode ser procurado em seu consultorio a rua do Imperador n. 44, 1.º andar, das 11 ás 3 horas da tarde. Residencia a rua do Hospicio 36, onde dá consultas das 8 ás 10 da manhã e recebe chamados por escripto a qualquer hora do dia ou da noite.

Dr. Lyra, medico, dá consultas das 8 ás 11 horas da manhã á rua do Barão da Victoria, n. 48, 1.º andar, para onde lhe póde ser dirigido qualquer chamado.

O Dr. I. A. Vellozo, restabelecido dos seus incommodos, continúa no exercicio da sua profissão; podendo ser encontrado na sua antiga residencia á rua do Barão da Victoria n. 45, 1.º andar. Consultas das 7 ás 9 da manhã e das 3 ás 5 da tarde.

Consultorio medico cirurgico dentario

O Dr. *Joaquim Camara*, com consultorio á rua do Duque de Caxias n. 57, 1º andar, de volta de sua viagem a Europa, onde fez estudos especiaes de molestias da bocca: encarrega-se de qualquer trabalho de cirurgia e prothese dentarias, extrahe dentes com anestesia por meio de apparelhos apropriados: obtura (chumbo) com ouro, platina, cimento: corrige as irregularidades dentarias; colloca dentes pelos processos mais aperfeiçoados.

Advogado

Dr. Milet. 1º promotor publico da capital tem seu escriptorio de advocacia, á rua do Crespo n. 18, onde pode ser procurado para os misteres de sua profissão.

Occulista

Dr. Barreto Sampaio, consultas de 1 ás 4 horas da tarde, na rua do Barão da Victoria n. 45, 2.º andar, residencia, rua de Riachuelo n. 17, canto da rua dos Pires.

Bourgard & C.

Recife: rua do Marquez de Olinda n. 16 Santo Antonio, rua Primeiro de Março n. 3; Bôa-Vista, rua da Imperatriz n. 54. Grande fabrica de cigarros a vapor. Especialidades: Cigarros, charutos de Havana e nacionaes, cachimbos, tabacos e objectos para fumantes. Livros de medicina dosimetrica e unico deposito da farinha lactea de Nestlé, para os meninos de peito e leite condensado.

Drogaria

Francisco Manoel da Silva & C., depositarios de todas as especialidades pharmaceuticas, tintas, drogas, productos chimico e medicamentos homœopaticos, rua do Marquez de Olinda n 23.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Discurso pronunciado na sessão de 19 de junho de 1884

PELO DEPUTADO JOÃO PENIDO

O Sr. J. Penido—Pedi a palavra, Sr. presidente, para trazer ao conhecimento do corpo legislativo uma representação da camara municipal de S. João Nepomuceno, solicitando providencias que garantam a tranquillidade e propriedade de seus habitantes, ameaçadas pelos abolicionistas demolidores que agitam o paiz perturbando a segurança das familias, anarchisando as propriedades ruraes e por conseguinte desorganisando o trabalho.

Bem sei, Sr. presidente, que este documento ha de ser considerado *um trambolho*, mas felizmente só será considerado assim por homens sem imputabilidade, que dessa fórma sempre se pronunciam contra quem procura fazer valer seus direitos.

Aos abolicionistas é tudo permittido: sabem em procissões civicas pelas ruas, fazem assuada aos que não pensam como elles, dirigem-lhes insultos de toda especie, offendem-os em seus interesses e muitas vezes na honra, e não querem que os aggredidos reajam e procurem defender o que é seu!

Realmente que isto é muito logico e digno de admiração!

O nobre deputado pela Bahia, Sr. Espindola, foi sobremaneira injusto quando se referio á representação enviada a esta augusta camara pelos proprietarios, lavradores, negociantes e eleitores da freguezia de Nossa Senhora do Livramento do Sarandy, municipio de Juiz de Fóra, pertencente ao 10º districto, que tenho a honra de representar.

S. Exc. foi injusto por não conhecer aquella freguezia: entre os signatarios da representação

figuram medicos, advogados, [illegible] negociantes.

O Sr. Ratisbona—Homens muito distinctos.

O Sr. J. Penido—... pessôas illustradas e tão distinctas como os que mais se prezam de o ser.

E nem pense S. Exc. que seja aquella uma freguezia decadente, não. Existem alli 3 ou 4 fazendas com machinas à vapor que preparam o café superior que vem a este mercado.

O Sr. Ratisbona—Estabelecimentos de primeira ordem.

O Sr. J. Penido—Sua população é bastante civilisada e ordeira. E demais, Sr. presidente, o que ella pedio não foi cousa que causasse sorpreza e merecesse tão pouco o estygma que se lhe quiz lançar. Nem mesmo se oppõe a que prosiga a emancipação; sollicita apenas leis sabias e prudentes que lhes garantam as vidas e propriedades.

E que motivo a levou a fazer a representação, Sr. presidente? A propaganda incendiaria dos emissarios abolicionistas, demolidores e petroleiros, que tem ido para todos os pontos do Imperio, para o norte e para o sul, desde o nascente até o poente.

O Sr. Antonio Pinto—Isto é irrisorio!

O Sr. J. Penido—Criminoso e anti-patriotico é o procedimento d'aquelles que procuram anarchisar o paiz.

Se V. Exc. souber, Sr. presidente, em nome de quem os taes emissarios fazem a propaganda, ficará admirado!

Fazem-n'a em nome do Imperador e nesse caracter foram para o norte apregoando que Sua Magestade os enviava para agitarem a opinião publica, e dos que nenhum interesse tinham a zelar, e quando a opinião estivesse bem agitada, o Imperador faria a abolição por um decreto!

O Sr. Presidente—Peço a V. Exc. que não traga para o parlamento esses boatos relativos á pessoa do chefe de estado.

O Sr. J. Penido—V. Exc. comprehende o que são *farofas do abolicionista*, (Riso) e que o Imperador não é capaz de fazer semelhante cousa. (Apoiados).

O Sr. Presidente—Peço aos nobres deputados que não chamem á discussão a pessoa do chefe do Estado, seja para louvar, seja para censurar. O regimento não permitte a emissão de um juizo a respeito do procedimento do Imperador.

O Sr. J. Penido—Não emitti juizo; procuro sómente estygmatisar o procedimento d'aquelles que usam do nome do Imperador por especulação.

Um Sr. Deputado—E' uma defeza.

O Sr. Presidente—Nem a defesa posso permittir. O regimento não o permitte, como não permitte a accusação.

O Sr. J. Penido—Os emissarios abolicionistas assoalham que por emquanto servem-se do chefe do Estado como arma de guerra contra os fazendeiros, mas—de uma cajadada esperam matar dous coelhos—mais tarde levantarão os proprietarios ruraes contra o chefe de Estado e o expulsarão do paiz.

Estou autorisado a fazer declaração destes factos, que me foram communicados pelo illustre ex-deputado pelo Piauhy, o Exm. Dr. Coelho Rodrigues, que sinto muito não esteja nesta casa para confirmal-os, e para illustrar-nos com seus sabios conselhos.

Foi com esses embustes que procuraram cathechisar o proprio Sr. Dr. Coelho Rodrigues em sua viagem desta côrte para a provincia de Pernambuco.

Sr. presidente, apezar de estar profundamente convencido de que neste paiz nada se move sem a vontade da divindade, todavia acredito que os deuses pairam sempre nas alturas inaccessiveis aos frageis mortaes, e que Sua Magestade tem-se conservado nesta questão na posição que lhe compete guardar, mas entendo de meu dever referir estas cousas á camara afim de desmascarar os petroleiros e tartufos, que especulam com idéas generosas em proveito proprio e com prejuizo de terceiros.

O Sr. José Marianno—V. Exc. quer collocar de seu lado o Imperador.

O Sr. J. Penido—Não, senhor; na opinião dos taes sujeitos está do lado de V. Exc., quando não deve estar do lado algum.

O Sr. José Marianno—Isto é uma intriga d'aquelles que sustentam a escravidão.

O Sr. Presidente—Peço ao nobre deputado que não reproduza na camara boatos desta natureza.

O Sr. José Marianno—Mas eu estou defendendo o Imperador. (Riso).

O Sr. Presidente—Attenção!

O Sr. J. Penido—Ninguem accusa o Imperador.

O Sr. Presidente—Eu não posso admittir a defeza nem a accusação, porque o regimento o prohibe. (Apoiados e apartes).

O Sr. J. Penido—Tenho-me limitado a tornar publicas as tricas que empregam os abolicionistas com o fim de serem acreditados.

O Sr. José Mariano dá um aparte.

O Sr. J. Penido—Estou sendo echo d'aquillo que é verdade: a emancipação deve partir do seio do parlamento e não das vaias e assuadas da praça publica. (Muitos apoiados). O imperador não deve ter partido (apartes), porque é impeccavel, e como tal imparcial.

O Sr. José Mariano—Não é uma questão de partido, é uma questão social que interessa o paiz e a humanidade. O imperador está no seu direito e no seu dever de pronunciar-se sobre ella. (Outros apartes.)

O Sr. Presidente—Attenção! O nobre deputado não tem o direito de emittir o juizo de que o chefe do Estado está ou não no seu direito e dever de pronunciar-se em qualquer questão publica. O procedimento do chefe do Estado não póde ser discutido.

O Sr. José Mariano—Não estou discutindo o procedimento delle.

O Sr. Presidente—V. Exc. disse que o chefe do Estado está no seu direito e dever de pronunciar-se neste ou n'aquelle sentido; não posso consentir nisso.

O Sr. J. Penido—Se os abolicionistas se limitassem a usar de estratagemas mais ou menos engenhosos com o fim de especular, ainda se consente: mas que levem a petulancia a ponto de aconselhar o assassinato, o roubo e a violação do lar domestico é o que não se pode tolerar e é mister reprimir a todo transe. (Apoiados.)

Com este procedimento inqualificavel e anarchico contrasta a indole ordeira e pacifica dos habitantes do 10º districto, que tenho a honra de representar. (Apoiados.)

Em Juiz de Fóra tem-se dado scenas horriveis de assassinatos de fazendeiros, e os assassinos tem sido recolhidos á cadeia, afim de que sobre elles pese a acção da justiça publica. Ninguem jamais se lembrou de por em execução a lei de Lynch; os criminosos são entregues ao poder judiciario e submettidos ao jury. Por isso é que me resenti com as palavras injustas proferidas pelo nobre deputado pela Bahia, cuja ausencia lamento, acerca dos habitantes do meu districto, que nunca provocaram scenas de desordem.

O Sr. José Mariano—E o Dr. Barbosa Lima?

O Sr. J. Penido—Isto é outra questão. O motivo foi muito diverso, estou prompto a discutir este assumpto com o nobre deputado, como e quando quizer.

O Sr. José Mariano—Não foi por este motivo, mas assim como o ameaçaram por outro motivo, poderiam ameaçal-o por este.

O Sr. Presidente—Attenção! Quem tem a palavra é o Sr. João Penido.

O Sr. J. Penido—Julgo ter demonstrado que a Camara Municipal de S. João Npomuceno e os eleitores do meu districto não são *trambolhos nem individuos sem imputação*, na phrase do nobre deputado pela Bahia. Si os eleitores do Rio das Eguas que para aqui mandaram S. Exc. são trambolhos e não tem imputação o mesmo se não dá com os do 10º districto de Minas, cidadãos civilisados e amigos do progresso.

Nenhum delles se oppõe á emancipação, como não se oppõe brasileiro algum que se preze de o ser; pelo contrario, nas proprias representações pedem que a assembléa geral decrete medidas sabias e prudentes que os tranquillisem e façam com que se consiga o supremo *desideratum* da redempção dos captivos sem desordem, sem derramamento de sangue, sem guerra civil. (Muitos apoiados.)

Quando fallava o nobre deputado pela Bahia, roguei insistentemente a S. Exc. que nos revelasse qual o projecto que tinha para adoptarmos, e S. Exc. não quiz absolutamente responder.

O Sr. José Mariano—Ha de ser apresentado.

O Sr. J. Penido—Desejava perguntar a S. Exc. si se póde acabar de *chofre* com uma instituição de 300 annos....

O Sr. José Mariano—A liberdade é mais antiga.

O Sr. J. Penido—.... sem perturbar todas as relações economicas do paiz.

A evolução não se faz em um dia, e a não ser o braço escravo, o unico organisado actualmente para o trabalho, de onde nos ha de vir o dinheiro para pagarmos o exercito, a magistratura, o funccionalismo, para occorrer aos serviços da divida publica externa e interna? Para a lista civil do imperador, subsidio ao corpo legislativo?

A emancipação é uma questão philosophica e resolvida, mas agora não se trata disso, e sim de organisar as finanças, cujo estado todos sabem, é o peior possivel.

O unico problema a occupar todos os brasileiros deve ser só e exclusivamente a *transformação do trabalho*.

Dê-se um rude golpe, acabe-se com o braço escravo sem que a lavoura encontre substitutos e a bancarrota será certa, porque a producção diminuirá pelo menos 4/5, não tenho receio de affirmal-o.

A ambição de todos os cidadãos é que a emancipação se faça em paz e harmonia, como nenhuma na fez, e como o Brasil vai fazendo. Execute-se a lei de 28 de setembro...

O Sr. José Mariano—Não, mais do que isso.

O Sr. J. Penido—V. Exc. tenha a bondade de deixar-me continuar.

O Sr. José Mariano—Queremos ir alem da lei de 28 de setembro.

O Sr. J. Penido—Com as ampliações que a lei de 28 de setembro admitte, com todas as medidas indirectas, chegar-se-ha ao resultado desejado, sem grande abalo para o paiz. Decretada, porem, de chofre a abolição, o que se dará é acabar-se com a escravidão da raça negra para escravisar se a raça branca; é escravisar-se o paiz inteiro em favor de uma raça que nos merece todas as sympathias, mas de cujas infelicidades não somos culpados, porque foi uma herança fatalissima que nos legou a Europa.

Feito o meu protesto contra o ataque do nobre deputado pela Bahia aos eleitores que me honraram com uma cadeira na representação nacional, passo a ler a representação da Camara Municipal de S. João Nepomuceno. (Lê)

Peço a V. Exc. Sr presidente, que mande publicar a representação no jornal da casa.

O Sr. Presidente—O destino que a mesa pode dar á representação é remettel-a á commissão respectiva. Desde que V. Exc. leu a representação os Srs. tachygraphos a tomarão, e a farão incluir no discurso, portanto a publicação no jornal da casa é com os tachygraphos, a mesa nada tem com isso.

O Sr. J. Penido—N'esse caso incluirei a representação, que já li, no meu discurso.

(Muito bem. Muito bem.)

Ao publico

GLORIA DO GOITÁ

Srs. Redactores:—Apparecemos na imprensa, não com a esperança de vermos attendidos os nossos justos clamores, pois, na calamitosa epocha que atravessamos não podemos esperar senão desregramentos e corrupção; mas apesar disto nos impuzemos á obrigação de fazer conhecida dos homens sensatos uma parte da historia da vida publica do Sr. Luiz de França de Andrade Lima, actual collector deste municipio.

Nos primeiros dias do mez de março do corrente anno, foi denunciado perante o Exm. Sr. presidente da provincia o collector de quem nos occupamos, tendo se fundamentado a dita denuncia em tres recibos de quitação de impostos provinciaes, passados a lapis e em tiras de papel de embrulho, bem como tres conhecimentos de diversos impostos, recebidos pelo mesmo collector que, como verificou-se, não consta dos livros, quer de talões quer da receita, terem sido recolhidos ao Thesouro os impostos de que faz mensão os referidos conhecimentos, nem tão pouco, sendo os impostos recebidos todos de lançamentos, nada consta tambem do dito lançamento.

Perguntamos, o collector podia receber impostos sem extrahir os respectivos conhecimentos do livro de talões? Podia receber impostos de lançamento de contribuintes que não estão devidamente lançados?

E de mais, como se explica nada constar no Thesouro Provincial em relação a arrecadação de taes impostos recebidos em março de 1883, tendo se dado conhecimento ao contribuinte?

Respondam os sabios da Escriptura.

Como diziamos, denunciou-se esses escandalos ao Exm. Sr. presidente da provincia, que por seu respeitavel despacho mandou que o Sr. inspector do Thesouro Provincial informasse, e este por sua vez mandou que o collector denunciado informasse com urgencia, e até hoje nada respira no sentido de ser punido esse empregado que sem hyperbole, se pode chamar peculatario, e que, no entanto, diz que nada teme.

E porque succede assim?

Pelo facto de ser fiador do alludido collector o chefe liberal deste municipio o Sr. Severino José dos Reis Carvalho, e portanto muito interessado na conservação de um empregado que tem decido ao ultimo degrão de corrupção; porque procedendo-se a um exame nos livros da repartição a seu cargo, com certesa o collector irá pairar a cadeia, em vista do que dispõe o artigo 170 do Codigo Criminal e o Sr. Severino perderá a propriedade Parões, a que tem tanto amor, e que serve de fiança do mesmo collector.

Pela exposição que acabamos de fazer vê-se que ha materia de sobra para, havendo moralidade, demittir-se e mandar-se submetter a processo esse collector cujo procedimento nos abstemos de qualificar para não sermos tidos por incivis, entretanto nada esperamos sinão que elle continúe a gosar as delicias da Capua se locupletando do suor dos pobres contribuintes deste municipio.

Assim quer o Sr. Severino, o homem do inquerito da Chan d'Alegria!....

O chefe que com tanto *desinteresse* pleiteou a eleição de Souza Carvalho.

Temos esperado até hoje que o Exm. Sr. presidente da provincia tome em consideração os factos denunciados contra o alludido collector, e ainda esperamos da moralidade do digno administrador que não ficará impune tão alto escandalo.

Aproveitamos a occasião para pedir ao digno inspector do Thesouro Provincial toda a sua attenção para o recolhimento que tem de fazer o dito collector da arrecadação do trimestre findo em junho, afim de não succeder como no trimestre findo em março, que, segundo consta, foi recolhida sómente uma arrecadação feita naquelle trimestre, bem como foram recolhidas sem recibo do respectivo carcereiro, a folha do fornecimento dos presos pobres da cadeia desta villa, visto como o mesmo carcereiro não se prestou a passal-o sem receber integralmente a importancia da dita folha.

Aqui fazemos ponto esperando providencias.

Gloria do Goitá, 3 de julho de 1884.

Os prejudicados.

O SUAVE SABOR E AROMA DO FINE CHAMPAGNE, que é a base da *cognackina*, de A. Ardure, e o seu delicado amargo fazem com que seja o primeiro e o mais salutar dos licores.

Immediatos são os officios beneficos produzidos por este poderoso tonico, que é ao mesmo tempo o mais estomachico e agradavel dos ante-febris.

Sociedade Montanha Russa

Em sessão extraordinaria de 8, esta corporação de homens pobres e independentes, deliberou por unanimidade de votos pôr as ordens dos redactores do *Binoculo*, os seus serviços.

Recife, 9 de julho de 1884.

O n. 65,
1.º secretario.

O abaixo assignado, em resposta a publicação do Sr. Francisco Muniz Furtado, estampada em o *Diario* de 8 do corrente, tem a dizer, que, pondo de parte a amabilidade, com que é tratado, e nada tendo que ver com os cortiços, a que o mesmo Sr. Furtado tão pomposamente classifica de *propriedades*, insiste nos effeitos de seu annuncio de 1º do corrente, visto como tem o dever de salvaguardar seus interesses, uma vez que no terreno, em parte do qual estão edificadas as taes *propriedades*, é o abaixo assignado consenhor e tem de haver indemnisações, em consequencia da forma e datureza do mesmo terreno;

Manoel Maria da Silva.

Ao Exm Sr. presidente da provincia e ao Sr. chefe de policia

Acaba de ser publicada com esta epigraphe no *Jornal* de hontem uma correspondencia de Garanhuns na qual se quer tornar José Bahia de Mello autor do assassinato do sargento Cincinato.

O anonymo Themis nunca teve e nem terá em tempo algum, nome de homem de criterio porque é muito conhecido n'aquella localidade.

E que todos saibão o comportamento desses soldados que destacam, pelos sertões distantes dos seus superiores e animam pela impunidade, insultam, esbordoam e fazem tudo o que bem lhes parece, sem pararem a quem e como o praticam. E como se póde tornar responsavel José Bahia, do assassinato do infeliz sargento quando inimigos a essa gente infrene nunca podem faltar? Mais sinceridade. Sr. Themis, para fazer politica não precisa isto.

Arranque o véo se quer que lhe se mais franco.

Agarb.

Colonia ingleza

Pergunto aos colonos a razão porque o artigo « Poor Brasiliana » não poderia ter sido escripto por um inglez?

Será porque o nome Stwart signifique um portuguez? Certamente que não; e quando assim fosse será pela traducção que se lhe possa dar?

Neste caso pergunto Winterbottom é ou não nome inglez? e que traducção darão a este? porventura será sua traducção mais linda do que a do nome Stwart?

Desde já declaro que pela mala de 14 remetterei os artigos do dia 9 e 10 do corrente ao nosso amigo, e com satisfação publicarei sua resposta.

Seu amigo,
José Alves Silva Maia.

Empresa telephonica Bourgard

Estando eu em Pariz, onde me achava doente, fui d'alli chamado por telegramma do Sr. Antonio do Carmo Almeida, datado de 19 de junho ultimo, pelo que vi-me obrigado a partir para aqui no mesmo dia, resultando-me de tão inexperada viagem, serios prejuizos.

Aqui chegando no dia 5 do corrente, já não encontrei o Sr. Almeida, que havia embarcado para o Rio de Janeiro, no sentido de tractar de negocios relativos á supradita empresa; sabendo eu, porém, ter elle associado-se ao Rvd. commendador Manoel Moreira da Gama, afim desse auferir lucros referentes a já referida empresa, da qual é cessionario o mesmo Sr. Almeida, isto sem eu ser ouvido e contra o que se acha expresso na 10ª condição da respectiva escriptura de transferencia.

Recebendo telegramma do Rio de Janeiro, enderessado ainda pelo Sr. Almeida em data de 7, recommendando-me que para alli seguisse, effectivamente para alli sigo no primeiro vapor, ainda causando-me tão repentina viagem graves prejuizos, pelo que, e pela illegal associação do mencionado commendador, protesto desde já promettendo opportunamente, se for mister, sustentar o meu direito em juizo, ou onde for necessario.

Recife, 10 de julho de 1884.

José Leopoldo Bourgard.

Irmandade de Nossa Senhora da Soledade, erecta na igreja do Livramento em 8 de julho de 1884.

A commissão abaixo assignada, encarregada de promover a construcção das catacumbas para a mesma irmandade no Cemiterio Publico, resolveu nomear as commissões parochiaes abaixo designadas para se incumbirem de obter de todos os charissimos irmãos e irmãs, o excesso sobre a importancia da entrada marcada pelo respectivo compromisso, afim de poderem ter direito á catacumba quando fallecerem.

Tenente *Frederico Marinho de Mello Tavares*,
Presidente
José Silvestre dos Santos Pereira,
Secretario
Antonio José Teixeira Lima,
Thesoureiro
Apolpho Luiz de Souza.
Pedro Gonçalves de Alcantara e Silva,
Vogaes

COMMISSÕES PAROCHIAES

S. *Frei Pedro Gonçalves*
Joaquim Felippe Pereira.
Cosme Guedes de Araujo.
José Silvistre dos Santos Pereira.

Santo Antonio
Tenente João Francisco da Silva Mendonça.
Antonio Carlos Correia de Araujo.
Urbano Pereira Saldanha.

S. José
Antonio José Teixeira Lima.
Manoel Joaquim de Freitas.
Severino Euzebio Ferreira de Albuquerque.

Boa-Vista
Ortoni Alves Pessoa.
José Marinho do Noscimento.
Conrado Josono Alves de Souza.

Companhia lyrica

Achamo-nos condemnados a ser não só supplíciados pelo crucitamento de alguns *artistas* da empreza Muzella & C., mas até a aceitar pomada por........ haja vista os reclamos com que se apresentou o Sr. Benfratelli, que apenas faltou previa recommendação dos jornaes mulsumanos e hottots!

Porque quer a empresa banir a destinguida Sra. Tartaglia e dai-nos sómente Benfratellis, Camellettis, Arnoldes e Avallis? Se o respeitavel publico e especialmente os assignantes ainda não se manifestaram contra a mesma Sra. Tartaglia, á que vem pertinacia e teimosia da empreza em despedil-a! Poderá isso fazer o Sr. Muzella?..

10 assignantes de 1.ª classe.

Alfandega

Representação commercial

Ainda sobre a representação que muitos negociantes d'esta praça endereçaram á Associação Commercial Beneficente, e inserta no n. 166 d'este *Diario*, pedindo-lhe que reclamasse dos poderes competentes, a reparação do acto illegal e violento do actual inspector de nossa Alfandega sobre despachos *sobre agua*, das mercadorias inflamaveis, transcrevemos o protesto que por perdas e damnos, diversos negociantes fizeram perante o illustrado Dr. juiz dos feitos da fazenda, por ter aquelle inspector mandado descarregar a mercadoria em questão, sem esperar que fosse decidido o respectivo recurso. Sendo, como é de toda a justiça e letra expressa da lei, executada em todas as Alfandegas do imperio, a reclamação do commercio, cumpre que a autoridade superior dê provimento ao seu recurso.

« *Illm. Sr. Dr. juiz subtituto dos feitos da fazenda.*

Os abaixo assignados commerciantes em grosso de generos de estivas, estabelecidos n'esta cidade, vêm respeitosamente protestar contra a Fazenda Nacional, por prejuizos e damnos que resultarem para os supplicantes do facto que passam a expor.

No dia 2 do corrente, apresentaram-se os supplicantes a Alfandega d'esta cidade os necessarios despachos sobre agua, do kerosene vindo no vapor *Therezina*, entrado em 1 do mesmo, de conformidade com os arts. 453 e 564 do regulamento da Alfadega até hoje observados.

O inspector da Alfandega porém, não acceitando contra as expressas disposições citadas os despachos mencionados, mandou sem ter em conta, de mais a mais o recurso interposto d'esse seu acto para a Thesouraria de Fazenda, que o kerosene fosse descarregado para os armazens d'Afandega.

E porque de tudo isso póde resultar até prejuizo a propria fazenda, além do que com certeza provirá para os supplicantes pelo menos porque esse acto acarreta para elles despezas maiores do que aquellas a que estariam sujeitos se o despacho da mercadoria alludida fosse feito pelo modo porque até hoje têm sido praticado de conformidade com o regulamento de 19 de setembro de 1860, requerem os supplicantes a V. S. que se digne mandar tomar por termo o presente protesto, afim de ser intimado o Sr. Dr. procurador fiscal da fazenda nacional, sendo depois julgado por sentença e entregue aos supplicantes.

Nestes termos pede a V. S. deferimento E. R. M.

Recife, 10 de julho de 1884.

Fernandes & Irmão.
Domingos Cruz & C.
Souza Baslo Amorim & C.
Soares d'Amaral Irmãos.
Joaquim Ferreira de Carvalho & C.

[illegible] Companhia The Central Sugar Factories of Brazil Limited nos autos em que com ella litiga o Dr. João Vieira de Araujo.

IV

Cumpre-nos agora demonstrar que a sentença appellada, deixando de conhecer dos embargos de fls. 59 e 60, sob fundamento de que continham elles materia de facto e de direito relativa á causa principal, que o Appellado tivesse de propôr, afastou-se das disposições de direito, fez grave injustiça á Appellante, e, portanto, é carecedora de reforma.

A presente acção de arbitramento foi proposta para o fim de ser determinado o valor de serviços, que o Appellado allegou ter prestado á Appellante na qualidade de seu advogado.

Nos embargos de fls. 59, com os quaes contestamos a acção, articulamos: 1º que o Appellado havia estipulado para o pagamento de seus serviços um honorario de partido, trezentas libras; 2º que não era admissivel em juizo a acção proposta.

O primeiro ponto de defeza está plenamente provado com o documento de fls. 81 á fls. 83, que é uma certidão da petição inicial do Appellado junta aos autos de penhora executiva, que promove contra a Appellante para haver a importancia do honorario relativo ao corrente anno e ao primeiro semestre de 1882; e o segundo tem o seu apoio na terminante disposição do art. 202 do Dec. n. 5,737 de 2 de setembro de 1874.

Ora, se o Appellado era advogado, embora *uma especie de gerente*, mediante um honorario certo e determinado, e se a lei expressamente prohibe a acção de arbitramento para determinação do valor destes serviços, é intuitivo que os embargos de fls. 59 continham defeza relevante e provada dos autos, e capaz de permir o supposto direito do Appellado ao questionado arbitramento, que não podia juridicamente ser homologado por sentença.

Não é procedente o fundamento da sentença no qual se declara « que o arbitramento foi requerido simplesmente como acto preparatorio de uma acção ainda não determinada, conforme se vê da petição á fls. 2, onde o Appellado nenhuma declaração fez quanto á natureza do meio pelo qual intentara demandar »; porquanto, quer da petição á fls. 53 quer das razões de fls. 73, deprehende-se facilmente que pretendia elle o mesmo arbitramento, como *preparatorio de uma acção executiva, que execução é*; intuição essa tanta mais verdadeira quanto não se pode contestar que, antes de passar em julgado a sentença, e até mesmo de ser proferida, já elle requeria que *fossem homologados os laudos*; *e que feita a contado principal, juros* (!) *e custas, se passasse mandado executivo, na forma da lei*, disse elle, e contra a sua expressa disposição, dissemos nós.

O legislador não quiz privar os advogados do privilegio de cobrarem executivamente os seus honorarios, não: o que elle quiz foi acabar com os arbitramentos por causa das cousequencias a que elles expunham aquelles que confiando na honrosa profissão do advogado, deixavam de ajustar o preço dos serviços de que careciam, e mais tarde eram victimas de sua boa fé.

Examinemos o art. 202 do Dec. n. 5,737 de 2 de setembro de 1874: § 1.º O executivo que compete aos advogados para cobrança dos seus honorarios, comprehende as taxas deste regimento ou a importancia certa e liquida dos seus contractos.—§ 2.º Estes contractos, qual quer que seja o seu valor, podem ser feitos por escripto particular, assignado pelo advogado e pelo seu cliente.—§ 3.º *Em falta de contracto escripto com a parte, entende-se que o advogado se sujeitou ás taxas do regimento.*

A leitura das disposições contidas neste artigo é sufficiente para demonstrar que o legislador, não abolindo a acção executiva para os advogados haverem seus honorarios, restringio todavia o seu exercicio, não podendo ser intentada senão nos casos por elles especificados, a saber: pagamento das taxas do regimento e da importancia certa e liquida dos contractos.

E' verdade que no art. 478 da Consol. das Leis Civis dizia Teixeira de Freitas.—Não se conformando os advogados com as taxas marcadas na lei para seus trabalhos podem requerer arbitramento—; mas convem observar que na ultima edição da mesma obra escreveu elle a seguinte nota: —A revogação deste art. 469 resulta evidentemente do art. 202 n. 3 do novo regimento de custas, transcripto no art. 468. *Se, em falta dos permittidos contractos*, continua elle, *ficam sujeitos os advogados ás taxas marcadas, segue-se não poderem mais demandar vergonhosos arbitramentos de honorarios.* A mesma doutrina ensina elle nas Primeiras Linhas vol. 1.º pag. 57 § 52 not. 118.

Ora, se a lei prohibe ao advogado demandar seus honorarios por meio de acção de arbitramento, como foi julgada procedente a presente acção? Dizemos julgada procedente, porque a tanto importa a homologação dos laudos por sentença.

Não é sómente Teixeira de Freitas quem opina neste sentido; todos os praxistas que tem escripto depois do novo regimento de custas pronunciam-se pelo mesmo modo.—Ribas Consol. das Leis do Proc. Civ. (approvada pela Resol. Imperial de 28 de dezembro de 1876) arts. 1166 e 1167, Cunha Sales—Fôro Civil—art. 138—Comm. 155, onde diz-está abolido hoje o arbitramento, que outr'ora tinha lugar etc., Araripe—Processo Criminal e Civil pag. 575, Perdigão Malheiros.—Consultas sobre varias questões de Direito, pag. 15, Caroatá Vademecum Foreuse pag. 395 n. 923, Cordeiro (Formulario citado ex-adverso na petição de fls. 55) Ed. de 1883 pag. 125 not. 87 etc. (*)

E em vista do art. 202 do cit. Dec. n. 5737 não é licito suppor que ainda hoje possam os advogados promover a acção de arbitramento para determinação do valor dos seus trabalhos.

Allegando o Appellado (nos autos de penhora executiva) que o citado Decreto não podia alterar o direito anterior, cumpre-nos responder-lhe nesta parte attendendo a que o mesmo argumento poderá ser reproduzido no presente feito.

O executivo para cobrança de honorarios arbitrados (não raras vezes arbitrarios e *vergonhosos*), fundava-se no art. 185 do Regimento de custas de 3 de Março de 1855, que dispunha:—os advogados, que se não conformarem com as taxas marcadas n'este regimento para os seus trabalhos, poderão requerer arbitramento por meio de louvados nomeados por ambas as partes.

Sendo o arbitramento autorisado por uma disposição do Regimento de 1855, o de 1874, que tem a mesma força e regula a mesma materia podia legitimamente prohibil-o, como prohibio. Ainda accresce que o novo Regimento foi expedido em consequencia de autorisação legislativa (Lei n. 2033 de 20 de Setembro de 1871 art. 29 § 6), e que, consultado o governo sobre a sua execução antes de approvação do poder, competente, por ter a Lei n. 2348 de 25 de Agosto de 1873, no art. 19, declarado sem vigor as autorisações concedidas ao governo para a creação ou reforma de qualquer serviço publico e de que elle não usasse no prazo de dous annos, a Resolução Imperial de 29 de Setembro de 1874, conformando-se com o parecer dos finados Conselheiros Nabuco e Visconde de Jaguary, declarou não ser applicavel o disposto no citado art. 19 á autorisação para rever o Regimento de Custas—*Direito* tomo 5 pag. 366.

E', pois, incontestavel que hoje não podem mais os advogados intentar a acção de arbitramento para a fixação de honorarios que não estipularam, entendendo-se sempre, na falta de contracto, que sujeitaram-se ás taxas do regimento.

Ainda quando, porém, não tivessemos o preceito claro e positivo do art. 202 do novo Regimento de custas, não podia ser proposta a presente acção; porquanto, tendo o Appellado estipulado um preço certo e determinado para pagamento de seus serviços, como se evidencia do documento á fls. 61, do qual vê-se que elle promove uma acção executiva para receber a quantia de £ 450 ou 4:909$050, importancia de seu honorario, não tinha direito á outra retribuição, nem a faculdade de requerer qualquer arbitramento para a determinação de trabalhos ajustados Accordão da Relação do Rio de 20 de Agosto de 1873, publicado no *Direito* vol. 3 pag. 40.

Convem ainda observar que o Appellado promove a referida acção executiva para haver tambem o pagamento integral do honorario correspondente a todo o corrente anno e mais ao primeiro semestre de 1882, não obstante ter sido contractado em Outubro do ultimo anno, ter já recebido a importancia relativa ao semestre de Julho a Dezembro e a todo o anno de 1883, restando-lhe, quando muito, o direito de receber o honorario do primeiro semestre do corrente anno para completar o segundo anno de partido.

Não queremos confundir as questões; mas julgamos necessario antecipar esse esclarecimento para que desde logo se conheça o motivo por que contra a Appellante foi intentada a mencionada acção executiva.

Demonstrado, como está, que não póde hoje ser proposta a acção de arbitramento e que, ainda quando fosse ella permittida, o Appellado não teria direito de promovel-a por ter estipulado os seus honorarios, é fóra de duvida que a sentença appellada foi proferida contra direito expresso, fez grave injustiça á Appellante e assim carece de reforma.

O illustrado juiz *a quo* não quiz, por certo, autorisar com a sua sentença o processo executivo, e tanto assim que disse: « Julgo o arbitramento por sentença *para os effeitos, que em direito lhe competirem*, pagas as custas *ex causa* pela Parte requerente, a quem será entregue o presente instrumento. »

Ora, se é tambem certo que, quando esta acção era permittida sómente um effeito d'ella resultava—o processo executivo—, é claro e concludente que hoje, que não é ella mais concedida, nenhum procedimento póde autorisar, nem dar direito algum á parte que a promove, e conseguintemente que se devia julgar o Appellado carecedor da acção intentada, sendo condemnado nas custas.

Não procede a consideração produzida pelo Appellado de que o arbitramento póde servir de base a uma acção; porquanto, não autorisando mais a acção executiva, não póde elle fundamentar hoje qualquer outra. E de feito, que acção póde ser proposta tendo por fundamento o arbitramento? Uma acção ordinaria para haver honorarios vencidos por advogado? Não; porque a acção para este fim deve ter por base a conta das custas ou o contracto—Art. 202 do Regimento de custas. Que outra acção póde intentar o Appellado?.... Pois é licito estar elle requerendo arbitramentos para propor questões que a lei não lhe concede? E deve a Justiça legitimar esses actos, julgando por sentença os mesmos arbitramentos?!.....

Promettemos apreciar as razões de fl. 73 oppostas aos nossos embargos, e cumpre desempenharmo-nos deste compromisso.

Na primeira parte das mesmas razões o Appellado requereu que o processo fosse chamado á ordem; na segunda procurou demonstrar que a falta de conciliação não importa nullidade; na terceira, finalmente, exforçou-se para provar que era improcedente a defesa opposta nos embargos.

Estando a primeira parte prejudicada, trataremos da segunda em ultimo lugar por ser relativa á nullidade do feito, e passamos desde já a examinar a terceira.

O Regimento de custas e as opiniões citadas, diz o Appellado, *não têm applicação alguma á acção, que terá de propor o Autor embargado com a base do arbitramento, porque não se trata, quanto aos serviços judiciaes, de tel-os prestado n'este fôro o autor embargado, onde tem escriptorio, mas em termos diversos, Palmares e Agua Preta, não podendo por isso ter lugar a applicação do Regimento.*

Eis tudo quanto escreveu o Appellado a respeito da questão, nem podia escrever mais, sem mais comprometter a sua causa.

Depois de requerer o mandado executivo (petição á fl. 53), depois de declarar nas proprias razões, onde se encontram aquellas palavras, que se tratava do preparatorio de uma acção executiva, procurou ainda o Appellado guardar segredo sobre a natureza da acção, que tinha de propor! Não podemos deixar de insistir sobre este ponto, pois é capital, embora se qualifique a nossa insistencia de—*disparate ou desaforo*.

Mas, é fóra de duvida que o mysterio não aproveita, e as proprias palavras do Appellado revelam claramente o seu pensamento, isto é, sujeitar a Appellante, contra expressa disposição de lei, ao processo executivo, o que é tanto mais certo, quanto certo é ter elle asseverado que o Regimento de custas nenhuma applicação tinha, porque tratava-se de serviços prestados em Palmares e Agua Preta, e não no fôro d'esta cidade, onde tem elle o seu escriptorio.

Pois o Appellado não sabe que o regimento de custas foi expedido para vigorar em todo o Imperio, e não somente no fôro em que elle tem escriptorio? Pode seriamente pretender que os seus serviços não estejam sujeitos ás taxas do regimento de custas, por terem sido prestados em outro fôro, que não aquelle em que reside? Onde se encontra semelhante distincção! Quem foi que até hoje já descobrio-a? E falla o Appellado em *brevet d'invention!!*...

Dissemos nos embargos que não era exacto que em Goyanna tivessem sido feitos contractos vantajosos para a Appellante, que nem um só se havia alli celebrado e que, quando tivesse isto succedido, taes vantagens aproveitavam unicamente aos primitivos concessionarios, dos quaes é ou foi advogado o Appellado.

Fizemos esta observação, porque, no laudo de fls. 50, attendeu-se a que os contractos feitos eram vantajosos para a Appellante, e quizemos provar que não havia base nos autos para o arbitramento, tanto assim que ahi suppunha-se terem sido effectuados contractos de *reconhecida vantagem*, quando a verdade é que não se fez contracto algum.

Nas razões de fls. 73 o Appellado confessa que não se fizeram contractos e pergunta— « que pode influri no pagamento da viagem o resultado?

« Então o contracto de *quota litis*, que é prohibido, deveria ser sempre effectuado entre a parte e o advogado. »

Podiamos nos abster de responder á pergunta do Appellado; mas é nosso proposito apreciar todas as considerações, que poderem influir no julgamento da presente causa.

Quem attendeu ao supposto resultado do serviço foi o proprio perito do Appellado; e, assim procedendo conformou-se com o que ensinavam os escriptores e era corrente quando permittido o arbitramento; mas desde que o *resultado* foi imaginario, como reconhece o Appellado, e os peritos pronunciaram os seus laudos, suppondo-o real, é logico concluir que o arbitramento carece de base.

A falta de base e das formalidades de que fallam Pereira e Souza not. 535, Lobão Segundas Linhas § 534 n. 7, Guerreiro L. 1 Cap. II n. 24 e 77, Ramalho § 208 e 305, importa a nullidade do arbitrrmento—Accordãos da Relação de S. Paulo, publicado no *Direito* vol. 9 pag. 262 e 11 pag. 594, Decisão do Supremo Tribunal de Justiça, publicada na mesma Revista vol. 13 pag. 518.

Ainda que o arbitramento de fls. não fosse contrario a lei e por esse motivo nullo, não devia ser julgado por sentença, não só por não terem sido observadas formalidades peculiares ao processo, e cuja preterição importa nullidade, como porque os autos não offerecem os elementos indispensaveis para os peritos emittirem os seus laudos.

Occorre mais que nullo é todo o processado, porque não se tentou a conciliação, sem a qual não se pode começar processo algum—art. 161 da Constituição. Ahi se exige a tentativa conciliatoria para todos os processos; entretanto o Appellado, fundado no art. 1 § 1 do Reg. de 15 de março de 1842, diz que a lei somente a exige para as *acções* ou *processo*, isto é, *demandas*. Mas de que se trata senão de uma acção de arbitramento, de uma demanda em que o Appellado pede a avaliação judicial de seus serviços? A acção é o meio que a lei concede para fazer-se effectivo o direito; quando o advogado, na falta de contracto, tinha o direito de exigir do

cliente uma retribuição superior ás taxas do Regimento, a lei dava-lhe o meio de fazer effectivo esse direito - a acção de arbitramento.

A Disposição Provisoria no art, 5 permitte que nos casos, que não soffrem demora, como nos arrestos. a conciliação se faça posteriormente á providencia que deve ter lugar, o que não se verifica na hypothese dos autos, visto não ser a acção de arbitramanto uma providencia urgente, que não soffra demora, para ser proposta sem observancia do preceito constitucional.

Em conclusão: os embargos de fls. 59 estão plenamente provados, porquanto não só a acção proposta é hoje inadmissivel e impossivel em vista da lei, como porque, quando era concedida, não se podia a ella recorrer senão na falta de ajuste, de convenção sobre o preço dos serviços: [illegible] a sentença de fl. 59, deixando de [illegible] dos mesmos embargos para julgar procedente a acção, decidio contra direito expresso, e assim deve ser reformada não só por este motivo, como porque todo o processo labora em nullidades insanaveis, taes as que indicamos.

A Appellante, confiada na justiça e imparcialidade, que caracterisam os julgamentos proferidos pelo Venerando Tribunal da Relação, espera que será reformada a sentença de fls. 75, declarando-se, de accordo com a lei, o Appellado carecedor da acção que intentou, sendo por isso condemnado nas custas, como é de

JUSTIÇA.

Recife 21 de junho de 1884.

Dr. *Joaquim Correa de Araujo*

Tiro

O *Jornal do Recife*, de hoje, noticiando que, na vespera, disparando eu uma pistola sobre um cão hydrophobo, fui tão desasado que, em vez de matar o cão *feri gravemente a perna do pardo Vicente* não foi fiel nessa narração.

Eis como a cousa passou-se:

Apparecendo um cão hydrophobo, e sendo preciso matal-o, dei-lhe eu um tiro, com chumbo miudo; e um dos caroços, depois de attingir o animal, recolchetou nas pedras e foi ferir a perna do referido pardo. Este ferimento, porém, não foi grave; é tão leve que o Sr. Dr. Souza, que hoje vistoriou o offendido, declarou que elle ficaria sarado em 4 dias sómente com o uso de pannos de agua fria.

Essa desagradavel e involuntaria occurrencia com certeza deixaria de vir á lume na imprensa se eu tivesse me *entendido* com alguem que *sabe haver-se* nestes negocios u *arranja-os* facilmente.

Como, porém. eu não tinha de corar, fugi de recorrer á esse meio, e dou-me por feliz em tel-o feito, por que assim fica esmagada a calumnia.

Recife, 10 de julho de 1284.

José Tiburcio Fiuza Lima.

Movimento abolicionista

Como seja presentemente effeito do progresso, fazer parte de qualquer centro abolicionista ou pelo menos ter taes idéas, (não possuimos escravos), Agostinho & Irmãos, joalheiros a rua do Cabugá n. 3 A, resolveram seguir a - onda impulsora—e por isso manifestam-se decididos abolicionistas do

Fiado

e por complemento de idéas tão—grandiosas,—e tão—humanitarias, —tão—religiosas—e tão—legaes,—resolveram tambem fazer a

Emancipação

das joias existentes nas pratileiras de seu estabelecimento; mas, para que essa emancipação não perturbe a ordem social nem traga a ruina dos—legaes—possuidores, só admittem a emancipação com

Indemnisação

que promettem ser diminutissima por já haverem gosado dos serviços d'ellas nas pratileiras.

Eis, pois, occasião favoravel de todos se munirem de lindas e elegantes joias de ouro, prata, brilhantes e outras pedras, a preços que nunca se obtiveram no mercado.

A' rua do Cabugá n. 3 A

O Dr. Adrião

MEDICO

Continúa a dar consultas das 11 ás 2 horas da tarde, em seu antigo consultorio, á rua Larga do Rosario n. 36, 1.º andar. Chamados por escripto a uqalquer hora, na pharmacia Bartholomeu & C.

Uma esmola

Ainda supplica as almas caridosas um obulo, a pobre velha do becco do Bernardo n. 51.

Pedido

O abaixo assignado pede a pessoa que por engano foi remettida com outras patentes, a do tenente Chrystovão José da Silva Lins, o favor de mandar levar á rua do Crespo n. 17 1.º andar, escriptorio do Dr. Laurindo de Moraes Pinheiro.

José Antonio Albuquerque Pedrosa.

Pharmacia e drogaria

25-Rua do Barão da Victoria-5

J. C. Levy & C. convidam á seus amigos e fregueses á visitar seu estabelecimento, que se acha presentemente montado e devidamente preparado a semelhança dos melhores estabelecimentos desse genero das principaes capitaes d'Europa.

Recebe por todos os vapores productos simples, chimicos e preparados pharmaceuticos, dos melhores, mais conhecidos, e acreditados fabricantes d'Europa; pelo que se acha habilitados a fazer uma reducção sensivel nos preços já conhecidos. Fazem tambem sciente que são depositarios dos medicamentos dosimetricos do doutor Bourgraeve, Sedlitz chanteaud, chá preto de Horniman e das perfumarias de Gosnell.

Oculista

O Dr. Barreto Sampaio, medico oculista, ex-chefe de clinica do Dr. de Wecker, dá consultas á rua do Barão da Victoria n. 45, segundo andar, de 1 ás 4 horas da tarde, excepto nos domingos e dias santificados. Chamados em seu consultorio ou em casa de sua residencia á rua de Riachuelo n. 17, canto da rua dos Pires.

DR. ALFREDO GASPAR

MEDICO OPERADOR

ESPECIALISTA EM PARTOS E MOLESTIAS DAS MULHERES

Tem o seu consultorio em casa de sua residencia á rua da Imperatriz n. 30, 1.º andar.

CONSULTAS de 8 ás 10 da manhã e de 12 ás 2 da tarde. Chamados por escripto á qualquer hora.

MEDICO E PARTEIRO

Dr. Joaquim Loureiro

Consultorio e residencia rua Duque de Caxias n. 39, defronte do DIARIO DE PERNAMBUCO, onde dá consultas das 10 ás 2 horas da tarde.

Dr. Bettencourt

Operações, fistulas, vias urinarias, molestias de senhoras e crianças. Estreitamentos da urethra tratados pela electrolyse sem dor. Affecções de pelle e syphilis. Molestias do peito e da garganta. Marquez de Olinda n. 34, das 12 ás 4.

LEITE DE ALVELOZ

Conservado e garantido

PELO PHARMACEUTICO

Antonio M. Veras

Cada vidro com as istrucções 3$000.

Os effeitos obtidos pelo Leite de Alveloz do nosso estabelecimento, são a melhor garantia para quem desejar ter este remedio puro.

N. 11—Rua do Cabugá—N. 11

Pharmacia Pernambucana

DR. CARNEIRO LEÃO

MEDICO

Consultorio e residencia a rua Duque de Caxias antiga do Queimado, n. 88, 1º andar.

Consultas de 11 ás 2 horas da tarde.

Chamados por escripto a qualquer hora.

MATERIAL DECAUVILLE

Caminhos de ferro portateis para auxilio da agricultura

Agencia exclusiva em casa de

THEO. JUST.

—17 PRAÇA DO CORPO SANTO—17

Contrata o fornecimento e assentamento dos trilhos Decauville, levantamento de plantas para collocação das linhas, etc., por modicos preços.

EDITAES

Edital n. 1

O administrador do Consulado Provincial, na forma das instrucções de 27 de julho do anno proximo passado convida a Associação Commercial Beneficente, dos Artistas Mechanicos e Liberaes, Agricola dos Merceeiros e todas aquellas que tiverem existencia legal e conhecida para que se incumbam de proceder a distribuição das taxas de repartição, estabelecidas na 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª partes da tabella do imposto de industrias e profissões a que se refere o art. 1.º § 26 da lei n. 1810 de 27 de Junho findo, de accordo com os arts. 20, 21, 22 e 23 das mesmas instrucções, modificados pelo art. 13 da referida lei e sob as penas dos arts 14 e 15; devendo as mesmas associações remetter o trabalho, que fizeram, á esta repartição no prazo improrogavel de 30 dias a contar da data do presente edital, sujeitando-se em contrario á distribuição que for feita por esta mesma repartição na forma das alludidas instrucções e da lei citada.

Consulado Provincial, 1.º de Julho de 1882.

Francisco Amynthas de Carvalho Moura.

Edital n. 2

O administrador do Consulado Provincial scientifica a quem interessar possa que de hoje em diante todos os couros que de outros municipios vierem á esta cidade, quer por terra quer por mar, deverão dar entrada nesta repartição, e depois de armazenados não poderão ser transferidos sem permissão daquella repartição, de accordo com o disposto no art. 184 da lei n. 1810 e sob as penas do art 25 da mesma lei.

Consulado Provincial de Pernambuco, 1º de julho de 1884.

Francisco A. de aCrvalho Moura.

— 2ª secção. — Secretaria da presidencia de Pernambuco, 9 de julho de 1884. — De ordem do Exm. Sr. desembargador presidente da provincia, faço constar aos interessados, que nesta secretaria estão as seguintes patentes da guarda nacional:

De nomeação de José Piauhylino Gomes de Mello, para o posto de tenente-coronel commandante do 32 batalhão das comarcas de Bonito e Bezerros.

Idem de José Francisco Accioly Lins, para o posto de major commandante da IIª secção de reserva da comarca do Rio Formoso.

Idem do capitão Vicente Ferreira de Carvalho Ventura, para o posto de major ajudante de ordens, secretario geral do commando superior das comarcas de Ouricury e Boa-Vista.

Idem de Francisco Tiburcio Paulino de Mello e Silva, para o posto de major ajudante de ordens do commando superior das comarcas de Boa-Vista e Bezerros.

Idem do tenente João Cleofas de Lemos Vasconcellos, para major ajudante de ordens. secretario geral do commando superior da comarca da Victoria.

Idem do Dr. Francisco da Cunha Beltrão, para [illegible] cirurgião do commando superior da comarca da Victoria.

Idem do tenente Manoel Antunes Correia de Queiroz Barros, para capitão quartel-mestre do commando superior da comarca da Victoria.

Idem de Benevides de Souza Menezes, para o posto de capitão quartel-mestre do commando superior das comarcas de Floresta e Tacaratú.

Idem de Coriolano Gomes de Souza, para capitão quartel-mestre do commando superior das comarcas de Ouricury e Boa-Vista.

O secretario,
J. A. de Albuquerque Maranhão.

Edital n. 1

De ordem do Illm. Sr. inspector interino se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo declarados, no caso de serem arrematadas para consumo, nos termos do Cap. 6º Tit. 3º do regulamento de 19 de setembro de 186[illegible] e Art. 18 do decreto de 31 de dezembro de 186[illegible], os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as dentro do prazo de 30 dias, sob pena de findo este, serem vendidas por sua conta, sem que lhes fique competindo allegar contra os effeitos dessa venda, a saber:

Armazem n. 7

Marca diamante, MM&C no centro, 15 caixas ns. 2,551 á 2,553, vindas no vapor francez *Gironde*, entrado em 5 de maio de 1882, contendo cognac.

Marca CR, 100 caixas sem numero, vindas no vapor francez *Niger*, entrado em 8 de março de 83, contendo bitter.

3ª secção da Alfandega de Pernambuco, 7 de julho de 1884.

O chefe,
Cicero B. de Mello.

DECLARAÇÕES

Imperial sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes

Pernambuco, 10 de julho de 1884

Illm. Sr. — A imperial sociedade, no intuito de illustrar as classes artificos e manufactureiras, mantém em seu palacete no Campo das Princezas, aulas de primeiras lettras, de diversas linguas e das bellas artes, as quaes fuccionam das 7 ás 9 horas da noite, e são gratuitas para todos.

Com o mesmo intuito mantém ella uma pequena e modesta bibliotheca que nas mesmas horas é aberta ao publico, e se augmenta cada dia com patrioticos donativos.

E' assim, Illm. Sr., que, com o mui applaudido intento de tornar bem conhecido o progresso das artes e officios entre nós, a perfeição e utilidade de seus productos, fazer conhecidos seus autores, bem como os lugares de seus estabelecimentos, afim de facilitar a sahida e o consumo delles, promove ella todos os annos para o dia de seu anniversario, segundo dispõe o § 6 do art. 2º de seus estatutos uma exposição geral dos trabalhos d'artes, officios e manufacturas.

E' para a consecução de tão aperfeiçoador quão vantajoso fim que, a directoria da sociedade solicita de V. S. sua efficaz concurrencia á exposição que, em novembro deste anno se effectuará em sua séde no Lyceo de Artes e Officios, para onde deverá V. até 15 do dito mez enviar as amostras de seus vendaveis productos com o nome do autor, preço de cada objecto e lugar de sua fabrica ou deposito.

Cumpre observar a V. que os objectos para a exposição devem ser tal qual os costuma fazer e vender.

A directoria, conscia de que V. se esforçará para o faustoso resultado deste certame tão proveitoso e lisongeiro a todas as classes industriaes, antecipa sea devido agradecimento.

Felix de Valois Correia,
Director interino.
Francisco da Costa Ramos,
1º secretario.

S--Alliança--S

Sessão especial

De ordem superior, convido os socios desta associação á assistirem a sessão especial extraordinaria de posse da administração para o anno economico de 1884-85, que terá lugar segunda-feira 14 do corrente, ás 7 horas da tarde, em sua séde á rua do Imperador. Secretaria, 11 de julho de 1884.—Moltke.

Instituto Litterario Olindense

Não se tendo reunido numero sufficiente de socios para se proceder a eleição do conselho director, no dia annunciado, far-se-ha esta com o numero de socios que comparecer, no domingo, 13 do corrente, ás 11 horas da manhã. Olinda, 10 de julho de 1884.—O 1º secretario, *José Gonçalves de Andrade.*

Arsenal de Guerra

O conselho de compras recebe propostas no dia 19 do corrente até as 11 horas da manhã, para a compra dos artigos abaixo:

Algodãozinho, metros	244,75
Algodão mescla, idem	200,
Aniagem, idem	12,65
Bonets de formatura	23
Bonets de quartel	25
Bonets de recrutas	100
Bandas de lã	3
Brim branco, metros	123 75
Brim escuro ou pardo, idem	237,50
Casemira encarnada enfestada, idem	2
Flanella de algodão enfestada, idem	18
Gravatas	23
Hollanda de forro, metros	61,65
Lenços	32
Meias, pares	142
Panno azul, metros	75,90
Panno mescla para capotes, idem	36
Sapatos, pares	195

Previne-se que não serão tomadas em consideração as propostas que não forem feitas na fórma do art. 64 do regulamento de 19 de outubro de 1872, em duplicata, com referencia a um só artigo, mencionando o nome do proponente, indicação da casa commercial, o preço de cada artigo, os numeros o marcas das amostras, declaração expressa de sugeitar-se á multa de 5 0/0 no caso de recusar assignar o contrato, bem como os de que trata os arts. 87 e 88 do citado regulamento.

Secretaria do Arsenal de Guerra de Pernambuco, 10 de julho de 1884.

Francisco Joaquim de Souza.
Secretario.

Hospital Portuguez de Beneficencia

Assembléa Geral

Domingo 13 do corrente haverá sessão d'assembléa geral dos socios deste hospital em continuação da celebrada em 12 do mez proximo passado que foi addiada por 30 dias afim de um dos membros da commissão de contas apresentar o seu parecer.

Para este fim convido todos os Srs. socios a comparecerem nesta secretaria as 10 horas da manhã o referido dia 13 do corrente certos de que esta reunião funcionará com qualquer numero.

Secretaria do hospital portuguez de beneficencia de Pernambuco, 10 de julho de 1884.

Alvaro B. Dias Ferreira.
1.º secretario interino.

Consulado de Portugal em Pernambuco

Por este Consulado se faz publico, que tendo fallecido ab intestato o subdito portuguez Domingos Justo Texeira Machado, foi o seu espolio arrecadado na conformidade do disposto no art. 2 do regulamento de 8 de novembro de 1851.

Recife, 10 de julho de 1884.

Frederico Correia de Lima,
Encarregado do Consulado.

Arrematação

De ordem do Sr. juiz de paz em exercicio deste districto, o official que serve de porteiro do juizo, Dermino Domingos dos Santos, traga a pregão em praça publica, que terá lugar na casa de residencia do mesmo juiz, ás 10 horas da manhã, para ser arrematado por venda a quem mais der, findos os dias da lei, um terreno foreiro a margem da estrada da Victoria, no Berro, deste districto, sem casa, com algumas arvores fructiferas velhas, e contendo dito terreno 16 metros de extensão na frente, e fundos até a estrada do Cogúlo, onde contém 76 metros de extensão do nascente ao poente, avaliado em 80$000, e penhorado á Severina Maria da Conceição, representada por seu curador, na execução que lhe move o coronel Manoel Joaquim do Rego e Albuquerque.

Peres, 30 de maio de 1884. O escrivão interino—Inuocencio Correia Maia. A arrematação acima terá lugar finda a audiencia do dia 11 do corrente, na porta da casa e hora indicadas.

VENERAVEL CONFRARIA DO

Senhor Bom Jesus da Via-Sacra da igreja da Santa Cruz

MESA GERAL

De ordem do confrade provedor, convido a todos os senhores confrades para reunirem se em nosso consistorio no dia 11 do corrente, ás 6 horas da tarde, afim de em mesa geral deliberarem de accordo com a ultima parte do art. 36 do nosso compromisso.

Consistorio da veneravel confraria de Senhor Bom Jesus da Via-Sacra, 8 de julho de 84.

Gouveia Cordeiro,
Escrivão.

Club Concordia

Preiskegeln Sountag den 13 dieses Monats Nachnittags ein Uhr. Naeheres ist im pereinslocal ersichtlich.

Das Directorium.

— De ordem da Illma. Camara Municipal, são convidados os donos dos estabelecimentos das freguezias da Graça, Poço da Panella e S. Lourenço da Matta, para virem á secção competente rever os pesos, medidas e balanças dos mesmos, no corrente mez de julho, sob pena da lei.

Paço da Camara Municipal do Recife, 2 de julho de 1884.

José Candido de Moraes,
Presidente.
Pedro Gaudiano de Ratis e Silva.
Secretario.

Santa Casa da Misericordia do Recife

Na Santa Casa arrenda-se por um á tres annos, os seguintes predios:

Rua Marquez de Olinda.	
2.º andar do sobrado n. 53	42$250
Rua da Saudade	
Casa terrea n. 1	40$000
Travessa de S. Pedro	
Sobrado de dous andares n. 2	30$000
Rua do Bom Jesus	
Segundo andar do sobrado n. 13	30$000
Becco das Boias	
Loja do sobrado n. 16	12$500
Sensala-Velha	
Casa terrea n. 18	20$000
Rua da Moeda	
Casa terrea n. 49	30$000
Senzala-Velha	
Casa terrea n. 16	20$000
Rua Imperial	
Casa terrea n. 127	12$000
Rua do Visconde de Albuquerque	
Casa terrea n. 61	17$750
Rua da Lingoeta	
Segundo andar n. 14	15$160
Rua da Restauração	
Casa terrea n. 25	15$000

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 13 de maio de 1884.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

— São convidados os credores do fallecido Procopio Santiago de Senna, para apresentarem as suas contas ou titulos de credito, no prazo de oito dias, a contar de hoje, afim de serem attendidos no rateio, na travessa das Cruzes n. 8, ou rua do Barão da Victoria n. 38. Recife, 1 de julho de 1884.

The New London and Brasilian Bank Limited

Rua do Commercio n. 32

Sacca por todos os vapores sobre as caixas do mesmo banco em Portugal, sendo em Lisboa, rua dos Capellistas n. 75. oN Po, rtorua dos Inglezes.

Sociedade Recreativa Juventude

Partida do 2.º anniversario em 14 de agosto

Ao 2º secretario, poderão os senhores socios entregar suas notas para convites. Recife, 7 de julho de 84.—O 1º secretario,

Antonio de Carvalho.

Banco do Brasil

Paga-se o 61º dividendo das acções inscriptas na extincta caixa filial desta provincia, á rua do Commercio n. 6.

SOCIEDADE

Recreativa Primeiro de Maio

Assembléa geral extraordinaria

De ordem do Sr. presidente, convido todos os socios para comparecerem na séde social domingo 13 do corrente, ás 4 horas da tarde, afim de tratar-se de interesses da mesma. Recife, 10 de julho de 84.—O 1º secretario,

Alfredo Moreira.

Thesouraria de Fazenda de Pernambuco

Assignatura de contrato

De ordem do Illm. Sr. inspector, convido aos negociantes Fraga Rocha & C., Soares do Amaral Irmãos, Pereira Carneiro & C., Maia e Silva & C., Antonio Soares Raposo, Mello & Biset, João Rodrigues de Moura, Manoel Thomaz de Albuquerque Maranhão, Antonio da Costa Ribeiro & Irmãos, José Joaquim de Azevedo e Beltrão & Costa, para no prazo de dous dias virem assignar na secção do contencioso desta Thesouraria o termo de contrato dos generos e outros artigos que hão de fornecer ao presidio de Fernando de Noronha, no semestre de julho á dezembro do corrente anno.

Thesouraria de Fazenda de Pernambuco, 9 de julho de 84.—O secretario da junta,

F. A. de Oliveira e Silva.

IRMANDADE DO

SS. Sacramento da matriz de S. José do Recife

De ordem do nosso irmão juiz, são pela segunda vez convidados todos os nossos irmãos á comparecerem pelas 10 horas da manhã do dia 13 do corrente, no consistorio da nossa veneravel irmandade, afim de proceder-se a eleição de alguns mesarios, cujos cargos não foram aceitos, para o anno compromissal de 84-85. Consistorio, 9 de julho de 1884.—O escrivão,

João Goston.

IRMANDADE DO

Senhor Bom Jesus das Chagas

A mesa administrativa pelo presente convida a todos os irmãos á comparecerem ás 9 1/2 horas da manhã do dia 13 do corrente, para assistirem a missa do Divino Espirito Santo, e em seguida se reunirem no respectivo consistorio para, em face do que precetúa o cap. 8º do art. 79, proceder-se a eleição dos funccionarios que teem de reger o anno compromissal do anno de 1884-85. Consistorio em mesa, 8 de julho de 84.

Ignacio Trajano de Jesus,
Secretario.

Sociedade Auxiliadora de Agricultura de Pernambuco

2.º Congresso do Recife

CONVITE

Em presença do estado apprehensivo da Lavoura e do Commercio desta e das vizinhas provincias, ameaçadas em suas condições de estabilidade pelos desmandos do abolicionismo intransigente, a Superintendencia da Socidade Auxiliadora da Agricultura de Pernambuco, de accordo com a deliberação tomada pelo conselho administrativo da mesma sociedade no dia 7 do corrente, a pedido dos Clubs da Lavoura da Escada e de Ipojuca, convida a todos os membros da respectiva Sociedade, dos Clubs da Lavoura existentes, da Associação Commercial Beneficente, da Associação Commercial Agricola, e em geral a todos os agricultores e mais pessoas directa ou indirectamente interessadas na defeza do direito de propriedade, tal qual se acha reconhecido na constituição e legislação vigente, para no dia 17 de julho proximo vindouro, ás 12 horas do dia, reunidos no Congresso no Salão da Associação Commercial Beneficente desta cidade do Recife, representarem aos poderes do Estado, em ordem de obterem-se as medidas legislativas e administrativas indispensaveis ao restabelecimento da ordem e confiança na grande officina do trabalho nacional, e promoverem a realisação de um centro executivo, dotado com os meios de acção indispensaveis, e compativeis com as nossaleis, paras combater as doutrinas perigosas, a cuja propagação se deve a ameaça actual da anarchia que antolhamos e procurar tornar effectivos os direitos dos proprietarios de escravos até o dia em que forem legalmente abrogados.

Para terem entrada no Congresso, deverão as pesosas de todas as cathegorias, mencionadas no presente convite, apresentar na porta do respectivo edificio a carta, que lhes tiver sido dirigida pelos presidentes ou quaesquer membros das Directorias dos Clubs da Lavoura, das Associações Commerciaes Beneficente e Agricola, ou cartões de ingresso assignados pelo gerente da Sociedade Auxiliadora.

Neste Congresso, como no primeiro que verificou-se em 1878 no Paço da Assembléa Provincial Legislativa, a mesa provisoria será a da Assembléa Geral da Sociedade da Agricultura; e depois de exposto pelo respectivo presidente, o fim da reunião e assumptos submettidos a consideração do Congresso, será substituida por outra mesa, eleita pelos membros do mesmo Congresso e composta de um presidente um vice-presidente e dous secretarios.

Nenhum orador poderá occupar a tribuna por espaço maior de dez minutos, nem affastar-se do assumpto submettido a discussão; assim como lhe será retirada a palavra, caso use de expressões injuriosas ou offensivas.

Sala das Sessões da Sociedade Auxiliadora da Agricultura de Pernambuco em 19 de junho de 1884.

Os membros da secção de superintendencia,

Ignacio de Barros Barreto.
Henrique Augusto Milet.
Antonio Pereira Simões.

— O procurador dos feitos da fazenda provincial, tendo recebido, nesta data, da secção do contencioso do Thesouro Provincial a relação abaixo transcripta dos contribuintes do imposto de decima da freguezia de Santo Antonio do exercicio de 1882 a 1883 que deixaram de pagar o mesmo imposto no tempo competente, declara aos mesmos contribuintes, que lhes fica marcado o prazo de 30 dias, a contarda publicação do presente edital, na conformidade do disposto no art. 53 da lei n. 891, para recolherem a importancia de seus debitos ao Consulado Provincial, certos de que, findo o referido prazo, se procederá executivamente a cobrança.

Recife, 9 de junho de 1884.

O procurador dos feitos,
João Francisco Teixeira.

Relação dos devedores do imposto da decima da freguezia de Santo Antonio, do exercicio de 1882 a 1883, que deixaram de pagar no tempo competente.

Rua de João do Rego n. 20. Adelia da Silva Santiago	17$503
Dita n. 18. A mesma	12$125
Roda n. 19. Adelina Marinho Falcão	16$823
Visconde de Inhaúma n. 67. Adolpho Alves Guimarães	95$586
Paulino Camara n. 29. Adolpho Antonio de Almeida	10$911
Largo do Paraiso n. 15. Albino José Leite	30$312
Rua da Palma n. 40. Alexandre Rodrigues de Almeida	22$885
Marquez do Herval n. 23. Alipia da Gloria Pereira do Lago	8$714

COMMERCIO

Praça do Recife, 10 de julho de 1884

As tres horas da tarde

Cotações officiaes

Acções da companhia de seguros Phenix Pernambucana, do valor realisado de 200$000 á 455$ cada uma.

Acções da companhia dos trilhos urbanos do Recife á Olinda e Beberibe, do valor de 200$ á 205$ cada uma.

Cambio sobre Londres. 90 d/v. 20 d. por 1$000, do banco.

Na hora da bolsa

Venderam-se

15 acções da companhia Phenix.
10 ditas da companhia de Olinda.

P. J. Pinto,
Pelo presidente.
M. J. da Motta,
Pelo secretario.

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de julho de 1884

Alfandega—De 1 a 9	197:851$793
Idem de 10	35:677$243
	233:529$036
Recebedoria—De 1 a 9	10:475$239
Idem de 10	1:048$348
	11:523$587
Consulado provincial—De 1 a 9	81:163$940
Idem de 10	1:440$955
	82:604$895
Recife Drainage—De 1 a 9	3:179$079
Idem de 10	291$957
	3:471$036

DESPACHOS DE IMPORTAÇAO

Vapor francez *Ville de Pernambuco* entrado do Havre e Lisbôa, no dia 10 do corrente e consignado a Augusto F. de Oliveira & C., manifestou:

Carga do Havre

Amostras 17 volumes a diversos. Agua mineral 4 caixas a Augusto Labille. Chocolate 1 caixa á ordem. Cerveja 15 barricas á ordem. Calçado 3 caixas a T. de Carvalho & C., 1 a Oliveira Basto & C., 2 a Albino Cruz & C., 1 a Domingos Manoel Martius, 1 a Guimarães Fonseca & C., 5 a Manoel de Barros Cavalcante. Cartas para jogar 3 caixas á ordem, 1 a W. Halliday & C. Chapéos 1 caixa a Antonio José Maia & Irmão, 2 a Adolpho & Ferrão, 1 a Maia & Irmão, 3 a Francisco de Azevedo & C, 3 a Oliveira Basto & C., 1 a J. Christiani & C.

Drogas 4 volumes a Manoel Alves Barbosa Successor, 11 a F. Manoel da Silva & C., 2 a Faria Sobrinho & C.

Espelhos 1 caixa a A. Duscable.

Fitas e calçado 3 caixas a Ferreira Barbosa Junior.

Livros 1 caixa a G. Laport & C., 2 a André D. dos Santos. Ladrilhos 45 caixas a J. Furstemberg & C. Louça 29 caixas a F. Manoel da Silva & C. Limalha 1 caixa a W. Halliday & C.

Manteiga 218 barris e 410 1/2 ditos á ordem, 25 e 35 a Paiva Valente & C., 25 e 30 a Domingos Ferreira da Silva & C., 70 e 100 a João F. de Almeida, 15 e 20 a Rosa & Queiroz, 35 e 60 a Augusto Labille, 10 e 20 a Otto Bohres, Successor, 25 e 50 a Souza Bastos, Amorim & C., 20 e 20 a Joaquim Duarte Simões & C., 43 caixas á orddm, 1 a E. Oulmam, 2 a Fontes & Irmãos, 12 a Joaquim Duarte Simões & C., 15 a F. G. de Araujo, 4 a Otto Bohres Successor, 20 a João F. de Almeida, 16 a Souza Basto, Amorim & C., 50 a Pereira Carneiro & C. Mercadorias diversas 9 volumes a Gomes de Mattos Irmãos, 7 a Nunes Fonseca & C., 1 a Francisco Lauria & C., 10 a Manoel Ramos & Irmão, 8 a Francisco Manoel da Silva & C., 1 a Reis & Santos, 2 a E. Oulmam, 1 a Guimarães & Cardoso, 1 a Isidoro R. de Carvalho, 1 a A. C. de Vasconcellos, 5 a Miranda & Souza, 3 a Radrigues de Faria & C., 4 a Ferreira Guimarães & C., 1 a Manoel J. Ribeiro, 1 a Samarcos & C., 4 a Francisco de Azevedo & C., 4 á ordem, 1 a João W. de Medeiros, 14 a Otto Bohers Successor, 1 a Cramer Frey & C., 3 a Parente Vianna & C., 5 a Sulzer & Koechlin, 1 a E. G. Cascão, 1 a Antonio D. Lima, 7 a W. Halliday & C., 2 a F. Monteiro & C., 3 a Manoel da Cunha Lobo. Machinas para typographia 3 caixas a F. H. Carls. Moveis 2 caixas a V. Baptista. Meias 1 caixa a D. P. Wild & C.

Objectos para chapéos de sol 1 caixa a Francisco Xavier Ferreira & C.

Porcelana 5 barricas a Deodato Torres & C. Piano 1 caixa a William Halliday & C. Papel 1 caixa a J. B. dos Reis, 4 a Nunes Fonseca & C., 1 a F. H. Carls, 4 a Parente Vianna & C., 1 a Miranda Junior, 20 a Antonio J. de Azevedo, 29 fardos a Rodrigues de Faria & C., 2 a Sodré da Motta & Filho. Perfumarias 4 caixas a Parente Vianna & C.

Queijo 1 tina a Bernet & C., 1 a Abranches & C.

Roupa 1 caixa a Bernet & C., 1 aos consignatarios, 2 a A. C. de Vasconcellos.

Sardinhas 5 caixas á ordem.

Tintas 16 barris a Francisco Manoel da Silva & C, Tecidos diversos 6 caixas a Bernet & C., 1 a F. Gurgel do Amaral, 5 a Olinto Jardim & C., 37 a Luiz Antonio Siqueira, 1 á ordem, 2 a F. de Azevedo & C., 1 a Guimarães & C., 1 a Leite Basto & C., 25 a Monhard Mettler & C., 22 a Cramer Frey & C., 1 a Narciso Maia & C., 2 a Alves de Brito & C., 4 a Machado & Pereira, 2 a Andrade Maia & C., 3 a Rodrigues Lima & C., 2 a Agostinho Santos & C.

Vinagre 1 barril a Sulzer & Koechlin. Vidros 2 caixas a Antonio João de Amorim, ditos e porcelanas 4 caixas a Manoel Joaquim Pereira. Vinho 2 caixas a Monhrrd Mettler & C., 13 a E. Oulmann. Velas 10 caixas a Rodrigues de Faria & C.

Carga de Lisboa

Alpiste 30 saccos a Silva Guimarães & C. Azeite de oliveira 52 caixas a Domingos da Cruz & C., 31 a Paiva Valente & C., 10/5 á ordem.

Bordados 1 caixa a Travasso & C.

Drogas 16 volumes a F. Manoel da Silva & C, 2 a Faria Sobrinho & C.

Livros 1 caixa a André D. dos Santos.

Vinagre 5/5 á ordem. Vinho 7 pipas, 25/5 a Souza Basto, Amorim & C., 15 e 30 caixas á ordem, 28 caixas a Domingos Cruz & C.

Lugre inglez *Clutha*, entrado de Terra-Nova, no dia 10 e consignado a Saundera Brothers & C., manifestou:

Bacalhão 3,250 barricas e 1,713/2 aos consignatarios.

DESPACHOS DE EXPORTAÇAO

Em 9 de julho de 1884

Para o exterior

— Na barca portugueza *Pereira Borges*, carregou:

Para Lisboa, S. Guimarães & C. 455 couros salgados com 5,460 kilos; G. de Mattos Irmãos 1,050 meios de sola.

— No patacho portuguez *Fanny*, carregou:

Para Lisboa, B. B. Lins Wanderley 10 pipas com 4,800 litros de aguardente.

— No brigue portuguez *Adelina*, carregou:

Para o Porto, A. P. de Figueiredo 3 pipas com 1,440 litros de aguardente.

Para o interior

— No vapor francez *Ville de Pernambuco*, carregou:

Para o Rio de Janeiro, F. T. de Albuquerque 22 saccas com 1,519 kilos de algodão e 1 volume carne do sertão; Bittenconrt & C. 12 volumes medicamentos.

— No vapor nacional *S. Francisco*, carregou:

Para Bahia, P. Pinto & C. 24 barris com 3,840 litros de mel.

— No hiate nacional *Urcicino 2º*, carregou:

Para Parahyba, F. Monteiro 10 barricas com 930 kilos de carvão animal.

— Na barcaça *Nova Aurora*, carregou:

Para S. Miguel, J. A. G. Pires Junior 2 barricas com 205 kilos de assucar refinado e 2 duzias de vassouras.

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 10

Terra Nova—28 dias, lúgar inglez *Clutha*, de 213 toneladas, capitão Henry Bailey, equipagem 10, carga bacalhão; a Saunders Brothers & C.

Cabo da Boa Esperança 23 dias, lúgar norueguense *Schiller*, de 435 toneladas, capitão O. P. Larsen, equipagem 10, em lastro; á ordem.

Sahidos no mesmo dia

Cadiz (Hespanha) — Patacho hespanhol *Ceferino*, capitão Mariano Magé, em lastro.

Bahia e escalas — Vapor nacional *S. Francisco*, commandante Joaquim da Silva Pereira, carga varios generos.

Santos e escalas — Vapor inglez *Paxo*, commandante R. Parkinson, carga varios generos.

Santos e escalas —Vapor francez *Ville de Pernambuco*, commandante Thaunay, carga varios generos.

West Indies — Lúgar inglez *Maggie*, capitão M. Collins, em lastro.

VAPORES ESPERADOS

Trent	da Europa	hoje
Espirito Santo	do norte	amanhã
Elbe	do sul	a 14
Principe do Grão Pará	da Bahia	a 14
Manáos	do sul	a 16
Ville de Maceió	do sul	a 18
Derwent	do Rio de Janeiro	a 20
Minho	da Europa	a 20
Orenoque	do sul	a 20
Advance	do sul	a 21
Ceará	do norte	a 23
Warrior	da Europa	a 24
La Plata	da Europa	a 24
Finance	de New-port-News	a 25
Bahia	do sul	a 26
Neva	do sul	a 29
Pernambuco	da Europa	a 30
Valparaiso	do Pacifico	a 31

Livramento n. 39. Amalia Carolina de Sampaio	101$043
Lomas Valentinas n. 1. Amelia Ramos de Carvalho	26$781
Visconde de Inhaúma n. 57. Angelica Maria de Lima	45$772
Santa Thereza n. 29. Anna de Jesus Ferreira Braga Guimarães	13$712
Coronel Suassuna n. 56. A mesma	28$905
Travessa da rua Bella n. 5. A mesma	15$459
Caes do Santa Isabel n. 1. Anna Nympha da Silva Santiago	145$501
Rua Duque de Caxias n. 9. Anna Paulina da Conceição Dourado	22$613
Santa Thereza n. 28. Anna Samico do R. Barros e outro	40$417
Santo Amaro n. 28. Anna de Santa Ursula	31$221
Dita n. 30. A mesma	33$647
Roda n. 32. Antonio Joaquim de Moraes e Silva	24$250
Fogo n. 24. Antonia Joaquina de Amorim Carvalho	10$759
Livramento n. 28. A mesma	35$365
Paz n. 20. Antonio Clinaco Moreira Temporal	18$187
Dita n. 12. O mesmo	9$093
Dita n. 14. O mesmo	9$093
Dita n. 16. O mesmo	9$093
Dita n. 8. O mesmo	18$187
Palma n. 69. O mesmo	15$156
Dita n. 68. O mesmo	40$111
Vinte e Quatro de Maio n. 9. O mesmo	8$486
Dita n. 26. O mesmo	24$280
Dita n. 20. O mesmo	15$156
Travessa do Poucinho n. 18. O mesmo	18$187
Dita do becco do Falcão n. 3. O mesmo	24$250
Dita dos Quarteis n. 34. Antonio Diogo da Silva	54$359
Rua Mathias de Albuquerque n. 8. Antonio Ferreira Braga e outros	24$250
Duque de Caxias n. 27. O mesmo	30$312
Travessa da Concordia n. 14. Antonio Ferreira dos Santos	10$911
Dita n. 18. O mesmo	12$125
Rua Larga do Rosario n. 20. Antonio Francisco de Albuquerque Santos	32$256
Roda n. 32. Dr. Antonio Joaquim de Moraes e Silva	24$250
Estreita do Rosario n. 18. O mesmo	101$838
Trincheiras n. 42. O mesmo	82$473
Duque de Caxias n. 4. O mesmo	33$647
Coronel Suassuna n. 48. O mesmo e outros	70$730
Travessa do Poucinho n. 12. Antonio Joaquim de Sá	14$549
Dita do Carmo n. 2. Antonio Joaquim de Souza Ribeiro	28$193
Rua Visconde de Inhaúma n. 26. Antonio José Gonçalves de Azevedo	50$521
Palma n. 48. Antonio Pinto de Barros	19$899
Marcilio Dias n. 48. Antonio Frudencio da Silva Datra	26$781
Santa Thereza n. 26. Antonio Teixeira de Avila e outros	24$250
Travessa do Lobato n. 16. Antonio Teixeira de Farias	36$374
Primeiro becco da Cadeia Nova n. 15. Antonio Victorino de Avila	7$274
Travessa do Livramento n. 12. Antonio Valentim da Silva Barroca	39$792
Rua Marcilio Dias n. 2. Augusto Frederico dos Santos Porto	44$497
Dita n. 79. O mesmo	57$796
Livramento n. 29. O mesmo	30$312
Dita n. 31. O mesmo	50$521
Duque de Caxias n. 62. Amalia Josefina de M. Duarte	15$077
Dita n. 62. Astolpho Francisco de M. Tavares	25$795
Travessa do Arsenal n. 1. Barão de Muribeca e outros	61$625
Rua de Pedro Affonso n. 15. Os mesmos.	36$375
Dita n. 17. Os mesmos	30$312
Dita n. 19. Os mesmos	30$312
Dita n. 21. Os mesmos	30$312
Dita n. 23. Os mesmos	36$375
Dita n. 25. Os mesmos	20$280
Dita n. 27. Os mesmos	18$187
Travessa dos Quarteis n. 38. Barão de Una	24$250
Rua do Imperador n. 54. Barão de Nazareth e outros	203$136
Travessa do Livramento n. 16. Barão de Una	32$333
Rua de Santa Thereza n. 22. O mesmo	14$549
Beco do Calabouço n. 1. Bazilio Alves de Miranda Varejão	10$911
Rua de Marcilio Dias n. 9. O mesmo	90$938
Visconde de Inhauma n. 33. Bebiana Roza de Moraes Pinheiro	74$642
Roda n. 29. Bernardino Sena Henrique	33$647
Dita n. 47. Bernardo José Martin Ribeiro	21$622
Coronel Suassuna n. 27. Caetano da Rocha Pereira	16$974
Largo do Paraizo n. 45. Camilo José Ramos.	14$549
Rua de Paulino Camara n. 29. Candida Maria de Abreu Guimarães	10$911
Marcilio Dias n. 69. Capella dos Prazeres de Guararapes	40$417
Dita n. 52. A mesma	24$250
Dita n. 42. A mesma	60$502
Dita n. 44. A mesma	21$885
Dita n. 46. A mesma	21$835
Larga do Rosario n. 27. A mesma	40$417
Duque de Caxias n. 94. A mesma	128$627
Livramento n. 3. A mesma	121$250
Marquez do Herval n. 63. Carlota Vieira Ribeiro	67$294
Paulino Camara n. 29. Christovão de Abreu Guimarães Junior	10$911
Fogo n. 37. Clara Roza Monteiro	24$250
Duque de Caxias n. 45. Claudina Senhorinha do Carmo	144$076
Fogo n. 13. Clementina de Farias Tavares e outros	26,674
Travessa do Poucinho n. 22. Os mesmo	24$250
Cadeia Nova 1 A. Companhia Pernambucana.	24$250
Largo de Pedro n, 12. Custodio José Alves Guimarães	80$834
Dita n. 4. Dina Candida da Cunha	56$336
Mathias de Albuquerque n. 5. Domingos dos Passos Miranda	39$709
Coronel Suassuna n. 54. Elizia Adelina	11$215
Dita n. 54. Eliza Leopoldina	11$215
Largo do Paraizo n 39. Florencia Francisca de Souza	14$549
Dito n. 37. Fortunato Floriano do R. Barros	120$262
Beco da Matriz n. 17. Francelina Alves de Souza	16$671
Rua de Pedro Affonso n. 58. Francisca Candida da Silva	39$709
Roda n. 40. Francisca Izidora Gonçalves da Rocha	26$781
Duque de Caxias n. 89. Francisca Rozalina V. Lavra	47$793
Dita n. 86. A mesma	80$834
Larga do Rosario n. 1. Francisca Thomazia C. Cunha	39$861
Imperador n. 83. A mesma, ou Dr. José Mariano Carneiro da Cunha	363$764
Primeiro de Março n. 17. A mesma, ou novo possuidor	59$709
Coronel Suassuna n. 29. Francisco de Paula Tavares	8$486
Palma n. 57. Francisco Antonio Alves Mascarenhas	36$374
Lomas Valentinas n. 5. Francisco Antonio Bastos	25$250
Marquez do Herval n. 57. Francisco Antonio Monteiro de Miranda	60$624
Primeiro Beco da Cadeia Nova n. 19. Dezembargador Francisco de Assis Oliveira Maciel	12$125
Dito n. 21. O mesmo	14$549
Cadeia Nova n. 1 E. O mesmo	21$622
Beco do Falcão n. 4. O mesmo	14$549
Dito n. 6. O mesmo	12$125
Coronel Suassuna n. 84. O mesmo	27$781
Duque de Caxias n. 91. Francisco Ferreira Rocha Leal	57$897
Lomas Valentinas n. 8. Dr. Francisco Conçalves da Rocha	30$312
Penha n. 23. Francisco José Alves Guimarães	101$043
S. Francisco n. 21. Francisco José Alves Guimarães	30$312
Vinte e Quatro de Maio n. 6. Francisco José dos Prazeres	26$674
Segundo becco da Camboa n. 5. O mesmo	12$125
Dito n. 7. O mesmo	12$125
Paço da Camara n. 15. Francisco José Vianna	14$549
Rua de S. Francisco n. 66. O mesmo	26$781
Segundo becco da Camboa n. 1. Francisco Manoel da Silva Tavares	14$549
Paço da Camara n. 13. O mesmo	33$647
Travessa do Lobato n. 8. O mesmo	44$256
Campo das Princezas n. 15. Monsenhor Francisco Muniz Tavares	33$647
Coronel Suassuna n. 29. Francisco de Paula Tavares de Mello	8$486
Santa Thereza n. 48. Dr. Francisco de Souza Cirne Lima	26$781
Estreita do Rosario n. 4. Fructuoso Martins Gomes e outros	42$438
Trincheiras n. 23. Guilherme Frederico de Souza Carvalho	30$312
Travessa dos Quarteis n. 40. Guilhermino Franco de Oliveira	31$221
Duque de Caxias n. 10. Heleodoro de Aquino Fonseca	30$312
Viração n. 25. Herdeiros e viuva de André Gonçalves do Cabo	87$701
Becco do Victorino n. 39. Herdeira Olympia, filha de Antonio Augusto	20$704
Visconde de Inhaúma n. 51. A mesma	17$320
Pedro Affonso n. 18. A mesma	17$320
Dita n. 16. A mesma	72$919
Marcilio Dias n. 74. Herdeiros de Antonio Egydio da Silva	26$781
Marquez do Herval n. 95. Herdeiros de Constantino Pinto F. da Silva	40$417
Caes Vinte e Dous de Novembro n. 16. Herdeiros de Domingos Antonio G. Guimarães	16$823
S. Francisco n. 37. Herdeiros de Francisco Maria do Espirito Santo	24$451
Largo do Paraizo n. 30. Herdeiros de Francisco Carneiro da Silva	74$670
Trincheiras n. 46. Herdeiros do padre Francisco Dias de Oliveira	222$294
Primeiro de Março n. 20. Herdeiros de Francisco de Paulo Correia de Araujo	55$573
Travessa das Cruzes n. 4. Os mesmos e outros	47$793
S. Francisco ns. 45 e 49. Herdeiro de Henrique Gibson	9$699
C. Velho n. 5. Herdeiro de João Manoel de Oliveira Miranda	104$052
Pedro Affonso n. 51. Herdeiro de João da Matta Botelho	94$138
Largo de S. Pedro n. 6. Herdeiro de Joaquim Francisco das Chagas	19$399
Travessa dos Quarteis n. 22. Herdeiro de Joaquim José Vieira	19$293
Trincheiras n. 19. Herdeiro de Joaquim Viegas	96$827
Imperador n. 52. Herdeiros de Joaquim Maria Pereira Vianna	136$043
Caxias n. 46. Herdeiros de José Candido Carvalho de Medeiros	101$156
Coronel Suassuna n. 58. Herdeiro de José Joaquim da Costa Fajozes	15$486
Santa Thereza n. 31. Os mesmos	8$466
Santo Amaro n. 10. Herdeiros e viuva de José Marques Vianna	33$647
Marquez do Herval n. 6. Herdeiros e viuva de José Ramos Bom de Oliveira	40$417
Primeiro de Março n. 19. Herdeiros e viuva de José dos Santos Neves	202$086
Travessa do Lobato n. 2. Herdeiros e viuva de José Bezerra M. Padilha	21$622
Palma ns. 31 a 35. Herdeiros de Manoel Antonio Vieira e outros	24$250
Mathias de Albuquerque n. 25. Herdeiros e viuva de Manoel C. Soares C. Monteiro	16$823
Primeiro becco da Camboa n. 1. Herdeiros de Manoel Figueiroa de Faria	12$668
Duque de Caxias n. 42. Os mesmos	161$688
Pedro Affonso n. 74. Herdeiros de Manoel José Bastos e Mello	40$417
Nova da Praia n. 26. Herdeiros de Manoel José Pacheco Mello	72$748
Travessa do Pocinho n. 28. Ignacio Frandisco da Conceição Patricio	21$878
Marcilio Dias n. 1. Irmandade de Nossa Senhora do Livramento	16$670
C. Velho n. 12. Irmandade do Santissimo Sacramento de Jaboatão	14$549
Dita n. 14. A mesma	14$549
Imperador n. 51. Isabel Maria da Fonseca Soares	194$991
Caes Vinte e Dous de Novembro n. 42. A mesma	98$314
Trincheiras n. 6. Isabel Maria Theodoro	21$838
Travessa do Pocinho n. 30. Ignacio Francisco C. Patricio	24$280
Carangeira n. 25. Jacintho Pacheco Pontes	26$790
Primeiro de Março n. 17. Joanna do Rego Neves	17$540
Larga do Rosario n. 50. Dr. João Antonio de Souza Beltrão de Araujo Pereira	101$043
Segundo becco da Camboa n. 8. João de Britto Correia	4$849
Trincheiras n. 31. O mesmo	13$390
Travessa do Pocinho n. 8. João da Cunha Soares	12$125
Travessa das Flores n. 27. João da Cunha Soares Guimarães	18$187
Paço da Camara n. 32. O mesmo	26$780
Primeiro de Março n. 17. O mesmo	17$540
Palma n. 9. João Gonçalves Lucas Lisboa	38$363
Nova da Praia n. 22. João Joaquim da Costa Leite	60$624
Becco da Cadeia Nova n. 5. João Manoel Siqueira	7$275
Fogo n. 48. João Rufino Barbosa	24$250
Travessa do Carcereiro n. 5. O mesmo	14$549
Marquez do Herval n. 35. João de Sá Cavalcante de Albuquerque	20$208
Dita n. 37. O mesmo	20$208
Calabouço Velho n. 31. João de Siqueira Ferrão	15$549
Becco do Calabouço n. 38. O mesmo	30$312
Visconde de Inhaúma n. 51. Dr. Joaquim de Aquino Fonseca	7$794
Dita n. 18. O mesmo	6$495
Pedro Affonso n. 16. O mesmo	6$495
Dita n. 50. O mesmo	4$329
Barão da Victoria n. 8 O mesmo	25$397
Travessa do Carmo n. 15. Joaquim Bernardino Castro Rodrigues	15$459
Dita n. 17. O mesmo	14$519
Trincheiras n. 30. Joaquim B. Castro Rios	30$008
Largo do Carmo n. 3. O mesmo	79$420
Lomas Valentinas n. 22. Joaquim Coelho Cintra e outros	60$625
Travessa do Queimado n. 1 O mesmo	104$275
Pedro Affonso n. 52. Joaquim Gonçalves Ferreira	7$877
Travessa das Flores n. 3. Joaquim Pereira Arantes	24$250
Paulino Camara n. 4. O mesmo	33$647
Travessa dos Quarteis n. 33. Joaquim Maria Penha Castro	24$250
Marcilio Dias n. 3. Joaquina M. Pereira Vianna	86$088
Dita n. 5. A mesma	100$630
Dita n. 7. A mesma	100$237
Largo do Carmo n. 13. A mesma	43$044
Travessa do Carcereiro n. 11. Joana Maria Vianna	12$125
Dita n. 13. A mesma	12$125
Dita n. 17. A mesma	14$549
Santa Thereza n. 30. Jorge Jacome Tasso	30$312
Visconde de Inhaúma n. 81. Jorge Carroll	78$813
Pedro Affonso n. 46. José Assumpção Oliveira	30$312
Travessa dos Quarteis n. 24. José Domingos Codeceira e outros	33$647
Coronel Suassuna n. 5. José Feliciano de Azevedo	12$125
Larga do Rosario n. 20. José Francisco Bello	111$121
Lomas Valentinas n. 40. José Franco Sá Leitão	21$838
Barão da Victoria n. 40. José Gonçalves da Fonte	153$483
S. Francisco n. 64. O mesmo	30$312
Primeiro becco da Cadeia Nova n. 13. José Ignacio d'Avilla	7$274
Terceiro becco da Camboa n. 2. José Izidoro Bastos	12$125
Largo do Rosario n. 4. José Joaquim Antunes	24$250
Pedro Affonso n. 12. José Joaquim Cunha	50$520
Dita n. 14. O mesmo	40$417
Primeiro becco da Viração n. 10. José Joaquim Gonçalves Bastos	19$399
Largo de S. Pedro n. 11. José Joaquim Gonçalves Guimarães	15$156
Travessa das Flores n. 5. Dr. José Joaquim de Souza	12$125
Travessa do Livramento n. 5. José Lopes Rosa	21$522
Dita n. 9. O mesmo	19$399
Travessa dos Expostos n. 4. José Maria Seve	14$549
Terceiro becco da Cadeia Nova n. 1. José Maria Sodré da Matta	12$125
Dita n. 3. O mesmo	12$125
Dita n. 5. O mesmo	12$125
Pedro Affonso n. 30. José Maria Tavares da Silva	7$587
Coronel Suassuna n. 64. José Martins Lopes	26$781
Larangeiras n. 12. José Maria Fragoso e outros	94$879
Travessa do Carcereiro n. 19. José Nunes de Oliveira	15$459
Becco da Matriz n. 1. Dr. José Rufino Pessoa de Mello	15$762
Dita n. 1-A. O mesmo	21$522
Visconde de Inhaúma n. 32. José dos Santos Oliveira	26$781
Roda n. 56. José da Silva Moraes	23$896
Travessa da Bomba n. 9. José Tavares de Medeiros	23$946
Palma n. 60. O mesmo	24$250
Duque de Caxias n. 62. José Joaquim Pereira de Mendonça	25$132
Coronel Suassuna n. 12. Josepha M. Ferreira da Costa	110$136
Marcilio Dias n. 28. Josepha Maria dos Prazeres	90$938
Fogo n. 44. Jovino Bandeira de Mello	24$280
Travessa do Carcereiro n. 7. O mesmo	14$549
Rua do Marcilio Dias n. 38. O mesmo	24$250
1º Becco da Camboa n. 5. Julio Gomes da Silva Neves	56$404
Rua de Santa Thereza n. 8. Justino Pereira de Faria	21$522
Duque de Caxias n. 28. O mesmo	202$086
Larga do Rosario n. 7. O mesmo	15$156
Imperador n. 46. Leal & Irmão ou Francisco C. Rezende	164$901
Pedro Affonso n. 45. Lourenço Ribeiro da C. Oliveira	139$439
Duque de Caxias n. 90. Desembargador Ludgero Gonçalves da Silva	153$483
Dita n. 48. Luiz Antonio Pereira	121$251
Travessa do Becco do Falcão n. 1. Luiz Ferreira Oliveira	14$549
Travessa do Carmo n. 8. O mesmo	25$159
Rua Duque de Caxias n. 31. Luiz José da Silva	20$208
Roda n. 11. Manoel Antonio Ferreira Braga	15$610
Largo do Carmo n. 2 D. Manoel Antonio Silva Rios	98$928
Dita n. 4. O mesmo	31$221
Travessa da Concordia n. 22. Manoel Antonio Vieira	19$399
Dita n. 24. O mesmo	19$399
Dita n. 10. O mesmo	10$919
Travessa do Livramento n. 7. Manoel Azevedo Campos	21$522
Becco da Matriz n. 11. Manoel Augusto Candido Pereira	14$549
Rua do Visconde de Inhauma n. 75. Manoel Ferreira Coelho	21$219
Ilha do Carvalho n. 20. Manoel Ferreira da Silva Ramos	38$363
Dita n. 22. O mesmo	38$363
Dita n. 24. O mesmo	38$368
Dita n. 26. O mesmo	38$368
Dita n. 28. O mesmo	38$368
Dita n. 30. O mesmo	38$368
Dita n. 32. O mesmo	38$368
Dita n. 34. O mesmo	38$368
Dita n. 36. O mesmo	38$368
Dita n. 38. O mesmo	38$363
Dita n. 40. O mesmo	53$350
Dita n. 42 e 48. O mesmo	70$730
Trincheiras n. 16. Dr. Manoel Gomes Viegas	55$169
1º Becco da Camboa n. 3. O mesmo	9$699
Rua de Pedro Affonso n. 50. Manoel José Affonso	5$773
Roda n. 34. Manoel José do Amaral	26$781
Penha n. 29. Manoel José Bastos	77$903
Largo da Penha n. 12. O mesmo	70$730
C. Velho n. 16. O mesmo	14$549
Becco do Calabouço n. 24. O mesmo	24$250
Rua do Marcilio Dias n. 83. O mesmo	26$781
Coronel Suassuna n. 66. O mesmo	60$625
Dita n. 78. O mesmo	26$781
Santa Thereza n. 24. O mesmo	30$312
Dita n. 46. O mesmo	26$781
Dita n. 58. O mesmo	24$856
Paulino Camara n. 6. O mesmo	39$709
Travessa do Carmo n. 4. Manoel José da Costa Pereira	24$250
Travessa dos Quarteis n. 2. Manoel Maria Rodrigues do Nascimento	16$974
Rua de Pedro Affonso n. 80. Manoel Maria Tavares da Silva	15$156
Duque de Caxias n. 54. Manoel da Silva Ferreira	25$104
Mathias de Albuquerque n. 14. Manoel da Silva Santos	16$974
Imperador n. 23. Marcelino Jeronymo de Almeida	147$421
Livramento n. 22. Maria Angelica Pereira de Paiva	202$086
Santa Thereza n. 29. Maria Anna de Jesus Pereira Braga	8$111
Dita n. 42. A mesma	39$709
Marcilio Dias n. 52. A mesma	33$647
Roda n. 26. A mesma	33$647
Travessa do Poucinho n. 6. Maria Antonia da Conceição	7$274
Rua Duque de Caxias n. 86. Maria Bernardia Monteiro	456$144
Fogo n. 5. A mesma	38$363
Coronel Suassuna n. 54. Maria Candida	11$215

Secção do contencioso do Thesouro Provincial, 9 de junho de 1884.

Manoel do Nascimento Silva Bastos,
1º official.

THEATRO SANTO ANTONIO

DOMINGO, 13 DO CORRENTE

A' PEDIDO GERAL

SEGUNDO ESPECTACULO EM BENEFICIO DO CLUB ABOLICIONISTA DE SENHORAS

AVE LIBERTAS

Especialmente dedicado a Exma. Sra. D.

Leonôr Porto

Pelos relevantes serviços prestados a causa da abolição dos captivos

PROGRAMMA

Depois da ouvertura pela orchestra, subirá á scena pela segunda vez n'esta provincia, e para satisfazer numerosos pedidos, o novo, importante e applaudido drama em 4 actos do Sr. Tito Cardoso de Oliveira, denominado

A honra na miseria

OU

O CRIME NA OPULENCIA

de cujos papes se acha incumbidos diversos distinctos e intelligentes amadores, contando-se entre elles o seu autor.

Findo o drama será pela primeira vez recitada a poesia comica do Sr. João Gonçalves, e escripta expressamente para essa noite

TYPOS DE CARA DURA

a proposito da scena comica o Cara Dura, a qual será recitada pelo seu proprio autor.

Seguir-se-ha a representação do novo entre-acto comico, escripto pelo sympathico actor Lisbôa, tambem especialmente para está noite denominado

Dois cães a um osso

o qual será desempenhado pelos impagaveis e distinctos artistas

Lisboa e Lyra

que generosamente se prestam a isso.

Dará fim ao espectaculo um soberbo e impagavel

BAILADO

pelas dançarinas da companhia lyrica, que actualmente trabalha no theatro Santa Isabel, que tambem graciosamente se offereceram para maior brilhantismo da festa.

Uma banda de musica preencherá os intervallos e tocará á entrada das Exmas. familias.

O theatro achar-se-ha brilhantemente ornado e illuminado.

Para maior realce da festa

Flores, bandeiras, poesias etc. etc.

Bonds, para todas as linhas.

A's 8 horas em ponto.

Em um dos intervallos, uma commissão de senhoras irá aos camarotes *cumprimentar e agradecer* a seus convidados.

O pequeno resto de bilhetes acha-se a disposição do publico, no escriptorio do theatro.

Preços

Camarotes com 5 entradas	10$000
Galerias ou cadeiras	2$000
Plateas ou geral	1$000

THEATRO

SANTA ISABEL

COMPANHIA DE OPERA ITALIANA E DE BAILADOS

Empreza P. M. Musella

Amanhã

Sabbado 12 de julho de 1884

12.ª RECITA DE ASSIGNATURA

Subirá a scena a preciosa opera de Verdi:

ERNANI

Desempenhada pelas Sras. **Avalli**, Baccarini, e os Srs. Benfratelli Russo, Galassi, Gazzoni, Ghidotti.

BAILADO

depois da opera

Preços e horas do costume.
Trem e bonds para todas as linhas.

MARITIMOS

COMPANHIA PERNAMBUCAAN DE Navegação Costeira por Vapor

Fernando de Noronha

Segue no dia 14 do corrente ao meio dia e vapor *Giquiá*, commandante Mafra.

Recebe carga até o dia 13.

Encommendas, passagens e dinheiros a frete até ás 10 horas da manhã do dia da sahida.

ESCRIPTORIO

Caes da Companhia Pernambuca n. 12

Companhia Brasileira de Navegação a Vapor

PORTOS DO NORTE

O vapor

Manáos

Commandante Guilherme Waddnigton

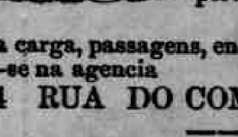

E' esperado dos portos do sul até o dia 16 de julho e seguirá depois da demora indispensavel, para os portos do norte até Manáos.

Para carga, passagens, encommendas e valores, tracta-se na agencia

44 RUA DO COMMERCIO 44

PORTOS DO SUL

O vapor

Espirito-Santo

Commandante João Maria Pessoa

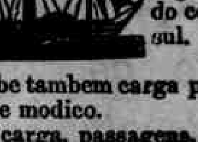

E' esperado dos portos do norte até o dia 12 de julho e seguirá depois da demora do costume para os portos do sul.

Recebe tambem carga para Santos o Rio Grande, frete modico.

Para carga, passagens, encommendas e valores, tracta-se na agencia

44 RUA DO COMMERCIO 44

Porto

Recebe carga a frete para o Porto o brigue portuguez *Adelina*: a tratar com Silva Guimarães & C. á rua do Commercio n. 5.

Companhia Bahiana de Navegação a Vapor

Maceió, Penedo, Aracajú, Estancia e Bahia

O vapor

Principe do Grão-Pará

Commandante J. F. Teixeira

E' esperado dos portos acima até o dia 14 do julho e regressará para os mesmos, depois da demora do costume.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete tracta-se na

AGENCIA

7—Rua do Vigario - 7

Domingos Alves Matheus

Lisboa e Porto

Patacho portuguez

FANNY

Recebe carga a frete modico; a tratar com Amorim Irmãos & C.

Pacific Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELLAN LINE

O vapor

Magellan

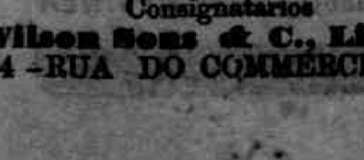

Espera-se da Europa até o dia 3 de agosto e seguirá para o sul depois da demora do costume.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: tracta-se com os

Consignatarios

Wilson Sons & C., Limited

N. 14 -RUA DO COMMERCIO-N. 14

United States & Brasil Mail S. S. C.

O vapor

Advance

E' esperado dos portos do sul no dia 21 de julho, e depois da demora necessaria seguirá para o

Maranhão, Pará, S. Thomaz e New-York

Para carga, passagens, e encommendas, tracta-se com os

AGENTES

Henry Forster & C.

N. 8 - RUA DO COMMERCIO — N. 8

1.º andar

Este vapor sahirá no mesmo dia de sua chegada

O VAPOR

Finance

Espera-se dos portos do norte até o dia 25 de julho, seguindo depois da demora necessaria para

Bahia e Rio de Janeiro

Pelos vapores desta companhia dão-se passagens para Liverpool ao preço de 200 dollars; o passageiro desembarcando em New-York tem garantia a passagens para Liverpool quando lhe approuver por vapores de 1ª ordem.

Para carga, passagens, encommendas e valores, tracta-se com os

AGENTES

Henry Forster & C.

N. 8 — RUA DO COMMERCIO — N. 8

1.º andar

COMPANHIE DES MESSAGERIES MARITIMES

LINHA MENSAL

O paquete

Orenoque

Commandante Mortemard

E' esperado dos portos do sul no dia 20 do corrente seguindo depois da demora do costume para BORDEAUX, tocando em

Dakar e Lisboa

Faz-se abatimento de 15 por cento em favor da familias compostas de quatro pessoas ao menos e que pagarem quatro passagens inteiras.

Por excepção os criados das familias que tomarem bilhetes de prôa gozam tambem deste abatimento.

Os vales postaes só se dão até o dia 18, pagos de contado.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: tracta-se com o

AGENTE

Auguste Labille

ROYAL MAIL STEAM PACKET COMPANY

Linha Nova para os Estados Unidos

O VAPOR

Derwent

Commandante Rigaud

Espera-se do Rio de Janeiro no dia 20 de julho o qual depois da necessaria demora seguirá para

New-York via S. Thomaz

Preços das passagens

	1ª classe	2ª classe	3ª classe
Londres (via Nova-York)	£ 42.0.0	£ 28.0.0	£ 17.0.0
Nova-York	£ 27.0.0	£ 18.0.0	£ 11.0.0
São Thomaz ou Barbados	£ 23.0.0	£ 15.10.0	£ 11.0.0

O PAQUETE A VAPOR

Trent

Commandante Hart-Dyke

E' esperado da Europa no dia 11 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para

Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-yAres

O PAQUETE A VAPOR

Elbe

Commandante Brander

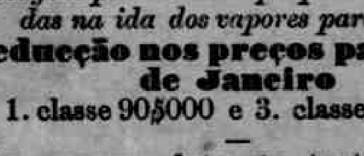

É esperado do sul no dia 14 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para S. Vicente, Lisboa, Southampton, etc.

Tem optimas accommodações.

Passagens para a Europa podem ser tomadas na ida dos vapores para o sul

Reducção nos preços para o Rio de Janeiro

1. classe 90$000 e 3. classe 27$000

Para passagens, fretes, etc., tracta-se com os

CONSIGNATARIOS

Adamson Howie & C.

3—Rua do Commerci—3

Itinerario

IDA

Sahida	Southampton	1	9	24
Chegada	Bordeaux	4	.	.
«	Vigo	..	.	27
«	Lisbôa	7	13	29
«	S. Vicente	•	.	5
«	Pernambuco	20	24	10
«	Maceió	21	..	..
«	Bahia	22	26	12
«	Rio de Janeiro	26	29	15
«	Santos	28	..	.
«	Montevidéo	..	5	22
«	Buenos-Ayres	..	7	24

VOLTA

Sahidas	BuenosAyres	Conforme as ordens do Jefon	17	1
«	Montevidéo		18	2
«	Santos		..	7
«	Rio de Janeiro		24	9
Chegada	Bahia		27	12
«	Maceió		..	13
«	Pernambuco		29	14
«	S. Vicente		..	20
«	Lisboa		11	26
«	Vigo		..	28
«	Southampton		15	30

Só tocará se precisar carvão.

LEILOES

Agente Pinto

— Sexta-feira, 11, o de cerca de 480 barricas com farinha de trigo, das melhores marcas americanas, existentes no armazem do caes do Apollo n. 51.

Leilão

De cerca de 480 barricas com farinha de trigo das marcas Mont Vermon, Silver-Spring, Chesapeake, Carrillo e outras marcas

Em lotes á vontade dos compradores

Sexta-feira 11 de julho

A's 11 horas

O agente Pinto levara a leilão, para fechamento de contas, e em lotes á vontade dos compradores, cerca de 480 barricas com farinha de trigo das melhores marcas americanas, e existentes no armazem da praça circular (caes do Apollo n. 51.

Leilão da semana

Sexta-feira, 11 do corrente

As 11 horas

Carmo e Silva

Mobilia, guarda roupas, guarda louças, comodas, apparadores, mesas elasticas, estante, importantes pianos novos e usados, espelhos, quadros, relogios, apparelhos de porcelana para mesa, dito para chá, fructeiras, miudezas, ferragens, phosphoros, roupas e outros muitos objectos que es acham patentes.

Na mesma occasião venderá um excellente cavallo castanho, pequeno e bom andador, sellado e enfreado, arreios inglezes.

27 Travessa do Corpo Santo 27

Agente Burlamaqui

Leilaõ decisivo

Sabbado 12 do corrente

A's 11 horas

NO ARMAZEM A RUA DO IMPERADOR N. 22

Do grande sobrado n, 10 no pateo da Santa Cruz, freguezia da Boa-Vista

O agente acima levará a leilão decisivo por mandado do Illm. e Exm. Sr. Dr. juiz de direito privativo de orphãos, o sobrado acima já conhecido pelos Srs. pretendentes, servindo de base a ultima offerta de 10:100$000 do Sr. João Rodrigues Moura.

Leilão

Agente Burlamaqui

De duas casas terreas, sendo uma importante na rua da Conquista n 9, na freguezia da Boa-Vista

Sabbado 12

A's 10 horas em ponto

No armazem da rua do Imperador n. 22

O agente acima, por mandado e assistencia do Illm. e Exm. Dr. juiz de direito da provedoria de residios e capellas, levará a leilão as casas terreas, sendo 1 a rua da Conquista n. 9, tendo porta e 2 janellas de frente, 2 salas, 3 quartos grandes, corredor, cosinha fóra, quintal murado, com uma boa cacimba, e diversos arvoredos, outra dita na travessa da Baixa-Verde n. 7, Capunga, tambem com bastantes commodos.

Os Srs. pretendentes desde já poderão examinar as casas.

Leilão

DE

PREDIOS

Sabbado, 12 do corrente

Ao meio dia em ponto

CARMO E SILVA

plenamente autorisado, fará leilão dos seguintes predios:

1 Casa terrea sita á rua do Jardim n. 10, com sotão e grandes commodos, terreno proprio.
1 Casa terrea á rua Velha de Santa Rita n. 84, solo foreiro.
1 Casa terrea á rua da Cadeia Nova n. 9, com divisões e rendosa, terreno proprio.
2 Ditas sitas á travessa d'Attracção ns. 1 e 3, na Boa-Vista, solo foreiro.

Na agencia de leilões

27—Travessa do Corpo Santo—27

AVISOS DIVERSOS

— Nesta typographia vendem-se os seguintes livros:

Picturesque America The Land We line in obra illustrada, e com gravuras, 48 volumes, 30$000.

Archivos do Museu Nacional, obra illustrada com gravuras, 9 volumes, 20$000.

AMA

Precisa-se de uma que compre e cozinhe bem para casa de pequena familia: a tractar na rua Duque de Caxias n. 39, 1· andar.

— Aluga-se os andares superiores do predio n. 51, sito á rua do Imperador: a tratar no pavimento trreo do predio n. 10, á praça do Commercio

— Ensina se allemão, inglez e francez; na rua da Gloria n. 43, andar terreo.

— Aluga-se um sitio no Chacon, com casa reedificada, com acommodações para familia; a tratar na rua do Cabugá n. 7 A, ou á rua da Aurora n. 81, armazem de molhados.

— Aluga-se a casa n. 8 do largo da Soledade, com commodos para numerosa familia, agua canalisada e gallinheiro, e se acha novamente reparada e asseiada; a tratar na rua Direita numero 32.

— Uma cosinheira boa, limpa e fiel, se precisa para uma casa de solteiros: na rua Nova n. 52 terceiro andar.

— Um moço portuguez, pela pratica que tem do commercio, auxiliado pelo idioma inglez, offerece seus serviços a quem o procurar á rua do Commercio n. 26.

— Precisa-se de uma ama para cosinhar e lavar; a tratar na rua da Imperatriz n. 15.

— Roga-se ao senhor do engenho Desterro, em Iguarassú, de vir á rua da Santa Cruz n. 8, afim de ver se quer ficar com uma pequena parte no mesmo engenho.

— Quem precisar de uma senhora para ensinar portuguez, francez, musica, piano, doutrina, flores de madeira e de couro, dirija-se á rua do Caminho Novo n. 128. Na mesma casa vende-se por seu dono se retirar para fóra uma parte em uma casa na rua da Imperatriz, onde é pharmacia, rua commercial, que nunca está fechada nem um dia, e uma casa na rua Imperial n. 301 e uma dita em Olinda á rua do Carmo. Na mesma casa se toma uma orphã que seja de bom genio, e tambem se precisa de uma mulher de idade que saiba cosinhar e lavar para fazer companhia e prestar serviços, mediante a uma paga rasoavel; a tratar a qualquer hora do dia na mesma casa.

CASA FELIZ
AOS 4:000$000
BILHETES GARANTIDOS
Praça da Independencia ns. 37 e 39

O abaixo assignado vendeu entre os seus felizes bilhetes garantidos a sorte de 100$ em 1 inteiro n. 2720, e outras sortes de 32$ 16$ e 8$.

Convida os possuidores a virem receber sem desconto algum.

O abaixo assignado tem exposto á venda os seus felizes bilhetes garantidos da loteria 53ª a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, que se extrahirá segunda-feira, 14 do corrente.

Preços

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

Antonio Augusto dos Santos Porto.

Chambres
A' 2$500, 3$000 e 4$000
Na loja da rua da Imperatriz n. 40

Vende-se chambres de chita e cretones a 2$500, 3$000 e 4$000, para acabar, isto á esquina do becco dos Ferreiros.

Vende-se

O bem conhecido estabelecimento de bilhares da rua Duque de Caxias n. 34, montado ha pouco tempo com 3 excellentes bilhares francezes, novos, tacos, taqueiras etc.

Para ver o balanço e tratar do negocio os pretendentes dirijam-se a rua do Barão da Victoria n. 38, que acharão com quem tratar.

Affonsa de Albuquerque Martins Pereira

D. Anna Cesaria Martins Pereira e suas filhas, agradecem aos parentes e amigos de seu fallecido esposo e pai, Affonso de Albuquerque Martins Pereira, o obsequio de conduzil-o até a sua ultima morada ; e de novo convidam-os para assistirem as missas que por sua alma mandam resar na igreja da Santa Cruz, sabbado 12 do corrente, setimo dia do seu fallecimento, ás 7 horas da manhã, antecipando desde já os seus agradecimentos.

18$000

Aluga-se a casa terrea n. D da rua do Riachuelo, na Boa-Vista, com 2 salas, 2 quartos, cosinha e quintal, uma dita na travessa do Freitas, antiga de Trindade em S. José n. 6, por 14$, com 2 salas, 2 quartos, cosinha, quintal murado, cacimba, e limpa : as chaves se acha junto para ver, e trata-se na rua da Guia n. 62, Recife.

Engenho

Vende-se ou arrenda-se as partes que possuem a viuva e herdeiros do finado Gabriel Antonio de Castro Quintaes, no engenho Santa Clara, do termo de Ipojuca, as quaes são correspondentes a quasi totalidade do mesmo engenho e foram adjudicadas aos mesmos herdeiros em virtude de execuções movidas contra o finado Antonio Pereira Guimarães e contra José Bernardino de Borbom Arantes, como consta dos titulos de adjudicação que existem em poder dos mesmos consenhores. Faz-se negocio muito vantajoso e commodo. Quem o pretender procure fallar com Antonio Pereira da Rocha Bastos, no seu escriptorio, á travessa do Duque de Caxias n. 3.

Manoel dos Santos

Deseja-se saber se é vivo, e onde reside Manoel dos Santos, maritimo, natural do lugar de Alcertão freguezia de S. Vicente de Alcabideche Conselho de Cascaes, filho de Thomé dos Santos.

Este individuo servia a bordo de navios que frequentemente faziam viagens entre Pernambuco e Rio Grande do Sul, e a proximamente tres annos que a familia não sabe d'elle.

Roga-se a quem poder dar informação a este respeito queira diririgir-se ao Consulado de Portugal nesta cidade.

— A' Venturosa, á rua do Cabugá n. 16, se acham á venda os bilhetes das grandes loterias de 500:000$ e 400:000$, e de 25:000$ a 152 B, que se extrahirá hoje.

— Precisa-se de uma cosinheira que faça tambem algum engommado e serviços ligeteiros, para uma casa de pouca familia, distante alguns minutos do trem da estrada, paga-se bem : trata-se na rua do Vigario n. 5, primeiro andar, das 10 horas até as 3 da tarde.

— AMA—Precisa-se de uma ama para compar e cosinhar para casa de pequena familia : a tratar na rua Direita n. 64, segundo andar.

— Vende-se a armação, miudezas e fazendas de uma loja bem localisada, propria para principiante, garante-se o traspasso das chaves : á tractar na rua do Apollo n. 20.

— Aluga-se a casa terrea da rua do Marquez xo Herval n. 203 : a tratar na rua Duque de Cadias n. 53.

— Aluga-se o primeiro e segundo andares de n. 24 á rua do Arogão, as casas terreas de n. 36 á rua da Ventura, na Capunga, as de n. 1 na travessa da Hora, e 26 á rua de Nunes Machado, no Espinheiro : a tratar na rua do Hospicio numero 32.

— Aluga-se uma grande casa em Santo Amaro, rua Lembrança do Gomes n. 4, muito fresca, com grande sotão, com dous grandes quintaes murados e com boa penna d'agua : a tratar na rua da Imperatriz n. 32, segundo andar.

— Aluga-se o segundo andar do sobrado n. 18, da rua do Fogo : a tratar na rua Direita n. 31.

— Aluga-se a loja do caes 22 de Novembro n. 58, apropriada para qualquer genero de negocio : a trarar com Francisco Gurgel do Amaral & C., á rua Primeiro de Março n. 20.

— Forne-se comida para fóra por commodo preço ; na rua do Imperador n. 54, terceiro andar.

— PRECISA-SE alugar uma rapariga de 10 á 12 annos para andar com crianças e fazer ligeiros serviços : a tratar na rua do Barão da Victoria n. 48 A, esquina da rua de Santo Amaro.

MOFINA

A nada disso o bruto se movia.

Ha sete annos que se roga ao Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão da cidade de Nazareth, ha sete annos que se pede quasi pelo amor de Deus que venha á rua Duque de Caxias n. 36, e nãa vem nem manda.

E' muita dureza de coração.

Pois devia vir ou mandar.

E se mandasse *aquillo* que motiva as saudades que S. S. tem causado, não daria lugar a que se esteja compondo uma *chula* para ser cantada á viola, a qual logo rserápublicada.

Bouquets de apurados e novos gostos

O bem conhecido fabricante de bouquets, José Samuel Botelho, se faz lembrado neste trabalho ; alem da reputação grangeada nelle, pelo gosto, promptidão, asseio, etc., tem hoje para offerecer ao publico novos porta-bouquets de bem estudada e reflectida combinação de gosto : a tratar na rua do Cabugá n. 1, loja de relojoeiro, e na rua da Cadeia no Recife n. 48, loja de selleiro.

Resabios lyricos
POR
Claudino de Mello

Revista de critica do theatro lyrico, em folhetos de 20 paginas, contendo critica da companhia pelo Illm. Sr. Dr. T-s. Folhetim do *Beija Flor*, resumo da opera, etc., etc. Preço por cada numero 200 rs : vende-se na livraria franceza. Publicados—1º e 2º numeros.

Engommadeira

Precisa-se d'uma engommadeira perita para casa d'uma familia, nos Afflictos ; a tractar na rua Nova n. 13.

Cosinheiro ou cosinheira

Precisa-se para casa d'uma familia, nos Afflictos; a tractar na rua Nova n. 13.

Criado

Precisa-se de um criado : na rua do Vigario Tenorio n. 12.

Aluga-se

a casa terrea junto a estação da casa amarella : a tratar na rua do Vigario n. 12.

Cautella perdida

Tendo-se perdido a cautella n. 9,249 do Monte de Soccorro de Pernambuco. do valor de 84$800, capital e juros, vencida em 27 de abril do corrente anno, pede-se a quem a achou o favor de leval-a á rua estreita do Rosario n. 34, primeiro andar, que se agradecerá.

AMA

Precisa-se de uma ama para lavar e engommar, e andar com menino : a tratar na rua do Imperador n. 55, segundo andar, ou na rua do Barão da Victoria n. 41.

A VENTUROSA
Aos 4:000$000
BILHETES GARANTIDOS
16-Rua do Cabugá-16

O abaixo assignado vendeu nos seus venturosos bilhetes garantidos os premios seguintes : 1 inteiro com a sorte de 100$ no n. 2489, além de outras mais de 32$. 16$ e 8$, da loterian. 52.

Convida aos possuidores a virem receber sem desconto algum.

Acham-se á venda os venturosos bilhetes garantidos da loteria n. 53 em beneficio da irmandade da Santa Casa de Misericordia do Recife, que se extrahirá segunda feira, 14 do corrente.

PREÇOS

Inteiro	4:000
Meio	2:000
Quarto	1:000

Sendo quantidade superior a 100:000

Inteiro	3:500
Meio	1:750
Quarto	$75

Joaquim Pires da Silva.

CASA DA FORTUNA
Aos 4:000$000
BILHETES GARANTIDOS
Rua Primeiro de Março n, 23

O abaixo assignado tem exposto á venda os seus afortunados bilhetes garantidos da 192.ª parte das loterias a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, (53.ª), que se extrahirá na segunda-teira, 14 do corrente.

PREÇOS

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000

Em quantidade maior de 100$

Inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

Manoel Martins Fiusa.

CASA DO OURO
Aos 4:000$000
BILHETES GARANTIDOS
Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender em seus felizes bilhetes o inteiro de n. 717 com a sorte de 800$000, outro dito de n. 1,170 com a sorte de 200$000, e dous meios de 1,081 com a sorte de 100$000, e diversos premios de 32$000, 16$000 e 8$000.

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores á virem receber na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 192.ª parte das loterias a beneficio da Santa Casa de Mirericordia do Recife (53.ª), que se extrahirá na segunda-feira, 14 do corrente.

PREÇOS

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Joaquim da Costa Leite.

— Vende-se a taverna sita á rua nova de Santa Rita n. 5, aliás largo do mercado, bem afreguezada e com poucos fundos, propria para quem tiver pouco capital e queira possuir um bom estabelecimento, está livre de impostos : a tratar na mesma.

Attenção
Nesta typographia vendem-se as obras seguintes e romances

AMPHIGURIS, canticos e satiras por E. de Carvalho, 1 volume	2$000
JEROME SAVONAROLE, 1 volume	2$000
MANUAL MERCANTIL	2$500
APONTAMENTOS PARA A HISTORIA DOS JESUITAS, 2 volumes	3$000
ESTUDOS HYPOTHECARIOS	2$500
EXPOSIÇÃO UNIVERSAL de 1873	2$000
SATIRES DE PERSE	2$000
MARINHEIRO ARTILHEIRO	1$500
REVISTA mensal das decisões proferidas pela relação da côrte em processos civeis, commerciaes e crimes, coordemnadas pelo bacharel Joaquim Maria dos Anjos Espozel, 3 volumes encadernados	
APONTAMENTOS sobre o contencioso administrativo e sobre os privilegios e prerogativas da administração nos contractos e transacções que celebra com o poder publico, por Henrique do Rego Barros, 1 volume enc.	3$000
STATUTEN der Koniglick Preussiochen Rheinischen Friedrich Wilhelms Univer sitat. Offizieller Abdruk, 1 vol. encadernado	5$000
NOVOS apontamentos de origem allemã para o estudo das questões relativas á educação nacional, collegidos pelo Dr. Joaquim Teixeira de Macedo, e publicados por ordem de S. Exc. o Sr. conselheiro Barão Homem de Mello, 1 volume em brochura	3$000
COLLECÇÃO das leis geraes do imperio 1827. 1 volume brochado	3$500
Dita de ditas de dito 1828, 1 vol. brochado	2$500
Dita de ditas de dito 1878, 2 volumes brochados	5$000
Dita das leis provinciaes de Pernambuco 1875, 1 volume encadernado	1$090
Dita de ditas das Alagoas 1835 á 1872, 6 vols. encadernados	12$000
REVISTA do Instituto Archeologico de 1863 á 1872, 2 vols. encadernados	5$000
FALLAS DO THRONO de 1823 á 1872 1 vol. encadernado	5$000

Ao publico
Reabrio-se a Mascotte

Deste estabelecimento de miudezas e perfumarias finas, são hoje proprietarios Ferreira Lima & Braga, que adoptaram como divisa — agrado e sinceridade—constituindo-se portanto á *Mascotte* uma casa de confiança em seu genero. Para preencher as exigencias do publico formaram um explendido sortimento com o que ha de melhor e mais esquisito em todos os artigos de sua especialidade, unirem o util ao agradavel ; em resumo fizeram da *Mascotte* o que é uma Ramalheteira.

Estando, pois, o estabelecimento montado nestas condições, os proprietarios pedem ao publico em geral e especialmente ao bello sexo sua valiosa coadjuvação, e muito agradeceriam a finesa de uma visita. Para evitar algum engano dão o adresse

A MASCOTTE

Rua do Barão da Victoria n. 26

Professor

Uma pessoa com habilitações necessarias para o ensino primario e que dá fiador de sua conducta, se offerece para leccionar em engenhos pertos ou distantes da capital com conducção facil : deixe carta nesta typographia com as iniciaes J. H. S., para ser procurado.

AMAS

Precisa-se de duas amas, uma para lavar e engommar, e outra para cosinhar, em casa de familia : a tratar na rua da Imperatriz n. 17, segundo andar.

MOLESTIAS dos BRONCHIOS e da GARGANTA
(Defluxos, Catarros, Coqueluche, Laryngite)
XAROPE e PASTA de VAUQUELIN
PARIS, Phᶜⁱᵃ, 31, rua de Cléry, e em todas Phᶜⁱᵃˢ e Droguerias.

O UNICO VINHO
ao extracto de Figado de Bacalhau cujo uzo produz os mesmos rezultados que o do
OLEO DE FIGADO de BACALHAU
é o
Vinho
ao Extracto de Figado de Bacalhau
de
CHEVRIER

Desconfiar das falsificações e das imitações.

Exigir a assignatura CHEVRIER

LYRICO
CHAPELINAS E CHAPEOS
NA
CHAPELARIA VICTORIA
Praça da Independência ns. 36 40
DE
J. da Silva Carvalho & C.e

Um lindo sortimento em chapellinas e chapéos para senhoras em todas as cores, ultimos modellos do mez de junho Nesta casa tem sempre um completo sortimento em artigos de chapellaria, tanto para homens, senhoras e crianças, e recebe mensalmente das principaes modistas de Paris o queha de mais alta novidade em chapéos e chapellinas.

Garante-se sinceridade e preços modicos.

16,600 fr. RECOMPENSA NACIONAL 16,600 fr.

QUINA LAROCHE
ELIXIR VINOSO

A Quina-Laroche contem todos os principios da quina, tem um gosto muito agradavel, e é superior aos outros vinhos e xaropes de quina; contra o *descaimento das forças e da energia, as affecções do estomago, as febres inveteradas*, etc.

O MESMO ELIXIR **FERRUGINOSO** é a feliz combinação de um sal de ferro com a quina. E' recommendado contra a *pobreza do sangue a chloro-anemia, as consequencias do parto*, etc.

Paris, 22, rue Drouot, e nas principaes Pharmacias do Mundo.

XAROPE
FERRUGINOSO
de Cascas de Laranjas e de Quassia amarga
ao PROTO-IODURETO de FERRO
Preparado por J.-P. LAROZE, Pharmaceutico
PARIS — 2, Rue des Lions St-Paul — PARIS
APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE DO BRAZIL

O Proto-Iodureto de Ferro, bem preparado, bem conservado, principalmente no estado liquido, é de todas as preparações ferruginosas, a que produz os melhores resultados. Sob a influencia dos principios **amargo e tonicos**, da casca de laranja e da quassia amarga, o ferro é assimilado facilmente e produz effeito prompto e geral restituindo ao sangue, a força; as cores, a dureza; aos differentes tecidos, a actividade e energia necessarias ás suas funcções diversas.

Porisso, o **Xarope Ferruginoso de J. P. Laroze**, é considerado pelos medicos da Faculdade de Paris, como o especifico mais acertado **para as Doenças de langor, Chloroses, Anemia, Chloro-Anemia, Fluxos brancos com digestões demoradas, Molestias escorbuticas e escrofulosas, Rachitismo etc.**

No mesmo deposito acha-se á venda os seguintes Produtos de J.-P. LAROZE :

XAROPE LAROZE de cascas de laranjas amargas **TONICO, ANTI-NERVOSO**
Contra as Gastrites, Gastralgias, Dyspepsia, Dores e Caimbras de Estomago.

XAROPE DEPURATIVO de cascas de laranjas amargas com **IODURETO DE POTASSIO**
Contra as Affecções escrofulosas, cancerosas, Tumores brancos, Acidos do Sangue, Accidentes syphiliticos secundarios e terciarios.

XAROPE SEDATIVO de cascas de laranjas amargas com **BROMURETO DE POTASSIO**
Contra Epilepsia, Hysterico, Dansa de S. Guy, Insomnia das Crianças durante a Dentição.

DEPOSITO EM TODAS AS BOAS PHARMACIAS DO BRAZIL

ASMA OPPRESSÕES CATARRO

CURA rapida e segura com o ANTIASMATICO GAMBIER
Pharmaceutico-Chimico de 1ª Classe da Escola Superior de Paris.

Uma unica fumigação basta, as mais das vezes, para calmar os **Accessos** de Tosse mais violentos e as **Oppressões** mais dolorosas.—***15 annos de felizes resultados.*** — A sua reconhecida efficacia e facil emprego, que não fatiga o doente, justificam a preferencia que os medicos e doentes dão ao **ANTIASMATICO GAMBIER.**— *As insomnias e oppressões á noite acabam-se, si se tiver o cuidado, no deitar-se, de queimar no quarto de dormir um pouco do* **ANTIASMATICO GAMBIER.**

ENCONTRA-SE NA MESMA PHARMACIA

Os GRÃOS ANTINEVRALGICOS FEBRIFUGOS GAMBIER O seu emprego produz o *prompta cura* e impede o reapparecimento das **Nevralgias, Enxaquecas, Dôres de Cabeça**, etc. — A sua efficacia é incontestavel nas febres dos paizes quentes e humidos : **Febres amarella, Palustre**, etc.

*Deposito Geral : **Pharmacia GAMBIER**, em Compiègne (França).*

Em Pernambuco : FRANCISCO M. da SILVA & Cª.

ELIXIR & VINHO
Digestivos
TROUETTE-PERRET
de ***PAPAÏNA*** *(Pepsina vegetal)*

são os mais poderosos digestivos conhecidos até agora, para combater as

AFFECÇÕES DO ESTOMAGO : GASTRITES, GASTRALGIAS DIARREAS, VOMITOS, PESO NO ESTOMAGO, MÁ DIGESTÃO. ETC., ETC.

UM CALICE LOGO DEPOIS DA COMIDA BASTA PARA CURAR OS CASOS MAIS REBELDES

A venda nas principaes Pharmacias e Drogarias.

Venda em grosso em Paris : TROUETTE-PERRET, rua Saint-Antoine, 165

Deve-se exigir **Sello do Governo Francez** sobre os Frascos para evitar as **Falsificações.**

Depositarios em *Pernambuco* : **FRANᶜᵒ M. da SILVA & Cª.**

Grande Exito ha mais de 20 annos

XAROPE DE BLAYN

***Este MEDICAMENTO**, de sabor agradavel, é adoptado pelos melhores Medicos de Paris*

CONTRA :

DEFLUXOS, GRIPPE, TOSSE, DORES DE GARGANTA CATARRO PULMONAR IRRITAÇÕES do PEITO, das VIAS URINARIAS e da BEXIGA

PARIS — Pharmacia BLAYN, 7, rua do Marché-Saint-Honoré — PARIS

Depositos em *Pernambuco* : **FRANᶜᵒ M. da SILVA & Cª.** e nas principaes Pharmacias

L. T. PIVER em PARIS
Unico Inventor
do
SABÃO do SUCCO de ALFACE
O melhor dos Sabões de Toucador

É O UNICO RECOMMENDADO PELOS MEDICOS

Evitar as Imitações

Depositos nas principaes Perfumarias, Pharmacias e Cabelleireiros da America.

DEPOSITO GERAL
13—Rua Primeiro de Março—13
Rio de Janeiro
Unico agente em Pernambuco
ADAMSON HOWIE & C,
N.—3 Rua do Commercio—N.—3
A venda em todos as boticas e drogarias.

Aluga-se

uma casa com sotão e com accommodação para familia, sitio, agua de beber e dependencia, na rua da Ventura ; a tratar na estrada real de Bemfica (Passagem) casa da Sra. viuva Lasserre.

Sitio no Salgadinho

Aluga-se um sitio junto a estação Teixeira Lopes, com grande casa de vivenda ; a tratar na rua do Imperador n. 16, armazem de trastes.

Ama

Precisa-se para comprar e cosinhar na rua do Barão da Victoria n. 48 A esquina da rua de Santo Amaro.

Escavações do Cajueiro
OU
Uma Sogra Genro & C.

E' um romance que se está imprimindo na Europa, que acompanha um drama tragico em 4 actos.

Assigna-se em todas as livrarias d'esta cidade.

Gustavo Ruy Gomes da Silva

Maria Leopoldina Ruy da Silva, tendo de mandar resar na igreja de N. S. do Terço desta cidade, ás 7 1\2 horas da manhã de 11 do corrente, uma missa pelo eterno reposo de seu sempre lembrado marido, Gustavo Ruy Gomes da Silva, primeiro anniversario de seu fallecimento, convida a todos os parentes e amigos para assistirem a este acto de religião ; e desde já agradece a todos que comparecerem.

Alexandrina Nogueira de Castro Leão

Manoel de Castro Leão, Antonio de Castro Leão e Alfredo de Castro Leão, de novo convidam a todos os seus parentes e amigos para assistirem as missas que mandam resar na igreja do Divino Espirito Santo no sabbado 12 do corrente, ás 8 horas da manhã, por occasião do setimo dia do fallecimento de sua lembrada esposa e mãi ; e desde já se confessam eternamente gratos a todos que comparecerem a este acto de religião e caridade.

Manoel Gomes Silverio

Andrade, Lopes & C., Guerra & Fernandes, Carvalho, Irmão & C. e Rodrigues, Lima & C., tendo recebido pelo vapor francez *Senegal* aqui chegado a 5 do corrente, a infausta nova de haver-se finado em viagem deste porto para o de Lisboa, o seu presado amigo e freguez, da cidade da Victoria, Manoel Gomes Silverio, mandam por sua alma celebrar uma missa na igreja do Divino Espirito Santo, sabbado 12 do corrente, ás 8 horas da manhã, e para esse acto de religião e caridade convidam os seus amigos e os do referido finado.

D. Brigida Silveira do Monte Cordeiro

José Moreira Pontes, D. Clara Maria do Monte Cordeiro, D. Germana Cordeiro Pontes, D. Isabel Ephigenia Moreira Pontes, agradecem a todas as pessoas que se dignaram acompanhar os restos mortaes de sua presada cunhada, mana e tia, D. Brigida Silveira do Monte Cordeiro ; e de novo convidam a todas as pessoas para que se dignem assistir as missas do setimo dia do seu passamento, que terão lugar no dia 12 do corrente, ás 7 horas da manhã, na ordem terceira do Carmo.

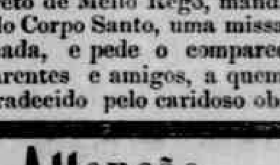

As 7 1\2 horas da manhã do dia 12 do corrente, primeiro anniversario do passamento de D. Maria das Dores Pinto Mello Rego, o seu esposo Walfredo Barreto de Mello Rego, manda resar na igreja matriz do Corpo Santo, uma missa por alma da mesma finada, e pede o comparecimento a ella de seus parentes e amigos, a quem desde já se confessa agradecido pelo caridoso obsequio.

Attenção
Moda illustrada

Na rua de Santo Amaro n. 10, cose-se vestidos por figurinos, para casamentos, baptisados, sarãos e passeios, etc., etc , tudo por preço modico. Na mesma casa lava-se e engomma se roupa de homem com asseio e promptidão.

AMA

Precisa-se de uma ama para cozinhar para quatro pessoas : á tractar nr rua do Camarão n. 1, no no escriptorio de José da Silva Loyo & Filho.

Aos saboeiros
Azeite dendê

Vende-se em tunel ou a retalho, por preço commodo : na Pharmacia Franceza

Rua Nova n. 25

Ao commercio

Anna Gonçalves de Hollanda, representante da firma Gonçalves de Hollanda & C., declara que tendo de retirar-se para fóra da provincia em virtude do máo estado de saúde em pessoas de sua familia, deixa encarregado de liquidar o seu activo e passivo o Dr. Aquilino Gomes Porto, a quem se poderão dirigir todos aquelles que com a casa tiver transacções. Escada, 7 de julho de 84.

Gonçalves de Hollanda & C.

Criado

Precisa-se de um criado ; na praça do Conde d'Eu n. 19.

Depurativo sem mercurio

Syphilis, chagas, darthros
e todas as
Molestias da pelle
são
Curadas radicalmente
e em pouco tempo com
o uso do

ROB LECHAUX

Depurativo vegetal sem mercurio

Deposito geral
G. LAPORTE & C.

Sitio de Relem n. 7

Aluga-se este; na rua da Madre de Deus n. 1, tem grandes commodos e arvores fructiferas.

Aluga-se barato

A casa n. 45 á rua Vidal de Negreiros.
O 2º e 3º andares no largo do Corpo Santo n. 4.
O sitio na estrada de João de Barros n. 19, com frueteiras e baixa de capim.
A casa terrea, sita na Baixa Verde n. 1 C.
Idem idem n. 3.
A tratar no largo do Corpo Santo, 19, primeiro andar.

Cinco de julho

O protogonista da epigraphe acima e da 13 de junho proximo passado impõe silencio ao Sr. *** sob pena de.....

Diligencia para a Victoria

Segue uma nas quintas-feiras, do sitio dos quatro leões em Afogados, ás 10 horas do dia, e volta nos domingos ás 3 da tarde, aceita-se passageiros de ida e volta por 12$000, e de ida ou volta por 7$000; a tratar-se no mesmo sitio com o dono da mesma diligencia.

Cosinheira

No largo do Corpo Santo n. 6, 1.º andar de uma casinheira.

Menino perdido

Desappareceu do lugar Tamataúpe da freguezia de Nazareth, no mez de fevereiro do corrente anno, o menino por nome Severino, de idade 15 annos, sendo seu pai Patricio Lins de Sant'Anna e sua mãi Theodora Thereza de Jesus; e suppõe se que foi visto em Pão d'Alho ou S. Lourenço, levando camisa e calça de algodãozinho e chapéo de palha, côr parda, claro, cabellos e olhos pretos e nariz chato: roga-se ás autoridades de dito lugar a apprehensão de dito menino, afim de ser entregue na freguezia de Afogados, estrada dos Remedios.

Rosario estreita n. 45, 1º andar

Lava-se e engomma-se com maxima perfeição e preço o mais modico possivel, porém só para senhoras. Manda-se buscar e levar a roupa.

Aviso importante

Antonio Pedro de Souza Soares & C., têm reduzido os preços das **Machinas de Costura** em razão de grandes vantagens que obtiveram dos fabricantes seus fornecedores.

Aguardamos a presença dos nossos freguezes para mostrar grande lista de qualidades e preços. Aqui nos limitamos a dar o preço englobado: Machinas de ponto de cadeira de 10$000 á 17$000, ditas de mover a mão de dous pospontos de 18$ á 25$000, ditas de pé, e mão de 40$000 á 45$000 de diversos modellos.

Machinas especiaes, só com a vista do comprador.

O principal deposito
30—RUA DO BARÃO DA VICTORIA—30
Pernambuco

Jardim das plantas

Rua do Mondego n. 30

Sapotiseiros e sapoteiros muito grandes e copados, dando fructo, a 4$ e a 3$, segundo o tamanho, e descendo até 1$, com seis palmos. Comprando-se mais de dez faz-se abatimento. Ha outras muitas plantas tambem para preços commodos.

Modista

Rua da Praia n. 35, 2º andar

Eduvirges Maria Coelho participa ás suas numerosas freguezas que dispõe de habeis costureiras, e tendo por norma os figurinos mais recentes, acha-se habilitada a satisfazer qualquer toilet, como sejam: para casamentos, bailes, theatros, passeios, etc., e enxovaes para baptisados, a preços commodos.

Ama

Precisa-se de uma ama para engommar; na rua Imperial n. 42.

Miuta attenção

Na rua da União n. 47 faz-se plissés e recortase babados seda de todas as larguras, pontudos, redondos e miudos.

Leite de aveloz

Para cura de canceros de toda a especie

Perfeitamente conservado *liquido grazo e condensado*, approvado pela Exma. junta de hygiene publica do Rio de Janeiro.

Privilegiado pelo governo imperial, pela efficacia da sua applicação.

Os frascos trazem o retrato do bacharel João Baptista Gitirana Costa com a sua assignatura do proprio punho e são rubricados com tinta encarnada pelo cirurgião dentista Numa Pompilio.

Unico deposito em Pernambuco, rua do Barão da Victoria n. 54, 1º andar.

Preço de cada frasco para canceros 6$000
Para ulcerações e grannulações do collo do ero e caneros syphiliticos, formula escipa 5$000

Fabrica de fiacão e tecidos

Magdalena

Nesta fabrica se precisa de meninos para aprendizes.

Aluga-se

uma boa casa na entrada da estrada da Torre, perto do sobrado grande, todo quintal murado, portão ao lado, com agua e banheiro: a tratar no hotel do Sr. Felix, junto da estação dos bonds, ou rua Imperial n. 42.

Luz brilhante sem fumo

Oleo aromatico
HYGIENICO E ECONOMICO
Para lamparinas

Martins & Bastos
Pernambuco
Numero telephonico n. 22

Aluga-se

o 1º e 2º andares do sobrado á rua do Padre Floriano n. 69: a tratar na rua do Imperador numero 61.

Cavallos furtados

Desappareceram do engenho Tabayré, no dia 27 do mez proximo findo, tres cavallos, sendo: um mellado, com as crinas pretas, outro castanho, nafego de um quarto, e ambos com o ferro Tabayré na anca, e o terceiro pedrez, bom tamanho e descarnado; quem apprehendel-os e leval-os ao mesmo engenho, será recompensado.

COMPRAS

Casas

Compra-se duas no bairro da Boa-Vista, que não exceda uma de 1:500$ e outra de 3 a 4 contos: no pateo da Santa Cruz, taverna, esquina da rua Velha se dirá quem precisa.

CASA

Compra-se uma casa na freguezia da Boa-Vista, mas que não seja em quadro nem em becco, e que não exceda de 1:200$ o custo: a tratar com o Simões nos Quatro Cantos n. 1, taverna.

VENDAS

Vende-se

a bem conhecida e afreguezada fabrica de cigarros da rua estreita do Rosario n 15, junto a padaria do Sr. Salgado, tendo nova e optima armação em fite ros, moderna, propria para principiante visto ter de tratar de sua saúde o dono da mesma: a tratar em a supradita fabrica.

Febres intermittentes

Chamadas vulgarmente SEZÕES
Cura rapida e certa pela
AGUA ANTISEZONATICA
de Rouquayrol Irmãos.

Este poderoso preparado e reconhecido hoje omo ESPECIFICO contra esta molesti

Vende-se

Na botica franceza e drogaria A. Caors
RUA DA CRUZ (RECIFE) N. 22

Luvas francezas de pellica

Acaba de receber o Pedro Antunes & C. novas e frescas luvas brancas e de cores para homens e senhoras: na rua Duque de Caxias n. 63, Nova Esperança.

AVISO

Adamson Howie & C. tem para vender:
Vinho do Porto fino, em caixas e barris.
Whiskey Dosville verdadeiro.
Tinta de impressão, boa qualidade.
Brins de Marshall verdadeiros, de todos os numeros.
Remedios de Ayer.
3—RUA DO COMMERCIO—3

CRAVOS E FLORES

Na rua da União n. 55, ha sempre para se vender cravos e flores

Cambraias transparentes a 3$

E' pechincha

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, á esquina do becco dos Ferreiros, vende-se peças de cambraia branca transparente, sendo azuladinhas, para vestidos a 3$ a peça; são muito baratas.

Nova machina de costura

Denominada Aurora

Está em exposição á rua do Barão da Victoria n. 30, loja de Antonio Pedro de Souza Soares & C., a nova machina; cose com dous carreteis de linha, podendo ser de 500 jardas cada um, e fórma os dous pospontos como se fosse de lançadeira, é de grande vantagem. No mesmo estabelecimento tem constantemente um grande sortimento das melhores machinas de costura de todos os principaes fabricantes, e vendem em porção e a retalho sempre por preços muito razoaveis; na rua do Barão da Victoria n. 30.

Machina a vapor

Vende-se

uma machina a vapor, typo horisontal, com força de 6 cavallos, propria para engenho, pois que acha-se provida de todos os rodêtes e transmissões, podendo ser adaptada immediatamente á qualquer moenda. Vende-se por preço commodo, por já ter tido algum uso, o que aliás a torna recommendavel, por estarem provadas as suas condições de segurança e bom funccionamento.

A caldeira, além de poder fornecer vapor á uma machina de muito maior força, é munida de um aquecedor d'agua, o que occasiona grande economia de combustivel.

As pessoas que pretenderem, podem examinal-a na Capunga, á rua das Crioulas n. 57.

Drogaria

Faria Sobrinho & C., droguistas por atacado, á rua do Marquez de Olinda n. 41.

Aguardente de canna

Vende-se a melhor aguardente de canna que ha no mercado, em ancoras de dez canadas, garante-se a superior qualidade: na rua estreita do Rosario n. 8.

CONTINUAÇÃO

Da grande liquidação de magnificas fazendas e outros artigos de moda, para senhoras, no importante estabelecimento de fazendas

2, rua do Barão da Victoria, 2

Tendo recebido da Europa, o resto do esplendido sortimento de fazendas finas que, para este mercado, havia encommendado, Enéas Americo de Medeiros continúa a vender a seus freguezes (mesmo para acabar!) pelos preços mais resumidos.

Setinetas bellissimas, para quem quizer vestir - bom e barato! E outros tecidos de gosto irreproclable.

Rua do Barão da Victoria n. 2
Enéas A. de Medeiros

Liquidação para acabar

Popelines lisas, de listras e lavradas.
Lãs de quadros, escossezas e lavradas.
Alpacas lisas e de listras.
Granadines de cores e pretas.
Cambraias bordadas e abertas.
Vestuarios para meninos.
Leques.
Chapéos para senhora.
Chitas lisas e de cores.
Fichus de seda e de lã.
Capas de malha de lã.

Para continuar

Collarinhos e punhos para senhoras e homens, diversos feitios.

Camisas sem collarinhos e sem punhos, com punhos e com collarinhos e punhos, para homem, desde n. 35 á 45.

Camisas para meninos, desde n. 28 á 38.

Ditas sem collarinhos de n. 32 á 35.

Camisas, saias, penteadores, calças, gollas e punhos para senhora.

Gravatas, grande variedade.

Meias cruas, brancas, de cores e pretas.

Capachos, tapetes, mallas, esteiras, bolsas, velludilhas, brins branco e de cores, luvas, perfumarias. etc., etc., etc.

Papoula & C.
18 — Rua do Cabugá — 18
Em frente a matriz de Santo Antonio

Mobilia

Vende-se uma rica mobilia de jacarazndá Luis XV, com pouco uso: a tratar na rua da Madre de Deus n. 5, primeiro andar, das 9 horas da manhã ás 4 da tarde.

Trastes

A' rua do Imperador n. 16 compra-se, vende-se aluga-se e troca-se novos e usados.

NOVO SORTIMENTO

DE

Roupas para homens

POR

Preços baratissimos

Rua da Imperatriz n. 40
LOJA DOS BARATEIROS

Paletots de casemiras de quadrinhos, fazenda que se lava	6$000
Ditos de panno preto fino, fazenda muito boa	7$000
Ditos de casemira de quadrinhos e listrinhas, forrados	8$000
Ditos de casemira escura, de cordão, forrados	8$000
Ditos de flanella azul, forrados, sendo fazenda que não desbota	10$000
Ditos de casemiras de cores claras e escuras	10$000
Ditos de panno preto fino, forrados	10$000
Ditos de casemira preta de cordão 10$ e	12$000
Calças de casemira com differentes padrões, de 5$500, 6$500, 8$ e	10$000
Ditas de casemira preta sedã a 8$ e	10$000
Ditas de casemira de cordão	6$500
Ditas de casemira preta	6$000
Seroulas de creguella, obra muito bem feita a 1$200 e	1$600
Ditas de Hamburgo de linho a 1$800 e	2$000
Colletinhos para dentro, sendo de creguella e muito bem feitos a 800 e	1$000
Camisas, grande sortimento de camisas brancas, tanto francezas como inglezas, tanto de linho como de algodão, sendo de 2$, 2$500, 3$, até	6$000
Ditas de cretone de cor de 2$, 2$500 e	3$000
Meias, grande sortimento de meias cruas para homens, de 320 rs. o par, até	500
Collarinhos, grande sortimento de collarinhos, tendo de 5$ a duzia até	8$000
Toalhas, grande sortimento de toalhas, tanto para rosto como para banho, que se vendem por preços muito razoaveis.	

Tudo isto é com grande reducção de preços: na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Farinha Lactea

Nos primeiros mezes a alimentação mais natural e apropriada para alimentar a criança de peito é o proprio leite materno o qual em caso de necessidade deve ser substituido pela

FARINHA LACTEA DO DR. FRERICHS!

A sciencia e a pratica adoptaram a farinha Lactea como poderoso elemento nutrictivo para a infancia e distinctos medicos do Brasil e da Europa reconheceram ser á do Dr. FRERICHS a melhor n'este genero.

Deve-se pois evitar confiar o filhinho á uma pessoa estranha e de comportamento não conhecido muitas vezes o germen numerosa molestias.

Vende-se a verdadeira farinha Lactea do Dr. Frerichs:

55 - RUA DO IMPERADOR 55
Estabelecimento de musicas e piano de Victor Préalle

Attenção

Vende se larangeiras selectas e de umbigo: na estrada dos Afflictos, antigo sitio do Quintella.

CASA

Vende-se uma casa terrea em Olinda, sita á rua do Commercio n. 10: a tratar na rua do Aragão numero 34.

LISTA GERAL 52.

N. B. O premio prescreverá um anno depois da extracção.

DOS PREMIOS DA 191 PARTE DAS LOTERIAS CONCEDIDAS POR LEI PROVINCIAL N. 1563, A BENEFICIO DA SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RECIFE, EXTRAHIDA EM 10 DE JULHO DE 1884

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PEMRS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.
1	4$	255	4$	528	4$	781	4$	1008	4$	1201	4$	1418	4$	1661	4$	1914	4$	2190	4$	2472	4$	2673	4$	2926	4$	3077	4$	3341	4$	3563	4$	3795	8$
3	—	57	—	29	8$	82	—	10	—	3	—	21	—	69	—	16	—	91	—	79	8$	74	—	27	—	85	—	50	—	64	—	98	4$
4	32$	64	—	30	4$	85	16$	12	—	6	—	26	—	71	—	18	—	98	—	80	4$	78	—	28	—	86	—	53	—	65	—	3803	—
9	8$	73	—	32	—	87	4$	13	—	7	—	33	—	79	—	22	—	2206	—	81	—	81	—	29	—	89	—	54	8$	66	—	5	—
14	4$	85	—	35	—	90	—	24	—	14	—	37	—	88	—	28	—	12	—	82	—	82	—	30	—	96	—	60	4$	72	—	6	—
19	—	90	—	36	—	92	—	25	—	17	—	43	—	94	—	35	—	18	—	83	—	85	—	31	—	3101	—	62	—	75	—	9	—
20	—	303	—	38	—	95	—	28	—	25	—	44	—	95	—	45	—	20	—	84	—	89	—	35	—	7	—	64	—	89	—	13	—
21	—	4	—	45	—	803	—	33	—	28	—	45	—	97	—	56	—	22	—	86	—	90	—	36	—	17	—	67	—	99	—	14	—
25	—	22	—	49	—	6	—	34	—	29	—	46	—	98	—	59	—	23	—	88	—	92	—	40	—	19	8$	71	—	3607	—	18	8$
27	32$	29	—	52	—	7	—	39	—	31	—	48	—	1703	—	64	8$	29	—	89	100$	94	—	42	8$	21	4$	75	—	8	—	20	4$
28	4$	31	—	53	—	10	—	46	—	37	—	60	—	7	—	65	4$	31	—	90	4$	95	—	45	4$	25	—	80	—	15	8$	22	—
33	—	33	—	54	—	16	—	47	—	39	—	66	—	11	—	68	—	32	—	91	—	2700	—	46	—	34	—	84	—	17	4$	23	—
35	—	36	—	60	—	17	—	48	—	40	16$	72	—	19	—	76	—	36	8$	95	—	3	—	47	—	35	—	86	—	19	8$	30	8$
39	—	37	—	61	—	23	—	50	—	44	8$	80	—	26	—	78	—	38	4$	97	—	10	—	48	—	39	—	89	—	21	4$	37	4$
50	—	43	—	65	—	24	—	53	—	50	4$	83	—	35	—	86	—	40	—	98	—	12	—	50	—	40	—	92	—	27	—	38	—
58	—	52	—	66	—	25	—	56	32$	53	—	84	—	37	—	94	—	50	—	99	—	13	—	53	—	44	—	3402	—	45	—	41	—
60	—	60	—	68	—	29	—	57	4$	56	—	95	—	38	—	95	—	70	—	2507	—	18	—	61	—	49	—	4	—	50	—	54	—
62	—	82	—	69	—	36	—	64	—	59	—	97	—	49	—	2011	—	72	—	11	—	20	100$	68	—	52	—	16	—	51	—	65	—
68	—	83	—	78	—	38	—	65	—	61	—	98	—	53	—	13	—	84	—	20	16$	28	4$	73	—	62	—	20	—	53	—	67	—
72	—	90	—	80	—	39	—	68	—	62	—	1505	—	61	—	15	—	87	—	29	4$	29	—	82	—	68	—	21	—	57	—	68	—
74	—	91	—	606	—	40	—	69	—	63	—	7	—	64	—	18	32$	95	—	34	—	32	—	84	—	81	—	23	—	69	—	69	8$
75	—	96	—	7	—	44	—	75	—	64	—	11	—	65	—	28	4$	98	—	39	—	43	—	86	—	82	—	25	—	70	—	70	4$
76	—	98	—	9	—	50	—	79	—	67	—	15	—	69	—	32	—	2302	—	40	—	50	—	87	—	87	—	27	—	72	—	74	—
106	—	401	—	12	—	61	—	81	100$	68	—	16	—	71	—	35	—	12	—	51	—	61	—	97	—	88	—	29	—	74	—	75	—
8	—	6	—	17	—	62	—	82	4$	77	—	22	—	74	—	47	—	13	—	55	—	66	—	98	—	3200	—	33	—	75	—	77	—
9	—	10	16$	20	—	67	—	85	—	79	—	23	—	79	—	64	—	15	—	62	—	74	—	3000	—	5	—	39	—	82	—	86	32$
22	—	12	4$	25	—	71	—	87	—	84	—	24	8$	84	—	65	16$	17	—	65	—	76	—	4	—	8	8$	41	—	83	—	90	16$
32	—	13	—	27	—	78	—	98	—	93	—	29	4$	86	—	69	4$	25	—	67	—	78	—	6	—	11	4$	44	—	3703	—	96	4$
38	—	14	—	28	—	82	—	1111	—	96	—	42	—	89	—	75	4:000$	34	—	68	8$	79	—	10	—	13	—	48	—	6	—	99	—
44	—	16	—	30	—	906	—	16	—	97	—	47	—	90	—	77	4$	44	—	69	4$	80	—	15	—	15	—	64	—	7	—	3900	—
47	—	19	—	32	—	10	—	18	—	98	—	51	—	91	16$	82	—	50	—	74	—	82	—	16	—	20	—	67	—	9	—	2	—
48	—	29	—	35	—	18	—	19	—	1300	—	52	—	94	4$	84	—	56	—	75	—	93	—	17	—	21	—	74	—	15	—	7	—
49	—	41	—	37	8$	29	—	21	—	2	—	53	—	98	—	90	—	57	—	77	—	2803	—	19	—	23	—	79	—	19	—	8	—
55	—	42	8$	62	4$	30	—	30	—	11	—	56	—	1809	—	96	—	59	—	82	—	7	—	20	—	39	—	80	—	20	—	14	—
56	—	48	4$	82	—	33	—	34	—	17	—	57	—	28	—	98	—	69	—	85	—	13	—	21	—	41	—	81	—	22	—	17	8$
66	—	52	—	87	—	37	—	43	—	20	—	59	—	30	—	2100	—	81	—	88	—	17	—	24	—	43	—	82	—	26	—	18	4$
75	—	55	—	702	—	38	—	48	—	23	—	65	—	43	—	3	—	82	8$	91	—	21	—	25	—	44	—	86	—	28	—	20	—
79	—	56	—	17	8000$	39	—	49	—	31	—	67	—	54	—	11	—	88	4$	97	—	32	—	27	—	46	—	92	—	34	—	30	16$
85	-	69	—	18	4$	43	—	50	—	32	8$	70	—	64	—	22	—	2405	—	98	—	49	—	28	—	50	—	96	—	36	—	34	4$
86	16$	74	—	24	—	54	—	52	16$	33	4$	75	—	69	—	25	—	8	—	2603	—	51	—	34	—	63	8$	3501	—	37	—	37	—
87	4$	77	—	29	—	55	—	65	4$	34	—	80	—	72	—	32	—	9	—	4	—	52	—	37	—	66	4$	3	—	38	—	38	—
91	—	79	—	31	—	58	—	66	—	45	—	87	—	73	—	40	—	12	—	10	—	58	—	38	—	69	—	5	—	40	—	50	—
92	16$	80	—	33	—	65	8$	70	200$	63	—	89	—	77	—	43	—	13	—	12	—	70	—	48	—	76	—	6	—	44	—	51	—
93	4$	87	—	40	—	67	4$	71	4$	66	—	1604	8$	82	—	50	—	17	—	26	—	77	—	50	—	77	—	8	—	53	—	56	—
98	—	92	—	46	—	69	—	72	—	78	—	5	4$	90	—	52	—	19	—	35	—	78	—	54	—	79	16$	10	—	61	—	62	—
99	—	98	—	47	—	76	—	73	—	81	—	9	—	96	—	54	—	20	—	43	32$	90	—	55	—	85	4$	31	—	67	—	70	—
208	—	500	—	48	—	80	—	74	—	95	—	14	—	97	—	56	—	21	—	51	4$	93	—	60	—	98	8$	32	16$	75	—	74	—
11	—	7	—	53	—	82	—	81	—	97	—	15	—	1900	—	60	—	28	—	54	—	2911	—	64	—	3302	4$	34	4$	80	—	81	—
30	8$	10	—	54	—	91	—	85	—	1410	—	35	—	1	—	65	—	39	—	55	—	14	—	65	—	17	—	36	—	84	—	83	—
33	4$	15	—	55	—	95	—	86	—	14	—	36	—	5	—	70	—	46	—	56	—	18	—	66	—	25	—	46	—	86	—	88	—
42	—	17	—	58	—	99	—	92	—	15	—	41	—	11	—	73	8$	49	—	57	—	20	—	67	32$	36	—	48	—	91	—	96	—
47	—	23	—	62	—	1004	—	94	—	16	—	42	—	12	—	75	4$	55	—	58	—	21	—	69	4$	37	—	59	—	92	—	98	—
49	—	27	—	75	—	5	—	95	16$	17	—	58	8$	13	—	81	—	61	—	69	—	24	—	71	—	40	—	61	—	94	—		

ASSEMBLEA GERAL

Camara dos Deputados

SESSÃO DE 1 DE JULHO

ORÇAMENTO DA RECEITA GERAL DO IMPERIO

Continua a discussão do requerimento de adiamento do Sr. Gomes de Castro.

O Sr. Affonso Celso Junior não tem remedio senão acudir ao debate, a que foi chamado quasi nominalmente pelo Sr. Gomes de Castro, que, justificando o seu requerimento de adiamento, sustentou que não era licito á maioria votar o orçamento da receita, lei de confiança politica, sem primeiro se manifestar sobre o voto de graças e sem conhecer o projecto do governo sobre o elemento servil; e fazendo allusão ao procedimento de alguns membros da maioria, entre os quaes especificou o orador, que combateram o ministerio transacto pela questão da conversão dos bens dos conventos, perguntou como podiam esses membros sustentar o actual gabinete, que se declarou continuador do ministerio trasacto naquella questão.

Proferio na sessão de 3 junho algumas palavras sinceras, quando se discutio o voto de confiança ao ministerio transacto, dizendo então que não duvidou acompanhar o gabinete no escrutinio secreto, mas que, levantada a questão de confiança, via-se obrigado com toda lealdade a votar contra o gabinete, por quatro motivos: 1º, pelo modo porque foi tratado o Sr. conselheiro Rodrigues Junior; 2º, pelo procedimento do governo em relação á questão Apulcho de Castro; 3º, por causa da converção dos bens dos conventos; e 4º, pelo procedimento dubio do ministerio a respeito do elemento servil; destes motivos allegados, dous desappareceram com a mudança de gabinete; os referentes ao Sr. ex-ministro da guerra e ao acontecimento de 25 de outubro; quato á questão do elemento servil, o programma do actual gabinete tem um merecimento, a sua maxima franqueza: resta como unico motivo a questão dos bens dos conventos; é verdade que o actual Sr. ministro do imperio declarou que encampava todos os actos do seu antecessor; não obstante essa declaração, S. Exc. disse no Senado que tudo terminaria em paz, e na Camara disse que a questão havia de ser apaziguada.

Pergunta, pois, qual o acto do Sr. ministro do imperio que mereça as censuras que foram feitas ao seu antecessor; assim, não ha contradição no procedimento do orador votando contra o requerimento de adiamento da discussão do orçamento da reta, porque esta discussão não admitte questão de confiança: seria capaz de a votar para seus adversarios politicos, quanto mais para seus amigos.

O Sr. Lourenço de Albuquerque: Peço a palavra para explicar o meu voto.

O Sr. Affonso Celso Junior não conhece o projecto sobre o elemento servil: póde ser que seja infenso a alguma de suas idéas; mas não póde deixar de applaudir o procedimento do Sr. presidente do conselho tomando a questão da maior actualidade, aquella que a cada momento se avoluma e se engrandece; venha o projecto; o programma do Sr. presidente do conselho pode ser que contenha elementos para desorganisação dos partidos actuaes e que produza agitação; mas o que ninguem poderá negar, é que dentro desse projecto está o futuro, o progresso e a liberdade do Brazil.

O Sr. Lourenço de Albuquerque em o mesmo intuito que o nobre deputado que acaba de explicar a sua posição: é possivel, todavia, que entre as explicações que vai dar e as do nobre deputado se note uma ou outra divergencia.

A Camara conhece os motivos que levaram o orador a fazer opposição ao ministerio transacto, e ha de fazer-lhe a justiça de acreditar que nenhum motivo pessoal actuou em seu espirito: disse mais de uma vez que não podia apoiar aquelle ministerio, não só pelo seu procedimento em relação ao Sr. ex-ministro da guerra e ao acontecimento de 25 de outubro, senão tambem pela politica adoptada na questão da conversão dos bens das ordens religiosas, e quanto á questão do elemento servil pode dizer que o seu capitulo de accusação foi a falta de firmeza e a vacillação que se notou nos actos desse ministerio.

Pedio a palavra quando se discutio a interpellação apresentada pelo Sr Andrade Figueira, e quando o Sr. ministro do imperio declarou que fazia seus os actos do seu antecessor em relação ás ordens religiosas, e que a sua presença no actual ministerio era prova de que a politica deste não havia mudado, porque queria explicar, que se a politica não mudara, que se houve apenas substituição de pessoal, o orador, que não faz questão de individuos, que combate apenas idéas, tambem não mudava, porque ha de exprimir-se sempre com a maxima franqueza.

Estima que esteja presente o nobre presidente do conselho, que ha de desejar que todos os seus correligionario, em assumptos de interesse publico, se pronunciem francamente; o que o caracter do orador não consentirá são as serprezas de momento, tendo uma responsabilidade para a sua consciencia e para o seu paiz e prentendendo desempenhal-a de modo que não mereça a condemnação de seus conterraneos.

Observa, porém, que se de um lado é certo que o honrado Sr. ministro do imperio delarou que a politica não tinha mudade quanto á questão dos bens dos conventos, por outro lado pedia que esperassem os seus actos, porque queria ser julgado por elles; é que S. Exc. comprehendia que aquella politica não era a melhor, mas estava preso pela solidariedade ministerial, que muitas vezes é apenas uma mascara.

Declara, entretanto, que se o nobre ministro praticar actos semelhantes aos que praticou o seu antecessor, e se mantiver os rendimentos das ordens religiosas, que não podiam ser sequestrados, ha de fazer-lhe opposição do mesmo modo que a fez áquelle.

Observa, que, cahindo o ministerio de 24 de maio no dia 3 de junho, no dia 4 encontrou-se casualmente com o Sr presidente do conselho e disse-lhe que S. Exc. da outra vez tinha recusado organizar gabinete, não consultando bem, talvez, os altos deveres de homem de estado e de partido; que se temia oposição, a affrontasse; mas, quando animou deste modo a S. Exc., estava convencido de que o politico sagaz e intelligente consultaria primeiro a opinião da maioria da Camara sobre as idéas do seu programma.

Ficou, portanto, dolorosamente sorprendido quando entre as idéas do programma do nobre presidente do conselho vio que, em relação ao elemento servil, S. Exc. abandonava o systema de lei de 28 de setembro e deixava de ser emancipador para se tornar abolicionista; e nesta parte o orador não se enganou, porque um liberal muito distincto, a quem tem acompanhado nesta questão, como o Sr. Martinho Campos, exprimiu-se no Senado de modo a não deixar duvida a respeito do alcance do programma do actual ministerio.

O Sr. Penido: — Mas declarou que não apoiava o governo nesse ponto.

O Sr. Lourenço de Albuquerque responde que esse ponto precisa ser bem esclarecido: se o projecto annunciado a respeito da questão do elemento servil não é parte essencial do programma do governo, se d'elle não depende a vida do actual gabinete, se as idéas desse projecto constituem questão aberta, comprehende a declaração do honrado senador: n'este caso S. Exc. póde sustentar o ministerio e combater esse projecto.

O Sr. Penido: — Eu aguardo o projecto para me declarar.

O Sr. Francisco Belisario: — Então o programma nada vale.

O Sr. Lourenço de Albuquerque diz que, se esse projecto é a encarnação do programma do actual gabinete, se a idéa da emancipação gratuita aos escravos de 60 annos é a nota especial desse projecto, de modo, que, ou o ministerio ha de triumphar com essa idéa, ou ha de cahir, declara que não comprehende o pensamento d'aquelle que apoia illimitadamente o ministerio fazendo opposição a uma de suas idéas capitaes; é uma distincção subtil.

O Sr. Penido: — O governo póde apresentar idéas não aceitaveis, e outras que o sejam.

O Sr. Lourenço de Albuquerque comprehende que nem todas as idéas que figuram no programma ministerial sejam essenciaes pelas quaes o ministerio faço questão de gabinete; mas, no caso de que se trata, o ministerio não póde aceitar modificação sem soffrer em sua coherencia; não o que faz a força e gloria do actual ministerio, uma vez convencido da necessidade de dar esse passo agigantado, é precisamente essa idéa (apoiados); o honrado presidente do conselho desmentiria o seu passado, não se respeitaria nem aos seus collegas de gabinete, se, depois de agitar uma questão tão importante, a deixasse, sem trazel-a ao debate; hontem, quando orava o Sr. Ferreira Vianna, o Sr. presidente do conselho disse, em aparte, que o projecto ha de vir antes de ser votada na Camara a lei da receita; e tão grande foi o alcance desta declaração, que o nobre deputado respondeu que, se de tal soubesse, fôra talvez possivel entrar em accordo quanto ao adiamento da discussão da receita.

Sabe que o honrado presidente do conselho tem pressa de sujeitar á critica as idéas capitaes do seu projecto.

O Sr. Dantas (presidente do conselho): — Apoiado.

O Sr. Lourenço de Albuquerque sabe que S. Exc. tem consciencia de ser um acto menos digno assignalar uma idéa de tal ordem n'esta sessão para deixal-a para a sessão vindoura: por isso, quando se annunciou o adiamento, esperou a palavra do nobre presidente do conselho, e depois da resposta de S. Exc. tomou a resolução de votar contra o adiamento.

Precisa, porém, explicar-se: só em casos extraordinarios é licito ao poder legislativo recusar meios de governo a um gabinete; d'onde concluio o Sr. Gomes de Castro que a lei de orçamento é uma lei de confiança politica?

Não comprehende que seja escolhida a lei de orçamento para terreno de questão de confiança; como havia de recusar a um ministerio liberal os meios de vida, que não recusaria a um ministerio conservador?

Vota, portanto, contra o requerimento, reservando-se toda a liberdade para apreciar o projecto que tem de ser apresentado.

Responde a diversos apartes, admirando-se que suas palavras os tenham suscitado.

Declara francamente que se o projecto contiver a idéa da libertação, sem indemnisação, dos escravos que attingirem a idade de 60 annos, o seu voto será contra o projecto.

O Sr. Penido: — E o meu tambem.

O Sr. Lourenço de Albuquerque espera que não pensem que, fazendo esta declaração, se queira collocar em posição de receber favores (não apoiados); é bastante explicito.

Responde a apartes do Sr. José Mariano, dizendo que pedio demissão de membro da commissão de orçamento muito antes de votar contra o ministerio passado; desde que o programma ministerial tem uma idéa tão importante, é claro que sobre ella deve assentar a questão de gabinete. (Signal affirmativo do Sr. presidente do conselho.)

Dada esta explicação, a camara fica inteirada do pensamento do orador, em relação ao programma do ministerio, e não tem receio de que o programma fique guardado para o anno vindouro.

O Sr. Dantas (presidente do conselho): — Faz-me justiça.

O Sr. Lourenço de Albuquerque confiando na probidade politica do honrado presidente do conselho, e, sendo assim, não póde elevar á altura de questão de gabinete um incidente como o do adiamento do orçamento da receita.

O Sr. Bezerra de Menezes (pela ordem) requer, e a Camara approva, o encerramento da discussão.

O Sr. Bezerra de Menezes (pela ordem) requer votação nominal sobre o requerimento de adiamento.

E' approvado.

Procede-se á votação.

Respondem *sim* os Srs. Passos Miranda, Cantão, Cruz, Mac-Dowel, Silva Maia, Gomes de Castro, Antonio Pinto, Barão de Cannindé, Alvaro Caminha, Tarquinio de Souza, Carneiro da Cunha, Tertuliano Henriques, Cruz Gouvêa, Manoel Portella, Peretti, Rego Barros, Henrique Marques, Souza Leão, Barão de Araçagy, Alcoforado, Gonçalves Ferreira, Barão de Anadia, Geminiano, Coelho e Campos, Barão de Guahy, Araujo Pinho, Barão de Villa da Barra, Duque-Estrada Teixeira, Fernandes de Oliveira, Paulino de Souza, Alfredo Chaves, Pereira da Silva, Lacerda Werneck, Andrade Figueira, Ferreira Vianna, Almeida Nogueira, Costa Pinto, Ulhôa Cintra, Escragnolle Taunay, Severino Ribeiro, Mourão, Barão de Leopoldina, Pereira Cabral, Olympio Valladão, Soares e João Caetano. 46.

Respondem *não* os Srs. Adriano Pimentel, Almeida Oliveira, Salustiano Sinval, Vianna Vaz, Castello Branco, Basson, Franklin Doria, Motta, José Pompeu, Rodrigues Junior, Ratisbona, Thomaz Pompeu, Amaro Bezerra, Manoel Carlos, Souza Carvalho, José Mariano, Joaquim Tavares, Ulysses Vianna, Antonio Siqueira, Espindola, Ribeiro de Menezes, Lourenço de Albuquerque, Theophilo, Prado Pimentel, Barão da Estancia, Ruy Barbosa, Prisco Paraizo, Ildefonso de Araujo, Ferreira de Moura, Rodolpho Dantas, Cesar Zama, Rodrigues Lima, Juvencio Alves, Aristides Spinola Alfeu Monjardim, Leopoldo Cunha, Bezerra de Menezes, Carlos Affonso, Ignacio Martins, Martinho Contagem, João Penido, Silviano Brandão, Montandon, Vieira de Andrade, Felicio dos Santos, Affonso Celso Junior, Abelardo de Brito, Paula e Souza, Martim Francisco Filho, Martim Francisco, Souza Queiroz Filho, Generoso Marques, Alves de Araujo, Moraes Jardim, Leopoldo Bulhões, Gonçalves de Carvalho, Augusto Fleury, Silva Mafra, Camargo Ribas, Maciel, Diana e Felisberto — 65.

O requerimento é rejeitado.

SCIENCIAS

Esboço chronologico de Pernambuco

POR ANTONIO DO CARMO SERAPHIM E SILVA.

(Continuação)

A 12, o dito coronel officiou ao presidente participando-lhe que os revoltosos haviam fugido da villa de Nazareth onde estavam acampados.

A 13, elle noticiou ao presidente por escripto que os revoltosos tinham seguido para a cidade de Goyanna.

A 14, teve lugar o combate do engenho Mussupinho entre os revoltosos, em numero de 600 e os legalistas, ficando estes victorios.

A 15, o coronel José Vicente de Amorim Bezerra publicou uma ordem do dia elogiando o capitão do 4º batalhão de artilharia, Isidoro José Rocha do Brasil que ferido duas vezes, não abandonara o combate, os segundos tenente Leopoldino da Silva Azevedo e João Maria de Almeida Feijó além de outros.

A 16, o dito coronel enviou ao presidente da provincia a relação das praças da força legal, feridas e mortas no combate de Mussupinho.

A 17, chegaram ao Recife no brigue-escuna *Leopoldina* 60 praças do 2º batalhão de artilharia a pé destacadas em Maceió.

A 19, pelas 8 horas da noite entraram na capital os revoltosos feridos e prisioneiros escoltados por 40 praças de 1ª linha sob o commando do major Joaquim de Pontes Marinho, os primeiros foram recolhidos ao hospital da Soledade, os segundos enviados para bordo da corveta *Euterpe*.

A 20, o tenente de policia João Chrysostomo Ferreira dos Santos officiou ao presidente da provincia, partecipando-lhe que o delegado supplente, o coronel Henrique Pereira de Lucena, tendo-o convidado para uma conferencia em casa deste o prendera, assim como a Manoel Germano de Miranda, sargento, a Manoel Ramos da Silva Moreira pro-presidente da Camara Municipal, a seu filho Joaquim Ermelino da Silva Barros e a Jeronymo de Souza Coelho.

A 22 de novembro o presidente da provincia dirigio uma proclamação aos pernambucanos patenteando os planos da facção liberal, e aconselhando-os a depor as armas, confiando na clemencia imperial.

A 23, pela manhã, procedeu-se a um varejo na casa do cidadão Luiz Ignacio Ribeiro Roma, indigitada como deposito de armas destinadas para coadjuvar a revolta.

A 24, chegou ao engenho Cocal, onde se achavam as forças legaes o coronel José Antonio Pessoa de Mello, que offereceu-se para auxiliar o Governo a restabelecer a ordem publica, e partio a 25 para o engenho Uma com 150 soldados.

A 26, as tropas legaes ainda receberam um reforço trasido pelo commaudante geral Ignacio de Siqueira Leão Silva e Cruz, composto da força de Lages sob o commando do major Coriolano Velloso da Silveira, da de Serinhãem ás ordens do capitão Gonçalo Xavier Uchoa Cavalcante, e da do Rio Formoso ao mando dos capitães Zeferino Delgado da Borba e Antonio Carneiro de Lacerda.

A 27, os revoltosos tendo sido derrotados a 26 no engenho Una, pela manhã abandonaram a povoação de Barreiros, foram ainda batidos pelas forças legaes a 27, no engenho Cachoeira e no engenho Cocal neste mesmo dia.

A 28, o coronel commandante das forças legaes acampadas na villa de Iguarassú, José Vicente de Amorim Bezerra, dirigio uma proclamação aos seus habitantes, aconselhando-os a deixarem as fileiras dos revoltosos, que neste dia haviam sido derrotados na villa de Nazareth.

A 30 de novembro, teve lugar o combate do engenho Dous Irmãos em Apipucos, onde foram repellidos pelas forças legaes, sob as ordens do major João Guilherme de Bruce, as quaes se compunham do 6º batalhão de caçadores.

No dia 1º de dezembro o coronel José Vicente de Amorim Bezerra, publicou uma ordem do dia elogiando os commandantes dos corpos pela firmeza que ostentaram no combate de Maricota, que tinha tido lugar a 30 de novembro antecedente.

A 2, os revoltosos em numero de 160 atacaram o destacamento composto de 30 praças, postadas entre as povoações do Arraial e do Monteiro, sob o commando do capitão João dos Passos Nepomuceno sendo por estas repellidas.

A 4, tendo-se divulgado que a entrada dos sevoltosos na cidade do Recife estava designada para a noite desse dia, algumas familias se passaram para bordo das embarcações surtas no porto.

A 10, teve lugar o ataque das mattas do Catucá pelas tropas legaes, que destroçaram as revoltosas no lugar Genipapo.

A 12, os revoltosos levantaram o acampamento de Pasmado em Iguarassú, ás 3 horas da tarde.

A 13, elles pelas 6 horas da manhã em numero de 800. sob o commando do coronel de legião Manoel Pereira de Moraes, do tenente-coronel João Paulo Ferreira, do coronel Henrique Pereira de Lucena, do capitão reformado João Ignacio Bibeiro Roma, do tenente-coronel Antonio Luiz Ferreira da Cunha e do Dr. Antonio Borges da Fonceca, atacaram a cidade de Goyanna, donde feram repellidas as tropas legaes pela primeira vez.

A 14, o tenente general José Joaquim Coelho sahio da cidade do Recife para perseguir os revoltosos com o 5º batalhão de Fuzileiros, o 6º de caçadores e o 1º da mesma arma.

A 16, pela manhã, os revoltosos, tendo deixado Goyanna, entraram em Pedras de Fogo.

A 20, travou-se o combate de Cruangy, povoação distante de Goyanna 7 leguas, e de Nazareth 5, entre as tropas revoltosas em numero de 1,200 soldados e as legaes, ficando aquellas desbaratadas.

A 21, o general José Joaquim Coelho publicou uma ordem do dia elogiando os officiaes e commandantes de corpos que mais se haviam distinguido na acção.

A 23, chegou ao Recife no vapor *Imperatriz*, o 18º presidente da provincia, dezembargador Manoel Vieira Tosta.

A 25, elle tomou posse da presidencia, e publicou uma proclamação aconselhando os pernambucanos a deporem as armas.

A 26, teve lugar o ataque do engenho Almecega, o qual foi favoravel ás armas legaes.

A 30 e 31 se deram os ataques do engenho Gaipió, nos quaes a força legal desalojou os revoltosos das posições que occupavam e obrigou-os a acoutarem-se nas matas. Commondavam as forças revoltosas os caudilhos Mignel Affonso Ferreira, João Felix dos Santos e Bernardo José da Camara, e as legaes o tenente-coronel Joaquim Manoel Rego Barreto.

No 1º de janeiro de 1849, o commandante das tropas legaes, tenente-coronel Joaquim Manoel Rego Barreto publicou uma ordem do dia, louvando o valor e merito da columna a seu mando no ataque de Gaipió.

A 5, o deputado Dr. Felix Peixoto de Brito e Mello escreveu uma carta ao capitão Antonio de Souza Salazar, chamando despotico o governo do Brasil, e declado apresentar-se em campo para defender a liberdade da patria.

A 7, o Dr. chefe de policia da provincia das Alagoas, Antonio Corsino Pinto Chichorro da Gama dirigio um officio ao presidente de Pernambuco o Exm. Sr. desembargador Manoel Vieira Tosta, communicando-lhe acharem-se na villa de Porto Calvo, no engenho Utinga, os deputados Joaquim Nunes Machado, Felix Peixoto de Brito e Mello, Jeronymo Vilella de Castro Tavares e Antonio Affonso Ferreira, o bacharel Joaquim Antonio de Faria Abreu e Lima, o capitão da guarda nacional Luiz Cesario do Rego e o ex-tenente-coronel Feliciano Joaquim dos Santos, e pedindo-lhe armamento e munições para atacar o caudilho Caetano Alves da Silva, que tinha accommettido e destroçado um destacamento de 30 praças em Jacuipe.

A 8, elles passaram-se para o engenho Tentugal, sito na freguezia de Una, em Pernambuco, pertencente aos herdeiros do fallecido tenente-coronel Francisco Antonio Pereira dos Santos.

A 10, ás 7 horas da manhã, os rebeldes atacaram em numero de 500, a povoação de Barreiros, e derrotaram o destacamento de paisanos e praças de policia ahi existente.

As forças revoltosas eram commandadas por antonio Feitosa de Mello, Antonio Venancio da Silveira, Joaquim José de Azevedo, pelo deputado Felix Peixoto de Brito e Mello e tenente-coronel Feliciano Joaquim dos Santos.

A 12, os revoltosos atacaram Camorim em numero de 400 em cujo engenho se achava uma força legal ás ordens do tenente-coronel Francisco Alves Cavalcante Camboim. Este lugar é situado a leste da cidade do Rio Formoso. Os revoltosos eram commandados pelo caudilho Caetano Alves da Prata.

A 13, os revoltosos commandados por José Claudino Leite, Manoel Romão Correia de Araujo, pelo capitão Lourenço Carneiro da Silva, por Bernardo José da Camara, Miguel Affonso Ferreira e João Felix dos Santos foram batidos no engenho Camaragibe pelo coronel das forças legaes, João do Rego Barros, e entranharam-se pelas matas, unindo-se aos revoltosos do sul na villa de Agua Preta.

A 19, os chefes dos revoltosos derigiram aos habitantes de Pesqueira uma proclamação declarando sacudir o jugo da horda de tyrannos que lhes queriam beber o sangue, e que o ferro e fogo seria o paradeiro dos seus perseguidores.

Pela tarde do dia 21, o tenente-coronel Francisco Antonio de Barros Silva com 200 guardas nacionaes, atacou os rebeldes no lugar denominado Curraes, e debandou-os, matando-lhes 8 homens.

A 23 de janeiro, chegaram á cidade do Recife os deputados Joaquim Vilella de Castro Tavares, que homisiou-se na casa do cidadão Justino Pereira de Farias e Joaquim Nunes Machado, que occultou-se na residencia do coronel Francisco Joaquim Pereira Lobo, mas, como não se achassem em segurança na capital, passaram-se para um sitio do mesmo coronel, na estrada dos Afflictos.

(Continúa.)

VARIEDADES

Mate

Para quem esteve como eu, diz Neera, no Rio da Prata, estas duas sillabas reunidas, formando uma palavra desconhecida á maioria dos italianos, desperta um tumulto de suavissimas recordações.

« O mate, continúa elle, é a bebida predilecta dos paraguayos e dos argentinos, e pelo modo original e poetico com que se chupa em commum por um canudinho de prata, assim como approxima os ladios e as mãos, muitas vezes tambem approxima e inflamma os corações. Sinto dizer que hoje os *portenhos* (habitantes de Buenos-Ayres) *de la haute* despresam o mate e preferem o chá. Não os applaudo; gosto do chá e do mate, e choro cada vez que o carro pesado da civilisação européa, com o seu trilho de aço, destróe os fins e contornos de muitos usos locaes, para reduzir tudo a um plano chato e vulgar.

« Quem é do meu parecer, quem é sabio, epicureo, mande vir de Buenos-Ayres mate, aprenda a tomal-o, e accrescentrá a vida um novo prazer.

« Quem quizer estudar esta sympathica bebida, leia Mantegazza Quadri della natura umana, vol. II. Marvaud, Les aliments d'eparnne, edição 2ª, sag. 333. »

FOLHETIM

O GRILHETA

POR

G. PRADEL

PRIMEIRA PARTE

(Continuação do n. 157)

XIV

A palavra de Roberto de Laitres

E immediatamente envolveu a cabeça em um manto e transpoz a cerca de Sorbes por aquella mesma fenda onde na vespera sorprendera o Sr. de Laitres. Durante o trajecto nenhum receio, nenhuma emoção sentio, por andar assim sosinha pela estrada. A menina Vannières era de opinião que só se falta ao respeito ás mulheres quando ellas querem.

Por felicidade a noite estava escura; não havia lua. Um céo plumbeo annunciava uma d'aquellas chuvas finas e penetrantes que felizmente de longe em longe, refrescam os ardores do verão em Provença.

No meio d'aquelle silencio, ouvia o seu passo rapido e nervoso, e tambem as pancadas precipitadas do coração, que a anciedade fazia palpitar.

Todos os annos, no verão a Sra. Vannières levava sua filha para a casa da Sra. de Armez, nas Sobres.

Aline conhecia, pois, Toulon e os seus arredores. Encontrou, portanto, a porta da escada reservada: aquella porta, ou antes, aquella entrada de corredor, que não tinha batentes, como acontece muitas vezes na provincia e sobretudo no Meio-Dia.

A moça subio com facilidade a escada e chegou sem embaraço até a porta do quarto occupado por Martim Jalras.

Ahi começaram as difficuldades.

Dormia sem duvida aquelle homem. Era preciso fazer-se ouvir por elle, sem despertar a attenção da tia Bitord, que não deixaria de soltar grandes gritos.

A porta acabava de abrir-se.

As cousas passaram-se mais facilmente do que Aline tinha supposto. Logo ao primeiro chamado, pelo nome pronunciado pela menina Vanières, Jalras respondeu immediatamente. Ella atirou-se em cima de uma cadeira, procurando tomar a respiração, emquanto Jalras a observava com uma admiração timida. Como se callasse, Martim disse a medo:

— Vem da parte do Sr. de Laitres, minha senhora? Não lhe aconteceu desgraça nehuma?

— Mais baixo, falle mais baixo, disse ella; não nos devem ouvir. Não quero que se saiba que estive aqui. Sou a noiva do Sr. de Laitres, e vim procural-o, porque o senhor me póde prestar um grande serviço.

— Tudo o que quizer, respondeu elle abaixando a voz. A minha vida pertence áquelle que a salvou.

— Trata-se do condemnado que foi seu companheiro de grilheta e que lhe propoz fugirem juntos.

Jalras olhou para a menina Vanniéres com pasmo. Instinctivamente perguntava de si para si, como a sorte de um forçado, de um ladrão, podia interessar aquella formosa moça.

— Não póde comprehender o porque da minha pergunta, disse ella, depois lhe explico.

E continuou:

— Como se chama aquelle condemnado?

— Bernardo Paloque.

— Que idade terá?

— Cerca de quarenta annos, segundo diz. Mas penso que tem mais.

— De que côr são os cabellos?

— Pretos, grisalhos dos lados.

— E tem os olhos muito negros e brilhantes, não é verdade?

Ao pronunciar estas palavras, a menina Vanniéres esqueceu se e levantou a voz.

Uma exclamação de terror e de colera impedio Jalras de responder. A tia Bitord tinha aberto a porta e olhava para elles com indignação.

Mas, antes que o podesse impedir, a menina Vanniéres saltou-lhe ao pescoco e abraçou-a com effusão.

— Santo Deus, exclamava Yvonne, debatendo-se, o que é isto?

Mas, por mais que fizesse, os braços nervosos da menina de Vanniéres a apertavam com força, e contra sua vontade recebeu toda carga.

— Quem é a senhora? o que vem aqui fazer? repetio a velha.

E por milagre, no seu pasmo e na sua indignação não mettia a série de epithetos malsonantes, porque, o leitor já o sabe, a tia Bitord não tinha papas na lingua, e como digna mulher de marinheiro dizia geralmente as cousas como lhe parecia.

Apesar da gravidade das circumstancias, apesar da anciedade que lhe pungia o coração, aquella scena tinha um lado tão comico, que Aline não pôde deixar de sorrir.

Conheço-a, disse ella, continuando a beijar a velha, é a boa Yvonne, a ama de Roberto, do Sr. de Laitres. Conheço-a, já lhe disse, é a melhor e a mais dedicada das creaturas. Bem vê que ella me fallou a seu respeito.

Como para Jalras, o nome de Roberto foi um talisman.

A tia Bitord conservou-se tranquilla, e, conseguindo fugir ao abraço da moça:

— Mas isso não me explica quem a senhora seja, nem o que vem aqui fazer, disse ella com um tom aspero. Pronuncia o nome do meu rapaz. Muito bem. Foi elle quem a mandou?

— Não, minha querida Yvonne, respondeu francamente a moça; confesso-lhe mesmo que elle nem suspeita que eu aqui esteja. Sou a menina Vanniéres, a sua noiva.

— A noiva de Roberto! e a tia Bitord levantou os braços ao céo. Eu fico douda! Vir á minha casa á noite, para conversar com um galé!

Martim Jalras fez um movimento para fallar, mas a velha não lhe deu tempo.

— Cale-se, disse ella. Pensa que o seu salvador ha de ficar contente, quando souber o que se passa?

Depois, voltando-se para Aline:

— O que quer que eu julgue, minha senhora? O que quer que eu pense, encontrando-a aqui a esta hora?

Aline sentio-se com as palavras da velha. Endireitou-se e disse com altivez:

— Já lhe disse, observou ella em um tom grave, que não commetti cousa alguma irreprehensivel.

A moça fallava com um tom altivo.

A tia Bitord, arrependendo-se já da sua vivacidade:

— Mas ao menos, minha senhora, não me dirá?... disse Yvonne com um tom embaraçado.

— Já o teria feito, se me tivesse deixado fallar. O tempo urgia, e eu não podia prevenir o Sr. de Laitres. E entretanto esta entrevista era indispensavel. E então, em poucas palavras explicou a Yvonne, que bebia as suas palavras, a sua presença alli.

A tia Bitord, ouvindo-a em silencio, punha as mãos. Aquellas historias de assassinatos, de roubos, de crimes de toda especie; aquella atmosphera de vicios, na qual se via envolvida, causava-lhe arrepios.

— Quanta cousa! quanta historia, disse ella a tremer. Ah! minha senhora, fico douda! Em primeiro lugar peço-lhe desculpa, disse ella, pela minha vivacidade, de ha pouco. Mas é preciso perdoar-me, bem vê, sempre fui assim. E na minha idade, minha querida menina, não se muda.

Aline com um beijo affectuoso fechou a bocca da tia Bitord.

— Não fallemos mais nisso. Afinal estava no seu direito.

Tambem não é costume andar uma moça assim sózinha á noite, pelas estradas.

Voltando ao Sr. de Laitres, Yvonne exclamou outra vez:

— O pobre rapaz ha de ficar bem zangado, quando souber o que a senhora fez!

— Eu o consolarei, disse Aline com um sorriso, certa de si mesma. Hei de lhe dizer de tal maneira que o amo, que só a elle amo, que o adoro, que elle ha de esquecer-se de tudo. Demais temos uma conta a ajustar; elle merecia bem que desta vez não o chamasse em meu auxilio E agora, agora, que já me conhece, que faço parte da familia, deixe-me proseguir no meu interrogatorio. E venha em meu auxilio, porque a felicidade do nosso Roberto depende do resultado d'esta tarefa. Só serei sua mulher, quando meu pai estiver vingado.

A moça pronunciou estas ultimas palavras com uma tal expressão de odio concentrado que a tia Bitord estremeceu.

Voltando-se então para Martim Jalras:

— Agradeço-lhe, meu amigo, a precisão com que respondeu ás minhas perguntas. A entrada inesperada da ama do meu noivo simplificou ainda mais a situação. Sabe qual o resultado a que quero chegar. Sabe que persigo o assassino de meu pai e que o hei de descobrir.

O evadido sacudio a cabeça:

— A pessoa de quem falla, aquelle a respeito de quem me pede informações, não é um assassino. Em todo caso foi condemnado por um roubo que se commetteu nos arredores de Paris. Explicou-me isto detalhadamente, contou-me muitas vezes.

Como podia então elle dizer que dava quinhentos mil francos áquelle cirurgião que os aceitou?

Jalras não sabia o que responder. Nunca lhe tinha occorrido esta pergunta.

— Póde me dizer que qualidade de homem é elle? perguntou Aline, procurando remover a difficuldade.

Oh! disse Jalras, é muito esperto. Falla bem. Sabe escrever. Escrevia constantemente maços de cartas cheias de algarismos.

— E' forte? robusto?

— Lá isso é. E' uma rocha. Vi-o n'um dia em que os presos cahiram sobre elle para lhe fazerem pôr para alli o dinheiro. Vim então em seu auxilio. Dei mais do que elle. Estendi tres. Foi por isso que nos puzeram a corrente aos pés. Então ligou-se commigo. Dizia, perdão, não sou eu quem falla, dizia que tinha confiança em mim, porque eu era um homem honrado, e accrescentava, isto é tolo.

Aline não o ouvia mais: reatara o curso de suas idéas.

— Olhos brilhantes, repetia ella, cabellos grisalhos dos lados.

— E diga-me, continuou ella, ao longo da barba, uma barba negra e espessa...

Jalras deteve-a com um gesto.

— Na prisão, disse elle, nas galés não se póde usar barba.

— Bem, disse ella, melhor ainda. A cara estava então sempre rapada. Pois bem! e na face d'esse homem não havia uma cicatriz, um signal deixado pelas unhas que se cravaram n'ella na agonia do desespero?

(Continúa)

Typ. do *Diario*, rua do Duque de Caxias n. 42